



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO TERÇA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2012 Nº 2061 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	11
Sec. de Estado da Administração.....	12
Sec. de Assistência Social.....	39
Secretaria do Estado de Saúde.....	40
Secretaria de Estado de Educação.....	40
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	42
Sec. de Estado de Justiça.....	53
Defensoria Pública	57
Secretaria de Estado de Finanças.....	57
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	70
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	71
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	71
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	71
Tribunal de Contas.....	71
Prefeitura Municipal da Capital.....	71
Prefeituras Municipais do Interior	71
Camaras Municipais do Interior.....	71
Institutos Municipais.....	71
Ineditoriais.....	72

GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.116, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Promove Oficial PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982 e, em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, e

Considerando, ainda, a Ata Extraordinária n. 12, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), de 30 de agosto de 2012, publicada no BRPM n. 067, de 30 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o CAP PM ADM RE 04731-9 WERNAS CRUZ BELEZA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.117, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Promove Oficial PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982 e, em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, e

Considerando, ainda, a Ata Extraordinária n. 12, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), de 30 de agosto de 2012, publicada no BRPM n. 067, de 30 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitã PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, a 1º TEN PM ADM RE 02905-6 EUNICE ALEXANDRE DE LIMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.118, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Promove Praça PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982 e, em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, e

Considerando, ainda, a Ata Extraordinária n. 12, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), de 30 de agosto de 2012, publicada no BRPM n. 067, de 30 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-tenente PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN PM RE 03476-4 JOSE SANTANA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.119, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Promove Praça PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982 e, em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, e

Considerando, ainda, a Ata Extraordinária n. 12, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), de 30 de agosto de 2012, publicada no BRPM n. 067, de 30 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-tenente PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN PM RE 03505-5 CARLOS ALBERTO SILVA DE MEDEIROS.



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.120, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Promove Praça PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982 e, em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, e

Considerando, ainda, a Ata Extraordinária n. 12, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), de 30 de agosto de 2012, publicada no BRPM n. 067, de 30 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-tenente PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN PM RE 04609-2 LINDOMAR ALMEIDA PASSOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.121, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Promove Oficial PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982 e, em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, e

Considerando, ainda, a Ata Extraordinária n. 12, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), de 30 de agosto de 2012, publicada no BRPM n. 067, de 30 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o TEN CEL PM DENT RE 04873-9 ANTONIO CARLOS POLITANO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.122, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a criação de Sistema de Gerenciamento de Manutenção Preventiva e Corretiva, através de tecnologia da informação na administração e controle (autogestão) da frota de veículos automotores, maquinários e embarcações pertencentes a todos os Órgãos da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar n. 224, de 04 de janeiro de 2000, Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005 e Lei Complementar n. 384, de 27 de julho de 2007,

Considerando a necessidade de aperfeiçoar o monitoramento dos gastos realizados no âmbito da Administração Estadual;

Considerando a necessidade de estabelecer disciplina e rotina administrativa para a gestão da frota e efetivar o princípio da economicidade;

Considerando a necessidade de conscientização da responsabilidade e zelo na utilização de veículos oficiais; e

Considerando, a necessidade de racionalizar os gastos com a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais,

DECRETA:

CAPÍTULO I DO GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Seção I Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica implantado, no âmbito da Administração Pública Estadual o Sistema de Gerenciamento de Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos, através de tecnologia da informação na administração e controle (autogestão), abrangendo mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento, cambagem e balanceamento em geral, serviço de guincho, borracharia (troca e conserto de pneus), acessórios, lubrificação, troca de óleo lubrificante, fluido para freio hidráulico, aditivo para radiador, filtro de ar, filtro de óleo, retífica de motor, manutenção de motor estacionário, maquinários, embarcações e motocicletas, lavagem simples e geral, polimento, aplicação e/ou remoção de película não refletiva, recarga e/ou troca dos extintores que estejam vencidos ou sem carga ou pressão, bem como o fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou genuínos recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, serviços de lavagem e borracharia para atender às necessidades de toda a frota de veículos pertencentes à Administração Pública Estadual Direta e Indireta, através de qualquer empresa vencedora de certame licitatório, sob gestão e supervisão da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo - CGAA.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, compreende-se por:

I – Administração Pública Estadual – os órgãos e entidades da administração direta e indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual;

II – Contratada – empresa vencedora do certame licitatório;

III – Rede Credenciada – redes de oficinas multimarcas, centros automotivos, concessionárias, distribuidores de autopeças, lojas de peças, serviços e pneus, troca de óleo, borracharias, lavadores, reboques, guinchos localizados nos diversos Municípios do Estado de Rondônia, que detenham qualificações mínimas para fornecimento e prestação de serviços para a Administração Pública, conforme o objeto da licitação, que manifestarem interesse de credenciamento.

IV – Veículo – aquele que é dotado de motor próprio e, portanto, capaz de se locomover em virtude do impulso (propulsão) ali produzido. São os carros, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores, motocicletas (e semelhantes), também as embarcações e aeronaves, em uma perspectiva de menor incidência prática, motor estacionário, guindaste e maquinários em geral.

Art. 2º. A Contratada implantará o Sistema de Manutenção Preventiva e Corretiva de acordo com as características de cada veículo, incumbindo todos os órgãos e entidades contemplados neste Decreto a adotar as medidas necessárias para a execução e operacionalização do referido sistema.

Art. 3º. Fica vedada a utilização de qualquer outro sistema de controle de manutenção e reparação de veículos e equipamentos da frota do Governo do Estado, diferentes daqueles que estão previstos neste Decreto.

Art. 4º. Toda e qualquer modalidade de aquisição ou movimentação de peças de manutenção de veículos e demais instrumentos que venham a ser criados e que exijam controle permanente, dar-se-á, necessariamente, por meio do novo Sistema.

Seção II Da Implantação do Serviço de Gerenciamento e do Cadastramento de Veículos da Frota de Veículos

Art. 5º. Todo e qualquer veículo automotor, **maquinários, motor estacionário, guindaste, embarcações e maquinários em geral** a serviço dos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Estadual terão suas especificações cadastradas em uma senha exclusiva.

Art. 6º. Durante a execução do contrato poderá haver inclusão de veículos que o Estado de Rondônia venha a adquirir, bem como a exclusão e a transferência entre os órgãos, sedes e regionais entre os Municípios localizados no espaço territorial rondoniense, atendendo sempre aos interesses do Estado.

Art. 7º. Caberá aos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual

manter atualizada, junto à Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo – CGAA, a relação completa dos veículos próprios sob sua responsabilidade, bem como os novos veículos que sejam adquiridos pelo Governo do Estado de Rondônia ou que estejam ao seu serviço.

CAPÍTULO II
DAS OBRIGAÇÕES DAS GERÊNCIAS DE
MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DA
CONTRATANTE

Seção I
Da Gerência de Manutenção

Art. 8º. A Gerência de Manutenção será constituída por servidores da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo – CGAA.

Parágrafo único. Compete à Gerência de Manutenção:

I – providenciar os orçamentos/cotações de serviços e peças;

II – contatar a Gerência de Transportes do veículo da respectiva Secretaria, após a realização do serviço, para que seja providenciada a retirada do veículo na rede credenciada;

III – informar à Gerência de Transporte sobre o prazo de orçamento, uma vez liberado o orçamento, deverá informar o prazo para entrega do veículo;

V – dar conhecimento das condições do Sistema aos portadores dos referidos instrumentos periféricos do sistema destinados aos veículos, bem como orientá-los à correta utilização dos mesmos, a fim de que a sua finalidade não seja desvirtuada;

VI – fornecer à empresa Contratada o cadastro completo dos veículos e motoristas ou condutores autorizados, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da assinatura do contrato, e manter atualizado o cadastro, contendo todos os dados necessários ao seu registro, quais sejam:

- a) tipo da frota (própria, terceiros, locada);
- b) número da frota;
- c) placa;
- d) chassi;
- e) marca;
- f) tipo;
- g) motorização;
- h) capacidade de carga;
- i) combustível (gasolina, diesel, álcool);
- j) lotação – Órgão / cidade / código do centro de custos;
- k) capacidade do tanque;
- l) matrícula do gerente responsável pelo veículo;
- m) hodômetro; e

n) nome, matrícula e lotação dos motoristas e condutores autorizados.

VII – promover o cadastramento dos funcionários que terão acesso ao sistema, em dois níveis; o de administrador (com poderes de alteração de limites de crédito) e o de usuário (apenas com acesso a relatórios), bem como responsabilizar-se pela troca da senha dos mesmos, em caso de desligamento, férias ou troca de departamentos;

VIII – providenciar o cancelamento definitivo das senhas destinadas aos veículos, em caso de alienação ou retirada dos mesmos da frota de veículos credenciados;

IX – conferir, receber as faturas/notas fiscais de cobrança emitidas pela Contratada;

X – designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalizar a prestação dos serviços objeto da contratação;

XI – rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o objeto contratado; e

XII – fiscalizar a execução dos serviços a serem prestados pela oficina credenciada.

Art. 9º. À Gerência de Manutenção compete fazer mais orçamentos, caso haja outros credenciados nos municípios do interior, para além do primeiro, e assim, conseguir a proposta mais vantajosa/adequada para a realização do serviço.

§ 1º Considera-se orçamento mais vantajoso/adequado aquele que vai ao encontro com as necessidades emergenciais e de logística do Estado, não sendo, necessariamente, o menor preço, desde que devidamente justificado e/ou fundamentado.

§ 2º Serão considerados serviços emergenciais todos aqueles necessários à manutenção de veículos do tipo ambulâncias, viaturas policiais e carros oficiais que estiverem em trânsito.

§ 3º Quando considerados serviços emergenciais e com valor inferior a R\$ 700,00 (setecentos reais), serão dispensadas as 03 (três) cotações exigidas para a autorização da ordem de serviço pelo chefe de transporte da Contratante.

§ 4º Caberá ao chefe de transporte de cada Secretaria/Órgão a responsabilidade pela análise da necessidade serviço a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 10. Sempre que o veículo for encaminhado à Rede Credenciada, ele deverá estar acompanhado da chave, do documento do veículo, bem como da identificação do motorista, o qual deverá estar obrigatoriamente credenciado junto à empresa vencedora do certame licitatório.

§ 1º Objetos e documentos pessoais do condutor deverão ser retirados antes da entrega.

§ 2º Os veículos serão conduzidos às oficinas pelos servidores autorizados de cada Secretaria.

§ 3º Os equipamentos necessários para a segurança do veículo, tais como chave de roda, macaco, triângulo, estepe e extintor deverão

acompanhar o veículo no momento da entrega para a manutenção ou conserto.

Seção II
Da Gerência de Transporte das Secretarias

Art. 11. Para o melhor funcionamento do Sistema de Gerenciamento, cada Secretaria deverá instituir suas respectivas gerências de transportes.

Parágrafo único. Compete à Gerência de Transporte:

I – proceder à vistoria do veículo, para identificar possíveis irregularidades, tais como avarias não comunicadas, bem como o estado de conservação do veículo;

II – abrir uma ordem de serviço e agendar os procedimentos de manutenção conforme as possibilidades de seu cronograma;

III – encaminhar o veículo para a empresa realizar o serviço; e

IV – informar à Gerência de Manutenção, para possíveis esclarecimentos, nos casos em que o veículo apresentar avarias após a execução do serviço.

Art. 12. Compete ainda à Gerência de Transportes, por meio de pessoas autorizadas, a conferência na execução do serviço nas redes credenciadas, bem como sua retirada.

§ 1º O servidor somente poderá retirar o veículo da Credenciada após conferir a Nota Fiscal e confirmar os serviços que tiverem sido realizados, sob pena de responsabilização administrativa.

§ 2º O servidor que retirar o veículo deverá digitar sua senha após confirmar o(s) serviço(s) realizado(s), o(s) qual(is) deverá(ão) estar em conformidade com a Nota Fiscal emitida pela credenciada, sob pena de responsabilização administrativa.

Art. 13. É responsabilidade da Gerência de Transporte de cada Secretaria a fiscalização dos serviços realizados nas oficinas e as providências quanto ao recebimento ou rejeição do serviço.

Art. 14. Os critérios para o encaminhamento dos veículos à rede credenciada serão definidos pela Gerência de Transportes.

Art. 15. A Contratante, por meio de seu chefe de transportes, ultrapassadas as 48 (quarenta e oito) horas úteis da solicitação de cotação de preços da rede credenciada, e após a escolha da cotação de menor preço pela CGAA, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para autorizar a ordem de serviço, caso contrário, todas serão canceladas, sendo necessária a realização de 03 (três) novas cotações para a liberação da execução do serviço.

CAPÍTULO III
DO VEÍCULO E CONDUTOR
Seção I
Do Veículo

Art. 16. Para efeitos deste Decreto compreende-se por:

I – veículo automotor: todo veículo a motor de propulsão que circula por seus próprios meios em via terrestre e/ou aquática e que é utilizado para o transporte de pessoas e/ou coisas ou para a tração de unidades de acondicionamento de carga ou de acomodação de passageiros, bem como, todo equipamento automotor incorporado ao patrimônio ou à disposição da Administração Pública Direta e Indireta que esteja regularmente registrado e licenciado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN;

II – veículo: todo veículo a motor de porte leve, médio e pesado, bem como, motor estacionário e popa, máquinas pesadas e guindaste;

III – equipamento: máquina ou artefato eletromecânico que utilize combustível, mas não esteja regularmente registrado e licenciado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN;

IV – veículos e equipamentos ativos: aqueles próprios do órgão ou entidade, ainda que não tenham utilizado serviços de abastecimento ou de manutenção.

Parágrafo único. Não serão caracterizados como veículos ou equipamentos ativos da frota do Estado para manutenção e/ou reparação, aqueles cedidos para uso de outro órgão ou entidade que não seja o Governo do Estado de Rondônia.

Seção II Do Condutor do Veículo

Art. 17. Considera-se condutor a pessoa autorizada a conduzir os veículos da Administração Pública, desde que possuidor de carteira nacional de habilitação de categoria compatível com o veículo conduzido.

Parágrafo único. Compete ao condutor do veículo:

I – conduzir conscientemente o veículo, obedecendo as suas características técnicas, observando-se, rigorosamente, as instruções contidas no Manual do Proprietário;

II – dirigir o veículo de acordo com as normas de trânsito brasileiras, obedecendo aos procedimentos da direção defensiva, bem como de posse da Carteira Nacional de Habilitação, válida e compatível com o tipo de automóvel, conforme a Lei Federal n. 9.503/97;

III – verificar, antes de conduzir o veículo, se este encontra-se em perfeita condição técnica, com equipamentos e acessórios obrigatórios, observando os níveis de água, óleo e combustível dos seus respectivos reservatórios, bem como a calibragem dos pneus, seguindo as recomendações do fabricante;

IV – verificar diariamente o veículo sob sua responsabilidade, no início e no final de expediente, observando, entre outros, os seguintes aspectos: o estado de conservação e de limpeza do veículo, e comunicar as anormalidades constatadas aos responsáveis pelos setores, para conhecimentos e providências cabíveis;

V – assinar os autos das notificações de trânsito e entregar em tempo hábil as defesas, nos órgãos competentes, para avaliação e possível deferimento do cancelamento das multas;

VI – comunicar quaisquer danos causados aos veículos à chefia imediata, para que sejam tomadas as providências julgadas cabíveis;

VII – em caso de acidente de trânsito acionar a autoridade policial, para lavrar o Boletim de Ocorrência, bem como a Polícia Técnica para confeccionar o Laudo de Acidente com Veículo Oficial (190/191). Havendo vítimas acionar o Serviço de Atendimento de Urgência;

VIII – vistoriar o veículo ao deixar e receber da oficina, a fim de comprovar a execução do serviço solicitado, caso observar alguma irregularidade informar de imediato à chefia imediata e ao setor de transporte, para que sejam tomadas as providências julgadas cabíveis;

IX – guardar os veículos pertencentes à frota do Governo do Estado de Rondônia ao término do expediente diário, bem como nos finais de semana e feriados em prédios públicos, salvo quando autorizado pelo chefe do setor a pernoitar fora, observando se as garagens ou estacionamentos são apropriados e resguardados de furtos ou roubos, assim como dos perigos mecânicos e das ameaças climáticas;

X – certificar-se da senha do respectivo veículo, garantindo a conferência das informações contidas, confrontando com as informações do veículo.

Art. 18. Os condutores dos veículos oficiais deverão comunicar para o Gerente de Transporte de sua respectiva Secretaria, quaisquer falhas ou defeitos verificados nos veículos sob sua responsabilidade, visando a providenciar, em tempo hábil, o ajuste e/ou conserto.

Parágrafo único. Caberá ao Gerente de Transporte de cada Secretaria indicar as redes credenciadas para realização do primeiro orçamento do serviço a ser prestado.

Art. 19. A condução dos veículos pertencentes à frota do Governo do Estado de Rondônia somente poderá ser realizada por motorista devidamente habilitado e que detenha a obrigação em razão do cargo ou função que exerça, sendo terminantemente proibida a condução por pessoa estranha ao corpo funcional, servidores não autorizados e que não estejam em serviço.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA

Art. 20. Para fins deste Decreto, o Sistema trata de:

I - manutenção Preventiva;

II - manutenção Corretiva;

III - guincho; e

IV - conservação e limpeza.

Seção I Da manutenção

Art. 21. A manutenção reparativa/corretiva poderá decorrer de avarias provocadas por sinistros, como acidentes, furto e roubo e compreende todos os serviços executáveis em oficinas multimarcas, centros automotivos,

concessionárias, que venham a ocorrer fora dos estabelecidos para a manutenção preventiva, para correção de defeitos aleatórios resultantes do desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

Parágrafo único. A manutenção reparativa/corretiva compreende-se por serviços de retífica de motor, montagem e desmontagem de jogo de embreagem, serviços de instalação elétrica, serviços no sistema de injeção eletrônica, capotaria, tapeçaria, funilaria e pintura, serviços no sistema de arrefecimento, serviços no sistema de ar-condicionado, reboque de veículos, entre outros da espécie.

Art. 22. A manutenção preventiva é um conjunto de procedimentos e ações antecipadas que visam a manter o veículo em funcionamento, caracterizada pelos serviços que devem ser executados periodicamente, conforme recomendação e critérios do fabricante e compreendem todos os serviços executáveis em oficinas multimarcas, centros automotivos, concessionárias, obedecendo-se as recomendações do fabricante do veículo.

§ 1º A manutenção preventiva compreende-se por troca de pneus, protetores e câmaras, alinhamento e balanceamento de rodas; troca de óleo de motor, câmbio, diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento; filtro de óleo, de ar e de ar condicionado, lubrificação de veículos, lavagem simples e completa, inclusive de motor, lavagem geral com polimento, aspiração e lubrificação, reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador; substituição de itens de motor, limpeza de motor e bicos injetores, regulagem de bombas e bicos injetores, troca de lona e pastilha de freio, mangueiras, outros serviços constantes no manual dos veículos/equipamentos, reposição de bateria, motor de partida, serviços de injeção eletrônica.

Art. 23. O atendimento dos serviços de manutenção bem como o fornecimento de materiais deverá ocorrer por meio de rede de oficinas multimarcas, centros automotivos, autopeças e concessionárias, todos devidamente credenciados, em caráter contínuo e ininterrupto, que inclui o fornecimento de peças e insumos, abrangendo todas as áreas e especialidades afetas à integridade dos veículos e relativos à manutenção preventiva e corretiva, análise, avaliação e diagnose, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, complementação e conservação.

Art. 24. A manutenção dos veículos será realizada mediante a utilização de cadastramento de pessoal autorizado através de senha pessoal e intransferível.

Parágrafo único. Caberá às Órgãos/Secretarias fornecer os nomes das pessoas autorizadas para a Coordenadoria de Apoio à Administração – CGAA, e esta fornecerá para a empresa contratada.

Art. 25. Cada veículo deverá ter uma senha exclusiva de identificação.

Art. 26. Os planos de manutenções preventivas e corretivas serão definidos pela

Gerência de Manutenção, de acordo com as especificações técnicas das montadoras ou da especificidade de cada veículo ou manutenção.

Seção II Do Guincho e Socorro Mecânico

Art. 27. O serviço de guincho é o conjunto de atividades realizadas para o deslocamento dos veículos da frota oficial que não puderem trafegar em consequência de defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer outras avarias ou panes ocorridas, com a utilização de carro guincho ou plataforma hidráulica, conforme o caso.

Art. 28. O serviço de guincho, por motivo de problema mecânico ou sinistro, deverá ser solicitado à Gerência das Secretarias ou às empresas credenciadas, que constam na listagem de fornecedores, disponível na página da empresa vencedora do certame licitatório.

Art. 29. O socorro mecânico é o conjunto de atividades de pequena complexidade que possam ser realizadas fora da oficina mecânica, acionado quando os veículos da frota oficial não puderem trafegar, em consequência de defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer outras avarias ou panes ocorridas.

Art. 30. A CGAA, para um melhor atendimento dos sinistrados, disponibilizará um serviço (gratuito) 0800.

Seção III Da Lavagem

Art. 31. A lavagem dos veículos será efetuada de duas formas:

I - lavagem simples; e

II - lavagem completa com polimento.

Art. 32. A lavagem simples consiste na lavagem interna e externa dos veículos da frota oficial com a utilização de produtos adequados a utilização de produtos adequados.

§ 1º Para uma limpeza eficiente e adequada, os veículos deverão ser lavados com água, em toda parte externa do veículo (exceto por baixo e o motor), compreendendo os pneus e para-choques com os meios adequados.

§ 2º A limpeza de toda a parte interna deverá ser feita com pano umedecido em água e uso de aspirador de pó.

Art. 33. A lavagem completa compreende a lavagem interna e externa dos veículos da frota oficial com a utilização de produtos adequados e de acordo com o artigo anterior, inclusive com a aplicação de cera na lataria, bem como, lavagem por baixo e no motor.

Parágrafo único. A aplicação de cera (pastosa) deverá ser feita em toda a pintura externa e nos locais de abertura de portas dos veículos.

Seção IV Dos Locais de Manutenção dos Veículos

Art. 34. O atendimento dos serviços de manutenção solicitados, inclusive fornecimento de

materiais, deverá ocorrer em redes credenciadas e disponibilizadas pela Contratada, abrangendo os 52 (cinquenta e dois) Municípios do Estado de Rondônia, bem como em outras unidades federativas que venham a ser solicitadas, em horário comercial, assim como nos casos de emergência e, naquelas em que se tornar imprescindível, aos sábados, domingos, feriados e fora do horário de expediente e/ou em locais onde ocorrerem quebras e defeitos nos veículos, quando se tratar de guincho ou socorro mecânico.

CAPÍTULO V DO PAGAMENTO

Seção I Tramitação das Notas Fiscais

Art. 35. As redes credenciadas deverão emitir nota fiscal/fatura nominal às Secretarias/Órgãos e encaminhar à Gerência de Manutenção para que esta tome as devidas providências cabíveis.

§ 1º A credenciada que realizar o serviço deverá encaminhar a Nota Fiscal de prestação do serviço após a emissão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para a GMA/CGAA.

Parágrafo único. A Contratada deverá repassar as faturas no máximo até o 30º (trigésimo) dia do mês referente ao realizado o serviço pela empresa credenciada.

Art. 36. Caberá à Gerência de Manutenção encaminhar as notas fiscais para cada unidade administrativa ordenadora de despesas (Secretaria ou Órgão) para que efetuem o respectivo pagamento, ficando à disposição de todos os Órgãos da Administração Pública o relatório mensal de todo serviço prestado para o respectivo veículo.

Parágrafo único. Todas as notas fiscais deverão estar devidamente atestadas e carimbadas com o nome e matrícula do servidor da Unidade responsável pelo seu recebimento/fiscalização.

Art. 37. Na fatura, além de serem destacados os serviços prestados pela rede credenciada, deverá conter, ainda, identificação do veículo, identificação do portador e respectiva unidade de lotação originária do serviço, bem como, a data e horários de realização do serviço.

Art. 38. As unidades ordenadoras de despesas do Governo do Estado de Rondônia pagarão, mensalmente, à empresa vencedora do certame licitatório o valor total dos itens consumidos e dos serviços efetivamente executados de manutenção dos veículos, por meio de Ordem Bancária, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, relativa aos produtos e serviços consumidos, incluído nesse total o valor de peças de reposição utilizadas.

Art. 39. O pagamento somente será efetuado se todas as notas fiscais estiverem devidamente atestadas pela Gerência de Transporte das respectivas secretarias.

Parágrafo único. Notas fiscais sem certificação da Gerência de Transporte não serão pagas.

Art. 40. A empresa contratada deverá reembolsar às empresas credenciadas pelos serviços executados, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento do pagamento efetuado pela Administração Estadual.

Art. 41. O descumprimento do artigo anterior autorizará a Administração a reter os pagamentos devidos à contratada, até a devida comprovação da quitação de todos os débitos, sem prejuízo do direito de promoção de ação penal de apropriação indébita.

CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL

Art. 42. A fiscalização e o acompanhamento do contrato e da prestação do serviço serão realizados pela Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo – CGAA, o qual receberá a denominação de Gestor do Contrato.

Parágrafo único. A CGAA fica como interveniente entre cada Secretaria ou Unidade Ordenadora de Despesas no âmbito do Governo do Estado de Rondônia e a empresa contratada.

Art. 43. Serão designados formalmente servidores no âmbito da CGAA para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Parágrafo único. Servidores de outras Secretarias ou unidades do Governo do Estado de Rondônia poderão ser designados para acompanhar e fiscalizar o contrato, em conjunto com a CGAA, a critério da autoridade competente.

Art. 44. Cada Secretaria ou Unidade Ordenadora de Despesas no âmbito do Governo do Estado de Rondônia pactuarão contrato com a empresa Contratada, conforme modelo padrão de contrato anexo ao processo administrativo, tendo como unidade interveniente e Gestora do Contrato, a CGAA.

Art. 45. Caberá à CGAA, gestora do contrato, implementar meios para que cada unidade ordenadora de despesas possa acompanhar a manutenção realizada e sua própria frota, e ainda, disponibilizar informação global da gestão da frota, para que possam fazer correlações e análises de custo de manutenção.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. Para a implementação do disposto neste Decreto, compete ao titular ou dirigente máximo do Órgão/Secretaria atribuir ao Gerente de Transporte ou cargo equivalente a responsabilidade pelo controle do Sistema de Manutenção Preventiva e Corretiva.

Art. 47. Será permitido ao Contratante solicitar a adaptação do sistema contratado às peculiaridades do Governo do Estado, bem como de relatórios gerenciais adicionais necessários à melhor gestão da frota, obtidos a partir da base de dados, sem custos adicionais aos valores contratados.

Art. 48. Permanecendo qualquer pendência do Órgão/Secretaria na operacionalização do Sistema de Manutenção Preventiva e Corretiva que

comprometa seu perfeito funcionamento cumprirá à Coordenadoria de Apoio Administrativo - CGAA:

I – notificar o titular ou dirigente máximo do Órgão/Secretaria ou entidade pendente para que providencie a regularização do no prazo de 10 (dez) dias úteis; e

II – findo o prazo contido no inciso anterior e esgotadas todas as providências administrativas no sentido de se fazer cumprir o disposto neste Decreto, haverá o bloqueio da unidade administrativa junto ao sistema.

Parágrafo único. O desbloqueio dar-se-á mediante comprovação inequívoca do saneamento das pendências que deram causa ao bloqueio.

Art. 49. A Contratada deverá emitir ou possibilitar a emissão pelo sistema eletrônico, mensalmente, de faturas detalhadas dos serviços executados para cada unidade (Secretaria ou Órgão), para promover o melhor acompanhamento das despesas e garantir a eficiência da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, embarcações e maquinários.

Art. 50. Todos os serviços compreendidos neste sistema serão tratados de maneira centralizada pela Gerência de Manutenção da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo – CGAA.

Art. 51. As empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes da Administração Pública Estadual poderão, mediante termo de adesão, utilizar o Sistema, submetendo-se às regras deste Decreto.

Art. 52. Para as partes omissas, integram neste Decreto, todos os efeitos dispostos no termo de referência, no edital de licitação, na ata de registro de preços, bem como na proposta, ficando as partes obrigadas ao atendimento das normas ali constantes, em todos os seus termos.

Art. 53. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.123, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação ou constituição de servidão administrativa as áreas necessárias à construção de linhas de distribuição e subestações de 34,5, 69 e 138 kV e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual e,

Considerando que as Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, empresa concessionária de serviços públicos de energia elétrica, necessitam construir as linhas e subestações neste Estado e, em sendo imprescindível a prévia declaração de utilidade pública das áreas a serem atingidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea h, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação ou constituição de servidão administrativa, pelas Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, as áreas necessárias à construção das linhas e subestações, de 34,5, 69 e 138 kV, neste Estado, nos Municípios constantes do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Onde se fizerem necessárias, as indenizações aos proprietários ou ocupantes dos imóveis compreendidos nas áreas a serem desapropriadas ou constituídas as servidões, bem como despesas judiciais, serão pagas pelas Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON.

Art. 3º Ficam as Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON autorizadas a alegar urgência para obter imissão na posse dos imóveis declarados de utilidade pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE SUBESTAÇÕES E LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO A SEREM CONSTRUÍDAS				
LINHA DE DISTRIBUIÇÃO/SUBESTAÇÃO		Tensão	Comprimento das linhas	Previsão de Operação
Município da SE de origem	Município da SE de chegada	kV	km	
ABUNÃ - ELN	ABUNÃ - CERON	138	2	2013
PIMENTA BUENO	ESPIGAO D'OESTE	138	32	2014
PIMENTA BUENO	CACOAL	138	40	2014
PRESIDENTE MÉDICE	ALVORADA D'OESTE	138	60	2014
ALVORADA D'OESTE	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	138	67	2014
JARU - ELN	THEOBROMA	138	33	2014
THEOBROMA	VALE DO ANARY	138	50	2014
VALE DO ANARY	MACHADINHO D'OESTE	138	62	2014
MACHADINHO D'OESTE	CUJUBIM	138	77	2014
ARIQUEMES - ELN	ARIQUEMES II - CERON	69	10	2013
COLORADO D'OESTE	CEREJEIRAS	69	40	2013
CEREJEIRAS	CORUMBIARA	69	39	2013
PORTO VELHO-SE AREAL	PORTO VELHO-SE CENTRO	69	3	2013
JI-PARANÁ	OURO PRETO	69	40	2013
JI-PARANÁ - ELN	JI-PARANÁ III - CERON	69	10	2013
PORTO VELHO - SE PV	BR 364-ENTRONCAMENTO LINHA TRIUNFO	69	64	2013
BR 364-ENTRONCAMENTO LINHA TRIUNFO	ITAPUÃ	69	30	2013
PORTO VELHO-SE AREAL	JACY PARANÁ	69	95	2014
JACY PARANÁ	NOVA MUTUM PARANÁ	69	18	2014
ABUNÃ CERON	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	69	63	2014
VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	EXTREMA	69	66	2014
EXTREMA	NOVA CALIFÓRNIA	69	32	2014
VILHENA ELN	VILHENA II	69	10	2014
ARIQUEMES ELN	ALTO PARAÍSO	69	55	2014
ALTO PARAÍSO	BOM FUTURO	69	30	2014
ARIQUEMES - SE ELN	MONTE NEGRO	69	52	2014
MONTE NEGRO	BURITIS	69	74	2014
PORTO VELHO-SE COLETORA	PORTO VELHO-SE CENTRO	69	18	2014
SAO MIGUEL DO GUAPORÉ	SERINGUEIRAS	69	38	2014
SERINGUEIRAS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	69	71	2014
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO DOMINGOS	69	52	2014
SÃO DOMINGOS	COSTA MARQUES	69	58	2014
BR 364 - ENTRONCAMENTO LINHA TRIUNFO	TRIUNFO	34,5	30	2014
JACY PARANÁ	UNIÃO BANDEIRANTES	34,5	72	2014
SANTA LUZIA D'OESTE	SE SÃO FELIPE	34,5	30	2014
ARIQUEMES SE CERON I	RIO CRESPO	34,5	42	2014
MONTE NEGRO	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	34,5	60	2014
ALTO ALEGRE	FILADÉLFIA	34,5	40	2014
JARU	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	34,5	20	2014
CACOAL	MINISTRO ANDREAZZA	34,5	35	2014
OURO PRETO DO OESTE	VALE DO PARAÍSO	34,5	36	2014
OURO PRETO DO OESTE	TEIXEIRÓPOLIS	34,5	33	2014

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de LEONEL AMARAL DA SILVA, Servidor Público, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 7 de outubro de 2011 a 10 de novembro de 2011, a fim de participar da V Conferência Brasileira de Arranjos Produtivos Locais - CBAPL, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHA, Tenente Coronel da Polícia Militar, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de setembro de 2012 a 20 de setembro de 2012, a fim de participar de Encontro Técnico da Matriz Curricular Nacional, promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de COMODORO/MT, no período de 7 de setembro de 2012 a 9 de setembro de 2012, a fim de recambiarem os custodiados por determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

300065906	FERNANDO ALEX DE MORAIS	Agente Penitenciário
300097779	GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES	Agente Penitenciário
300117157	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	Agente Penitenciário
300011715	MARCOS ANTÔNIO PEREIRA	Agente Penitenciário
300087955	MARCOS JOSÉ DE SANTANA	Agente Penitenciário
300087958	MIRIAN GOMES SUDÁRIO FONTINI	Agente Penitenciário

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ROSEMARY VALENTIM MARRA, Coordenadora Estadual do PBF, lotado na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de setembro de 2012 a 21 de setembro de 2012, a fim de participar da Formação de Instrutores Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ADALGISA PATRICIA MIRANDA FORTES, Perito Criminal e LEOMAR PEREIRA DA SILVA, Perito Criminal, ambos lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de CAROLINA DO NORTE/EUA no período de 21 de setembro de 2012 a 29 de setembro de 2012, a fim de participarem do Curso de Aperfeiçoamento "Evidence Collection and Crime Scene Technology Hands-On Training" - Técnicas de Coleta de Vestígios em Local de Crime, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de REGINA CÉLIA SIMEÃO FERREIRA, Médica Alergologista, lotado na Policlínica Osvaldo Cruz, à cidade de GUARUJÁ/SP, no período de 9 de novembro de 2012 a 14 de novembro de 2012, a fim de participar do XXXIX Congresso Brasileiro de Alergia, para Atualização Profissional, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de FÁBIO ROGÉRIO IGLESIAS ROSA, Médico Cardiologista, lotado na Policlínica Osvaldo Cruz, à cidade de RECIFE/PE, no período de 13 de setembro de 2012 a 17 de setembro de 2012, a fim de participar do 67º Congresso Brasileiro de Cardiologia, para Atualização Profissional, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de VALÉRIA RONI K CALDEIRA, Servidora Pública, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de setembro de 2012 a 19 de setembro de 2012, a fim de participar de Oficina de Implantação da Logística de Transporte de Amostras NAT, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARCELA MIRANDA SANCHES DE SOUZA, Servidora Pública, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 3 de outubro de 2012 a 6 de outubro de 2012, a fim de participar do IV Encontro Nacional de Avaliação do Sistema Web-Coagulopatias, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA, Presidente, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, às cidades de BRASÍLIA/DF e RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 13 de setembro de 2012 a 14 de setembro de 2012, a fim de participar de "Reunião de Cotistas do FIDC VERAX CREDITO CONSIGNADO II" e protocolar documentação complementar no Ministério da Previdência Social -MPS, referente à Notificação de Auditoria Fiscal - NAF, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de RICARDO TORRES NEGRAES, Servidor Público, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 28 de setembro de 2012 a 29 de setembro de 2012, a fim de participar do III Encontro Brasileiro de

Hematologia Pediátrica, informamos que as despesas (hospedagem, alimentação e passagens) serão custeadas pela Novartis Oncologia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de POLLYANA ROBERTA FREITAS, Servidora Pública, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 3 de outubro de 2012 a 6 de outubro de 2012, a fim de participar do IV Encontro Nacional de Avaliação do Sistema Web-Coagulopatias, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANA PAULA SOUZA MAIA, Coordenadora Estadual do Programa Nacional de Tecnologia Educacional - Proinfo, lotado na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 12 de setembro de 2012 a 15 de setembro de 2012, a fim de participar do Seminário de Tecnologia na Educação, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CAROLINA MATIAS DINIZ, Perito Criminal e CLEVERSON ESTEVES DA SILVA, Perito Criminal, ambos lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de setembro de

2012 a 29 de setembro de 2012, a fim de participarem do Curso de Aperfeiçoamento "Evidence Collection and Crime Scene Technology Hands-On Training" - Técnicas de Coleta de Vestígios em Local de Crime, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EMANUEL SILVIO CARLOS BEZERRA JÚNIOR, Servidor Público, lotado no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 11 de setembro de 2012 a 13 de setembro de 2012, a fim de participar de Reunião com os Conselheiros Estaduais de Trânsito - CETRAN e o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRADIFE, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de AIRTON PEDRO GURGACZ, Vice-Governador do Estado de Rondônia, lotado no Gabinete do Vice-Governador, às cidades de BRASÍLIA/DF e CUIABÁ/MT, no período de 10 de setembro de 2012 a 11 de setembro de 2012, a fim de participar de Solenidade com a Presidente Dilma Rousseff sobre a Redução do Custo de Energia Elétrica, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARCELO NASCIMENTO BESSA, Secretário, lotado na Secretaria de Estado

da Segurança, Defesa e Cidadania, às cidades de BRASÍLIA/DF e GOIÂNIA/GO, no período de 18 de setembro de 2012 a 20 de setembro de 2012, a fim de participar da reunião do Colégio Nacional de Secretária de Segurança Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de MANAUS/AM, no período de 17 de setembro de 2012 a 19 de setembro de 2012, a fim de objetivo realizar exames médicos para revalidação do CMA (Certificado Médio Aeronáutico), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

1 EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS	Servidor Público
1 JÉRFERSON APARECIDO MACHADO	Servidor Público
1 RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI	Servidor Público

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ANA DE NAZARÉ SILVA DO NASCIMENTO, Servidora Pública, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de setembro de 2012 a 21 de setembro de 2012, a fim de participar da Oficina Nacional para Discussão sobre Normatização da Vigilância das Zoonoses e dos Serviços de Zoonoses, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ELINE SILVA COSTA, Servidora Pública, lotado na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 19 de setembro de 2012 a 21 de setembro de 2012, a fim de Participar do Encontro sobre Colaboração necessária entre os Sistemas de Ensino: gestão democrática princípio da qualidade de Educação como direito, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

CONEDCA

RESOLUÇÃO Nº 11 CONEDCA-RO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

CONVOCA as entidades não governamentais e governamentais que estão aguardando celebração de convênio e repasse financeiro, para sanar as pendências em seus projetos, referente ao Edital/2011 apresentados ao Conselho Estadual da Criança e Adolescente - CONEDCA/RO.

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia - CONEDCA/RO, no uso das atribuições legais, em conformidade com a deliberação e aprovação unânime dos Conselheiros do respectivo Colegiado na 206ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2012.

CONSIDERANDO, que os projetos apresentados pelas entidades não governamentais se encontram com a minuta de seus projetos em desacordo com o Decreto Federal nº 6.170/07 e Art. 116 e incisos seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - **Convocar** as partes interessadas abaixo nominadas, para no prazo de **15 (quinze) dias úteis** sanar as pendências apresentadas nos projetos do Edital de 2011:

- 1) ASSOCIAÇÃO MATAREILÁ DO POVO INDÍGENA SURUÍ - "Renascar das Crianças";
- 2) PREFEITURA DE PORTO VELHO - "Implantação de Biblioteca/Videoteca";
- 3) C.D.C.A CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARIA DOS ANJOS - "Mobilizar para Fortalecer" e "AMAR - "Conhecendo Direitos e Fortalecendo Laços";
- 4) ASSOCIAÇÃO DE DEFESA ETNOAMBIENTAL - KANINDÉ - "HURUKUNÉ-WAO" -
- 5) PREFEITURA DE ARIQUEMES - "Evolução Social"

Art. 2º - As entidades retro mencionadas deverão constar dentro do projeto o que se segue:

1 - documentação que comprove que nos últimos 3 (três) anos desenvolveu alguma atividade referente ao objeto (Criança e Adolescente) do projeto ora, pleiteado;

2 - atualização do cronograma de execução do projeto;

3 - identificação do objeto a ser executado;

4 - metas a serem atingidas;

5 - etapas ou fases de execução;

6 - plano de aplicação dos recursos financeiros;

7 - cronograma de desembolso;

8 - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

Art. 3º - **Considera-se, o prazo inicial** para apresentação da documentação retro mencionada, a partir da data do efetivo recebimento do ofício expedido por este Conselho.

Art.4º - Os projetos que após apresentarem a documentação solicitada e, celebrarem convênio e obtiverem o repasse financeiro, deverão apresentar a este Conselho Estadual, a cada 6 (seis) meses, relatório sobre as atividades que vem sendo desenvolvidas durante a execução dos projetos.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

ANA VALESKA DUARTE
Presidente/CONEDCA

Coord. Geral de Apoio à
Governadoria

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 495/2012/SUPEL/RO

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, torna público aos interessados que a modalidade de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 495/2012/SUPEL/RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 01-1109.00129-00/2012/CGAG/RO**, cujo objeto para Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossas sépticas (áreas de solos) nas dependências do Complexo Rio Madeira e Anexos, a pedido da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria, foi **HOMOLOGADO**, com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº. 10.520/2002, e Decreto Estadual 12.234/06, em favor da empresa vencedora **EMOPS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, perfazendo o valor total do certame **R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)**. Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2012. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Florisvaldo Alves da Silva
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria
Matrícula n. 300102814

SUPEL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.01104-00/2012

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de **SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS:** receiptuários, fichas, prescrição médica entre outros para atender ao Hospital Regional de Extrema – HRE por um período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 508/2012/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da **Portaria Nº 028/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE do dia 05 de julho de 2012**, torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital da licitação em epígrafe, que decide **SUSPENDER** este certame licitatório por prazo indeterminado, para adequação no local de entrega, bem como houve pedido de impugnação do mesmo.

Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2012.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300095978

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1712.01641-00/2012

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de **Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento do Lixo Grupo “D”**, de forma contínua, para atender as Unidades de Pronto Atendimento – UPA's tipo III, localizadas na Zona Leste e Zona Sul de Porto Velho, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos no TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com as normas legais vigentes, pelo período de **12 meses**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 534/2012/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da **Portaria Nº 028/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE do dia 05 de julho de 2012**, torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital da licitação em epígrafe, que decide **SUSPENDER** este certame licitatório por prazo indeterminado, para adequação do quadro estimativo de preços, bem como houve pedido de impugnação do mesmo.

Porto Velho-RO, 14 de Setembro de 2012.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300095978

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 056/12/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1420.02854-00/2012-DER/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 39/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa: **EMEC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, por ter apresentado em sua Planilha Orçamentária o item 1.3 com o valor unitário, superior ao estabelecido na planilha orçamentária do DER/RO, contrariando assim o item 19.2 alínea “b” do edital, decidiu ainda, **CLASSIFICAR** as empresas: **SULNORTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, em primeiro lugar cujo valor global é de R\$ 1.284.150,91 (hum milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta

reais e noventa e um centavos), **MACOFER TERRAPLENAGEM LTDA**, em segundo lugar cujo valor global é de R\$ 1.354.652,95 (hum milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), **BR ALMEIDA E CIA LTDA**, em terceiro lugar cujo valor global é de R\$ 1.395.323,15 (Hum milhão, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e quinze centavos) e **LUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, em quarto lugar cujo valor global é de R\$ 1.409.218,57 (Hum milhão, quatrocentos e nove mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), todas com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital...”
Notifique-se.

Porto Velho – RO, 14 de setembro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300005830

ADENDO MODIFICADOR II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 528/2012/SIGMA/SUPEL/RO
PROCESSO: 01-1712.01105-00/2012/GAD/SESAU/RO

OBJETO: Aquisição de Material Permanente : Ar condicionado, armário em aço suspenso, cadeira estofada, balde, bebedouro elétrico, escada, geladeira, mesa, rack, televisão e outros descritos no Termo de Referência – Anexo I do edital, para atender e apoiar as Unidades Básicas de Saúde, a Pedido da Gerência de Programas Estratégicos em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, em atendimento a Proposta de emenda Parlamentar nº 71230004.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira Nilseia Ketes designada pela **Portaria Nº 027/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE no dia 05 de Julho de 2012**, **COMUNICA** aos interessados em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório que o mesmo **soufreu alterações substanciais nos itens 2 Anexo I do Termo de Referência e 2.1.2 do Edital - Quanto ao detalhamento do Objeto, relação de Quantitativos e Especificações dos Materiais Impressos, conforme abaixo:**

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.
1	ENVELOPE BRANCO, 90GR, FORMATO 24X34CM, 1X0 COR. BRANCA.	cx	400
2	ENVELOPE BRANCO COM JANELA, 90GR, FORMATO 114X229MM, 1X0 COR. BRANCA.	cx	800
3	FICHA DE PRATELEIRA, 100X1 VIA, FORMATO 16, 1X1 COR (FRENTE E VERSO), PAPEL SULFITE 120GR.	cx	10
4	REQUISIÇÃO DE EXAME, 100X1 VIA, FORMATO 8, 1X0 COR. BRANCA, PAPEL SULFITE 75GR	bloco	600
5	PASTA COM BOLSA IMPRESSA, PAPEL COUCHE 250GR, 4X4 COR. BRANCA (FRENTE E VERSO), BOPP BRILHO, CORTE E VINCO E FACA ESPECIAL	cx	40
6	REQUISIÇÃO DE MATERIAL, 50X2 VIAS, FORMATO 16, 1X0 COR. BRANCA, PAPEL AUTOCOPIATIVO	bloco	200
7	ETIQUETA PEQUENA P/ ENVELOPES, MEDIDA 12,7X44,45MM - 80 ETIQUETAS NA FOLHA A-4 (FORMATO SLIDE), 1X0 COR. BRANCA, MEIO CORTE	cx	05
8	ETIQUETA GRANDE P/ CORREIO, MEDIDA 81,8X101,6MM - 6 ETIQUETAS NA FOLHA A-4, 1X0 COR. BRANCA, MEIO CORTE	cx	40

LEIA-SE:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.
1	ENVELOPE BRANCO, 90GR, FORMATO 24X34CM, 1X0 COR. BRANCA, CAIXA COM 250 UNIDADES.	cx	400
2	ENVELOPE BRANCO COM JANELA, 90GR, FORMATO 114X229MM, 1X0 COR. BRANCA, CAIXA COM 250 UNIDADES.	cx	800
3	FICHA DE PRATELEIRA, 100X1 VIA, FORMATO 16, 1X1 COR (FRENTE E VERSO), PAPEL SULFITE 120GR, CAIXA COM 250 UNIDADES.	cx	10
4	REQUISIÇÃO DE EXAME, 100X1 VIA, FORMATO 8, 1X0 COR. BRANCA, PAPEL SULFITE 75GR.	bloco	600

5	PASTA COM BOLSA IMPRESSA, PAPEL COUCHE 250GR, 4X4 COR BRANCA (FRENTE E VERSO), BOPP BRILHO, CORTE E VINCO E FACA ESPECIAL, CAIXA COM 250 UNIDADES.	cx	40
6	REQUISIÇÃO DE MATERIAL, 50X2 VIAS, FORMATO 16, 1X0 COR BRANCA, PAPEL AUTOCOPIATIVO.	bloco	200
7	ETIQUETA PEQUENA P/ ENVELOPES, MEDIDA 12,7X44,45MM - 80 ETIQUETAS NA FOLHA A-4 (FORMATO SLIDE), 1X0 COR BRANCA, MEIO CORTE, CAIXA COM 500 FOLHAS.	cx	05
8	ETIQUETA GRANDE P/ CORREIO, MEDIDA 81,8X101,6MM - 6 ETIQUETAS NA FOLHA A-4, 1X0 COR BRANCA, MEIO CORTE, CAIXA COM 600 UNIDADES.	cx	40

Em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 01.10.2012

HORÁRIO: 09hs00min (horário de Rondônia)

ENDEREÇO: Na Sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, maiores informações divulgadas através do Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69)3216-2222 ou e-mail: sigma@supel.ro.gov.br e sigma.supel@gmail.com

Porto Velho, 14 de Setembro de 2012.

NILSEIA KETES
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO
Mat.300061141

AVISO DE RETORNO À FASE DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 535/2012/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.04669-00/2012/SEDUC/RO

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de locação de 02 (dois) ônibus, tipo rodoviário convencional de passageiros, com no máximo 08 (oito) anos de fabricação, que deverá ter motorista à disposição e estar abastecido de combustível, movido a diesel, com capacidade mínima de 44 passageiros, com poltronas altas e reclináveis, estofamento em tecido, frigobar abastecido com água mineral, toalete a bordo, ar-condicionado, TV, DVD, cinto de segurança individual nas poltronas, certidões e documentos dos veículos de acordo com Resolução nº. 14/1998 do CONTRAN, para proceder ao transporte interestadual de 79 (setenta e nove) ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO QUE FAZEM PARTE DA FANFARRA DA ESCOLA ESTADUAL DANIEL NERI DA SILVA, bem como 05 (cinco) acompanhantes, que participarão do CAMPEONATO NORTE NORDESTE DE BANDAS E FANFARRAS ESTUDANTIS DE 2012, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de Setembro do corrente ano, na cidade de Belém – PA. Com saída prevista para o dia 10/09/2012, a partir das 23h00min horas da EEEFM. Daniel Neri da Silva, situada a Rua Inocêncio Benedito da Silva, s/nº, Bairro JK – I, e retorno dia 17/09/2012, a partir das 22h00min horas, com chegada prevista para o dia 20/09/2012, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, conforme especificado no edital e seus anexos.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 041/GAB/SUPEL, de 27/08/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 28 de agosto de 2012, torna público aos interessados e em especial às empresas participantes, que o certame acima epigrafado retornará à fase de habilitação, conforme despacho do Superintendente da SUPEL às fls. 282 do autos, com base no artigo 48, § 3º da Lei Federal Nº 8.666/93, quando as licitantes poderão apresentar nova documentação esboçada dos motivos identificados na Ata de Exame de Recurso Administrativo acostada às fls. 260/263 dos autos. Informamos que após o retorno à fase de habilitação será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para a anexação em campo próprio do Sistema Comprasnet da documentação de habilitação exigida

no item 11 e seus subitens do Edital. Publique-se no Sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2012.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL/RO
Mat. 300059453

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 038/GPG/SEPLAN Porto Velho, 17 de setembro de 2012.

Ajusta o QDD da unidade orçamentária COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 7º da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011.

R E S O L V E :

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2012, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			24.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	24.000,00
TOTAL				24.000,00
AJUSTE POSITIVO				
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			24.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	24.000,00
TOTAL				24.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

PORTARIA Nº 106 /GAB/SEPLAN DE 17 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ROSELY APARECIDA DE JESUS**, ocupante do Cargo de Direção Superior, simbologia CDS 20, de Assessor Especial, para responder pela Coordenadoria Estadual de Infraestrutura/SEPLAN, a contar de **17/07/2012**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário/SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA N. 7067 /NCSR/GAB/SEAD 26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 957/PRES/FHEMERON/2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora NILCE SILVEIRA PAREJA, matrícula n. 300019344, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia do período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 7068 /NCSR/GAB/SEAD 26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 947/PRES/FHEMERON/2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora HILMA CELIA VIEIRA REIS, matrícula n. 300007717, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia do período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 7069 /NCSR/GAB/SEAD 26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 544/GAB/HICD/2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao exercício de 2012.

NOME	MATRICULA	PERIODO DO GOZO	TRANSFERIDO
HELMO AUGUSTO BEZERRA	300001284	1.7.2012 A 30.7.2012	EPOCA OPORTUNA
LAURA SOARES DE OLIVEIRA	300044181	1.7.2012 A 30.7.2012	1.10.2012 A 30.10.2012
ROSANGELA Mª DIAS DE ALUQUERQUE	300002420/21300034326	1.7.2012 A 30.7.2012	1.12.2012 A 30.12.2012

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 7070 /NCSR/GAB/SEAD 26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 300/GAB/NGDP/HPSSJ-II,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor BENEDITO EDINALDO COSTA DE ALENCAR, matrícula n. 300001617, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 7071 /NCSR/GAB/SEAD 26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 2074/GAD/GAB/HBAP/2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula n. 300001261, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro do período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.12.2012 a 30.12.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 7072 /NCSR/GAB/SEAD 26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 1913/GAF/GAB/SUPEL/2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR, matrícula n. 300105115, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, no período de 1.8.2012 a 30.8.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 7073 /NCSR/GAB/SEAD 26 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 755/GAF/GAB/SECEL/2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor HEGIO FEITOSA REIS, matrícula n. 300043694, lotado na Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer, no período de 1.8.2012 a 30.8.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7074 /NCSR/GAB/SEAD 26 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 286/GAD/SESAU/2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora JOSEANE ARCOS MONTEIRO, matrícula n. 300105245, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, do período de 1.6.2012 a 30.6.2012, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 1.12.2012 a 30.12.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7075 /NCSR/GAB/SEAD 26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 273/SS ADM/CRH/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor WELLINTON PEREIRA GUEDES FILHO, matrícula n. 300110558, lotado no Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, do período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 1.10.2012 a 30.10.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 7076 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 495/GAF/PGE/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor RAIMUNDO NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula n. 300003006, lotado na Procuradoria Geral do Estado, no período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 7077 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 527/GAF/PGE/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA, matrícula n. 300022795, lotada na Procuradoria Geral do Estado, no período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 7078 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de

14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 500/GAF/PGE/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ELIZANGELA DE FATIMA VIEIRAS, matrícula n. 300108618, lotada na Procuradoria Geral do Estado, no período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 7079 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 474/GAF/PGE/2012,

RESOLVE:

CONCEDER, o gozo de férias no período de 16.7.2012 a 25.7.2012, 10 (dez) dias a servidora ADELICE PEREIRA DOS SANTOS AMARAL, matrícula n. 300090273, lotada na Procuradoria Geral do Estado, ficando 20 (vinte) dias para ser usufruído no período de 2.1.2013 a 21.2.2013, referente ao exercício de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 7080 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 698/GAF/GAB/SECEL/2012,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ELINÁRIO JOSE DE PAIVA, Gerente Administrativo Financeiro, matrícula n. 300108303, para responder pelo Gabinete da Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer, em virtude da viagem no período de 5.7.2012 a 9.7.2012, do titular FRANCISCO LEILSON CELESTINO DE SOUZA FILHO, Matrícula n. 300102924.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 7081 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14536.00.2012,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor BRUCE DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula n. 300103224, para responder cumulativamente pelo Cargo de Assessor do Vice-Governador, da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, em virtude da Licença Maternidade, no período de 4.7.2012 a 30.12.2012, da titular ALINE KATTER FLOR, Matrícula n. 300103180.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 7082 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 399/12/CGAA,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 6284/NCSR/GAB/SEAD de 9.7.2012, que REMARCOU, o gozo de férias do servidor FIRMINO JORGE DE BRITO, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, do período de 1.6.2012 a 30.6.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

Onde se lê: matrícula n. 300064001,

Leia-se: Matrícula SIAPE n. 0702409, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 7083 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 384/12/CGAA,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 6283/NCSR/GAB/SEAD de 9.7.2012, que REMARCOU, o gozo de férias do servidor RAIMUNDO GREGÓRIO DA SILVA, matrícula n. 300000475, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, do período de 1.6.2012 a 30.6.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

Onde se lê: matrícula n. 300000475,

Leia-se: matrícula SIAPE n. 0703227, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 7087 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 386/GAFIN/CGAG/2012,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 6274/NCSR/GAB/SEAD de 9.7.2012, do servidor SIDRAQUE SCHOCKNESS DE SOUZA, Técnico em Contabilidade, matrícula n. 300044140, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: DISPENSAR, a partir de 1.6.2012, a Gratificação de Atividade Específica.

Leia-se: CONCEDER, a partir de 1.6.2012, a Gratificação de Atividade Específica.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 7115 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 1973/GAB/SUPEL/2012,

RESOLVE:

Prorrogar, no período de 1.7.2012 a 30.7.2012, os termos da Portaria n. 5846/NCSR/GAB/SEAD de 26.6.2012, que DESIGNA, a servidora IZAURA TAUFMANN FERREIRA, matrícula n. 300094012, CDS-17, de Membro da Comissão, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, para responder como Presidente da Comissão Especial de Licitação, Superintendência Estadual de Compras e Licitações, em virtude da ausência da titular ISIS GOMES DE QUEIROZ, Pregoeiro, matrícula n. 300104998, CDS 18.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 7116 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.

327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 08/GGRH/SEAD/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JÚNIOR, matrícula n. 300015078, lotado na Secretaria de Estado da Administração, do período de 11.1.2012 a 30.1.2012, referente ao exercício de 2011, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 7123 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício nº 3024/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 1748/GAD/GAB/HBAP/2012,

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, trabalham em regime de plantões,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de junho/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADALTO FERREIRA BONFIM	300056004	12
2	ADELIA BATISTA DE OLIVEIRA ARAUJO	300073962	36
3	ADELIA TORRES DA SILVA	300043206	36
4	ADILA CRISTINA SILVA ROCHA	300075430	30
5	AIRES FIGUEIREDO DE ARAUJO	300062906	24
6	ALDENORA FLORINDA DA SILVA	300044112	36
7	ALDIONE RODRIGUES DE CARVALHO	300022325	36
8	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	300100185	36
9	ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	300040920	24
10	ALICE DO NASCIMENTO COSTA	300099480	30
11	ALICINEIA FREITAS DE ARAUJO	300093480	24
12	ALTAIZA ROQUE DA COSTA	300022344	36
13	ALZERINA MONTEIRO DE MENEZES	300022343	36
14	ANA CELIADA SILVA	300054033	36
15	ANA MARIA PASSOS DE MELO	300001265	36
16	ANA NERY RAMOS DE SOUZA	300053721	12
17	ANDREIA ROSA DE SOUZA	300093017	24
18	ANTONIO ROBERTO RIBEIRO DE SANTANA	300053245	24
19	AURECIBELO GUIMARÃES	300094153	36
20	BREYTNER GAUDENCIO SALES DE LIMA	300094234	36
21	CARLA ALESSANDRA FELÍCIO DOS SANTOS	300099736	24
22	CARLOS ALBERTO DA FONSECA IZEL	300011569	38
23	CELIA REGINA VIEIRA RAMOS	300100088	24
24	CILENE MARIA BEZERRA MACIEL	300034803	36
25	CLAUDETTE RIBEIRO DE OLIVEIRA	300099479	36
26	CLAUDEVIR MARIN LOPES	300038922	24
27	CLEDSON RODRIGUES DA ROCHA	300055981	24
28	CLEFERTON CHUINCA	300023025	38
29	CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	300056896	36
30	CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO	300098935	42
31	CRISTINA BRAZ PAULINO	300094154	36
32	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	300038964	42
33	DAIANE GONÇALVES	300078199	36

34	DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ	300068953	12
35	DARLYEN BARBOSAS DOS SANTOS	300053235	42
36	DAVIDINIZ PEDRACA	300068580	36
37	DAYANE DE LIMA BASTOS	300073247	24
38	DELOURDES RIBEIRO DA CRUZ	300002042	36
39	DEUSILENE LIMA DOS SANTOS MELO	300022764	24
40	DORACI PEREIRA BARROSO	300001934	36
41	DORANEIDE SANTANA DE ALMEIDA	300001988	36
42	EDILAMAR PINHEIRO PEREZ KRAUSE	300028238	24
43	EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	300043659	36
44	EDMILSON DA SILVA REIS	300001523	36
45	EDMILSON GOMES DA SILVA	300044230	36
46	EDNA ARAÚJO DE SOUZA	300099798	12
47	EDNA BEZERRA DE LIMA VASCONCELOS	300001200	36
48	EDNADAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	300020995	36
49	EDUARDO BARBOSA LOPES	300017063	36
50	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	300004191	30
51	ELINETE DE ARAUJO MENEZES VIEIRA	300101022	36
52	ELISANGELA ALVES SOARES	300046178	36
53	ELISSANDRA BRASIL DO CARMO	300022577	38
54	ELIZANGELA SANTOS DE SOUZA	300098956	36
55	ELIZETE PINHEIRO DE OLIVEIRA	300001438	36
56	ENEDINA GAMA	300001169	38
57	ENEIDA TEIXEIRA COLARES	300022938	36
58	ERICA LUCINEIDE DE SOUZA MARTINS	300094159	24
59	ESDRAS MIRANDA PIRES	300077777	36
60	ESMERALDO DIEZER LEONCIO	300002024	24
61	ESTHER PEREIRA HASSAN	300073250	24
62	EUDSE MANGABEIRA LEAL	300046415	36
63	EVANDRO COLARES	300022449	36
64	EVERALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	300034930	36
65	FABIO RAIMUNDO RESKY LOPES	300099764	36
66	FELISBELA BOTELHO PASSOS	300001464	36
67	FRANCISCADA COSTA FERREIRA	300001981	36
68	FRANCISCADA SILVA ROCHA	300001188	36
69	FRANCISCADA CHAGAS DE JESUS LOPES	300022477	36
70	FRANCISCA FATIMA DA SILVA	300022736	38
71	FRANCISCO ALBUQUERQUE FIDELIS	300044211	36
72	FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	300001826	36
73	HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO	300041565	24
74	HELIO ROBERTO DE SOUZA	300099802	24
75	HERMES DAS CHAGAS MOREIRA	300054054	12
76	IDA FERRAZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	300001418	36
77	IDACY PEREIRA DE MACEDO	300001469	36
78	IDILEUDA RIBEIRO PIMENTA	300001427	36
79	IOMAR ESTEVAM POMPEU DE FRANCA	300043475	38
80	IRANILDA CABRAL DA SILVA	300078080	24
81	IRAPUAM FERREIRA NEVES	300019900	24
82	IRISNETE AQUINO SILVA	300100865	24
83	IRMA LACERDA MACHADO	300017446	36
84	ISABEL PEREIRA DA LUZ	300093056	36
85	ISIS FIRMINO DA SILVA	300001126	18
86	IVANEIDE PEREIRA DA SILVEIRA	300001468	24
87	IZAURINA DA SILVA COSTA	300044521	36
88	JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	300034767	36
89	JANDRA CIBELE RODRIGUES DE A. PEREIRA LEITE	300034762	42
90	JAQUELINE NERIS DE ALMEIDA	300053694	36
91	JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	300038891	36
92	JEVANITA ALVES DE FRANCA	300034954	36
93	JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	300044163	38
94	JOCIANDRA SOUSA DO NASCIMENTO	300053396	24
95	JORGE EDUARDO GADIELHA MAGALHAES	300043502	36
96	JOSE AMANCIO DA COSTA	300001301	38
97	KATIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	300068733	36
98	LAERTE ALVES SIQUEIRA	300002073	12
99	LAIANA PEREIRA DA COSTA	300098974	24
100	LAURA PAULA DE SOUZA LEAO HASSAN	300062452	24
101	LEDAMARIA DE MATOS PACHECO	300040465	36
102	LEONILDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	300093175	36
103	LIDUINAMENDES VIEIRA	300034943	36
104	LILIANE SOUZA DE OLIVEIRA	300055998	38
105	LIZOMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE	300023020	36
106	LUCIA DE ARAUJO ALBUQUERQUE	300098709	12
107	LUCIANE FILGUEIRAS GONZAGA	300093071	24
108	LUCIMAR FATIMA DE SOUSA MELO	300001447	36
109	LUCINILDA SALES DOS SANTOS	300002414	36
110	LUIZ FRANCISCO DE JESUS	300001635	36
111	MAMY KATO	300073964	36
112	MANOEL HUMASSA LOPES	300044532	36
113	MARA BENEDICTA DE REZENDE MONTE CORREIA	300036213	42
114	MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	300056895	24
115	MARA RODRIGUES DA SILVA	300099469	36
116	MARCIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	300099805	24
117	MARCIA DO VALE SOUZA	300100870	24
118	MARIA ADELICE ALENCAR BATISTA	300053677	36
119	MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	300001990	36
120	MARIA ANTONIA LELIS	300022952	38

121	MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA	300042343	36
122	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	300001989	36
123	MARIA CLECIDAFEITOSA DA SILVA	300002011	36
124	MARIA CONCEICAO BATISTA	300012059	36
125	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO CONCEICAO	300044200	36
126	MARIA DAS GRACAS CASTEDO	300002003	38
127	MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER	300022505	36
128	MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA	300053407	36
129	MARIA DE FATIMA FARIAS DA SILVA	300001446	36
130	MARIA DE FATIMA GUIMARAES DA SILVA	300044301	38
131	MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	300044323	36
132	MARIA DE LOURDES NUNES	300053392	24
133	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	300002724	24
134	MARIA DE NAZARE NEIRIS DE ASSUNCAO	300002251	38
135	MARIA DOS SANTOS NEVES	300001171	36
136	MARIA ELIZA DOBGENSKI	300023066	36
137	MARIA ERONILDE FERREIRA NUNES	300002113	38
138	MARIA FACUNDES DE OLIVEIRA	300001460	36
139	MARIA GERCILENE BARROS DA SILVA MONTEIRO	300002029	38
140	MARIA GORETH BRITO NUNES	300044222	24
141	MARIA HELENA FERREIRA MOREIRA	300001234	36
142	MARIA IVANILDE TENORIO CASTRO	300017726	38
143	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	300008644	36
144	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	300069575	24
145	MARIA MEIMA RODRIGUES ARAUJO	300001524	36
146	MARIANEUZA CARVALHO DOS SANTOS	300022506	36
147	MARIA NEUZA FREITAS MEIRELES	300001675	38
148	MARIA RAIMUNDA DA SILVA	300039717	36
149	MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO LIMA	300001693	38
150	MARIA ROCHA FARIAS	300001652	36
151	MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	300098972	36
152	MARIA SALOME PAIVA DOS SANTOS	300001455	24
153	MARIA SORAYA VIANA DA SILVA	300022523	38
154	MARIA SOUZA MAIA	300044195	36
155	MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	300001508	36
156	MARIA VILANI OLIVEIRA	300099808	36
157	MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO	300093077	36
158	MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	300015241	38
159	MARILETE BURATTI NOGUEIRA	300046432	24
160	MARINA PEREIRA DA ROCHA	300002055	36
161	MARINALDA APARECIDA BATISTA	300022507	12
162	MARLENE BATISTA FONSECA	300002007	36
163	MARLUCIASANTA BRIGIDADE SOUZA	300001498	36
164	MARTAPINTO MENDONÇA	300094165	36
165	MERCEDES VIEIRA DE OLIVEIRA	300002041	12
166	MODESTO ASSIS NUNES	300001471	36
167	NADIA TELES NASCIMENTO	300073213	12
168	NADIR AMPARO DE BEM OLIVEIRA	300039277	24
169	NAFRIACHIANCA DA SILVA	300038933	24
170	NAILZA DA SILVA NERES DOS SANTOS	300099467	36
171	NELSON LUIZ DA SILVA	300054210	36
172	NESTOR RAIMUNDO DE OLIVEIRA	300043733	38
173	NILCE LIMA DE MATOS OLIVEIRA	300001181	36
174	NILZA AMORIM DA SILVA	300002066	36
175	PAULA CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS	300093352	12
176	PERLA SILVA DA ROCHA	300099464	24
177	RAFAEL DOURADO AQUINO	300053340	36
178	RAIMUNDA ALVINA LOPES	300022771	38
179	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA	300001214	36
180	RAIMUNDADOS REIS DA SILVA	300001197	24
181	RAIMUNDA MARIA GORETTE BENTES DE SOUSA	300001426	36
182	RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES	300002093	24
183	RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	300012763	38
184	RAIMUNDO GOMES FEITOSA	300001209	36
185	RAIMUNDO NONATO BARBOSA	300043008	24
186	REGIANE VARGAS REIS	300100969	12
187	REGINA LEAL PEREIRA	300001487	36
188	RENILSON PEREIRA DIAS	300002721	12
189	ROBERTO LINDOLFO DE SOUZA MUNIZ	300043504	36
190	ROBERTO MARTINS SOUZA	300044310	36
191	ROSIANE CASSARO	300099463	36
192	ROSIENE SILVA DE CASTRO	300099473	36
193	ROSILEIA PEREIRA DE AZEVEDO	300068919	42
194	ROSILENE DA SILVA DUTRA	300017620	36
195	ROSILENE MENDES DE SOUZA	300099820	36
196	ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO	300101072	24
197	RUBIA RODRIGUES DE LIMA SOUZA	300093583	42
198	SAMIA MARA VIEIRA SOARES	300057477	36
199	SARAH ELIADE DE SÁ COSTA PASSOS DA SILVA	300033979	36
200	SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	300044328	38
201	SEBASTIANA CORDEIRO DE LIMA	300001208	36
202	SELMA ALVES DE SOUSA	300022567	36
203	SILVANA NASCIMENTO GIOBOM	300098929	36
204	SILVILENI DA COSTA PEREIRA	300056900	36
205	SOLIMAR MARIA DAS NEVES	300043975	38

206	SONIA APARECIDA DAVE	300003873	38
207	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY	300100188	24
208	TEREZA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	300099486	24
209	VAGNER VIEIRA DA SILVA	300093526	12
210	VALDECI MOLINO LAUREANO	300001178	36
211	VALENTINA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA	300001691	36
212	VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	300044219	38
213	VERA LUCIA MOLINO LAUREANO	300044601	38
214	VERICLEY VENTURA LINS	300093049	36
215	VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	300100196	36
216	VERONICA SILVESTRE DE SOUZA	300100182	36
217	ZALDIVAR DAMASCENO PEREIRA	300034853	36
218	ZELY PATENE MARCONDES	300099483	36
219	ZILDA MONTEIRO TELES NONATO DE SOUZA	300070761	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7124 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício nº 3024/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 1748/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANALUCIA MOREIRA DOS SANTOS	300052356	36
2 ANTONIA RODRIGUES DE FREITAS	300052210	36
3 CARMEM BARBOSA	300052296	36
4 IRENE RODRIGUES DA COSTA	300052360	36
5 JORGE ANTONIO ROJAS	300052349	36
6 MARIA ALVINHADOS SANTOS	300052358	36
7 MARIA DE FATIMA BRITO	300048493	36
8 MARIA HELENA SOARES DA SILVA	300052386	36
9 MARIA LUDUINA DE MEDEIROS	300050997	36
10 MAXIMIANA AVELINO GRANT	300052295	38
11 SEBASTIANA MARIA DA SILVA	300060609	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7125 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando que a servidora é pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado

RESOLVE:

Revogar a Portaria n. 6088/NCSR/GAB/SEAD de 2.7.2012, que concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional

de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de março/2012.

NOME	MATRÍCULA	HS.
MARIA RUBIA MENDONÇA AMARAL	300001221	22

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7126 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício nº 1755/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de março/2012.

NOME	MATRÍCULA	HS.
MARIA RUBIA MENDONÇA AMARAL	300001221	22

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7127 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício nº 3024/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 2089/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	300053450	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7128 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício nº 3024/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 2086/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALCILENE DE SOUZA SILVA	300068925	38
2 ALTEMARCIO RIBEIRO FERREIRA E SILVA	300068926	36
3 ARLISSON CUNHA MENEZES	300094001	38
4 AROLDI LOPES DE SOUZA	300043519	38
5 CLAUDIA MARIA DOS SANTOS FACANHA BRAGA	300022510	38
6 DARCLIA NEVES COLARES	300043492	38
7 DIANA SILVA MENDONÇA	300102787	38
8 DOMINGOS SAVIO FARIAS CASTRO	300018491	38
9 ELIS MARCELA MAZZULO DE SOUZA FECURY	300022447	38
10 ELIZABETH MOURA DA FONSECA	300002174	38
11 FRANCISCA MENEZES GONCALVES	300043493	38
12 JOCIMAR GUEDES DE MELO	300001475	38
13 JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR	300022374	38
14 KLEDIONE PATRICIA DE ARAUJO ROCHA	300104853	36
15 LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	300044499	38
16 LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	300001228	38
17 MARCELO SOARES DA SILVA	300073407	38
18 MARIA DE FATIMA DE CARVALHO	300001259	38
19 MARIA DE FATIMA MARTINS DE LUCENA	300002729	36
20 MARIA DE NAZARE NASCIMENTO DOS SANTOS	300001148	38
21 MARIA DE NAZARE RODRIGUES DOS PASSOS	300001138	38
22 MARIA JOANITA LOBATO	300022962	36
23 MYRIAN GOES VASCONCELOS	300036209	38
24 NEIDE CONCEICAO PAIVADA SILVA	300060836	38
25 NIARA MARIA RODRIGUES LEITE	300022443	36
26 PATRICIA MAZIERO FURLANE	300034870	38
27 PEDRO AGUIAR DOS REIS	300036204	38
28 RAIMUNDA BATISTA DE ALMEIDA	300002070	38
29 RIBAMAR GUIDO DO NASCIMENTO	300043654	36
30 ROSANGELA MARIA MATOS ARANTES CAVALCANTE	300062718	38
31 ROSILEI APARECIDA GOMES N. SANTANA	300054099	38
32 SARA SHOCKNESS	300001820	38
33 TEREZA CRISTINA DE ALBUQUERQUE BRAGA	300001217	36
34 TEREZINHA DE JESUS ARAUJO	300060611	38
35 WILMA FERNANDES SALES	300001108	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7129 /NCSR/GAB /SEAD
27 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta no Ofício n. 1017/GGP/SEJUS/2012,

RESOLVE:

Retificar em partes a Portaria n. 3385/NCSR/GAB/SEAD de 17.4.2012, que concedeu de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, referente mês de março/2012.

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	HS.
JOAO RAMILDO PEIXOTO	300089801	40

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	HS.
JOAO RAMILDO PEIXOTO	300089801	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7130/NCSR/GAB /SEAD
27 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 3043/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 665/GAB/CEMETRON/2012,

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, trabalham em regime de plantões,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANDRÉ LICINIO DE MOURA	300.093.389	24
2 ANA REGINA SILVA DE MENEZES	300.093.530	36
3 ALINE MENEZES DOS SANTOS	300.099.505	36
4 ADNACI MORAIS CARDOSO	300.028.218	36
5 BRUNA LIMA DE PAULA	300.100.186	36
6 CRISTIANE LINES DE BRITO	300.053.588	36
7 CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	300.092.880	36
8 CLAUDIA ALICE PEREIRA GOMES	300.092.946	24
9 CINTHIA LESSA FERREIRA	300.092.879	36
10 DANIELE CAVALCANTE MICHELETTTO	300.099.498	12
11 DÉBORA MARQUES DE AGUIAR	300.097.198	36
12 ELISANGELA PALLES LUZ	300.101.629	36
13 ELOISA FÉLIX MARQUES	300.093.515	36
14 FABIANA SOUZA E SILVA	300.098.618	24
15 FABIANE MONTAGNA	300.100.877	12
16 FRANCISCO CARLOS DE A. DANTAS	300.093.871	42
17 FÉLIX COELHO DE LIMA	300.028.509	36
18 FERNANDO COSTENARO	300.092.559	36
19 GERMANA AUGUSTACOUTINHO GOUVEIA	300.001.246	42
20 IOLANDA RODRIGUES MOREIRA	300.063.689	36
21 JOSUÉ FERREIRA DOS SANTOS FILHO	300.093.050	42
22 JOÉLICE PEDERIVA BARBOSA	300.100.700	24
23 KELLY RAQUEL PRZYBSZ	300.054.063	36
24 KEILA MARIA DA SILVA	300.099.717	36
25 KRISTOFFERSON SANTOS DE SOUZA	300.102.238	36
26 LUCILÉIA DIAS CAMARÃO	300.028.398	36
27 LUCENILDO SILVA DA COSTA	300.053.570	24
28 LISÂNIA DINIZ PEDRAÇA SOUZA	300.093.047	12
29 MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	300.023.040	42
30 MARILENE COSTA DE MORAIS	300.092.887	36
31 MIRIAN DE LOURDES VIEIRA SALGUEIRO	300.028.230	36
32 MARIA DE LOURDES PINHEIRO DA SILVA	300.101.627	36
33 MARIA EDNA DE AGUIAR ALVES	300.099.430	24
34 MARIA VERONICA BERNARDO	300.100.233	24
35 MARISE HARDT	300.092.555	36
36 MARIA NEICIMAR DE OLIVEIRA BARRETO	300.100.251	36
37 MAILENE DE BRITO	300.040.939	36
38 MARIA GORETE SANTANA SOUSA	300.046.701	42
39 NATALIA DA ROCHA	300.099.491	42
40 NILANIA CASTRO DOS SANTOS NASCIMENTO	300.099.490	36
41 PATRICIA DA SILVA E SOUZA	300.096.066	24
42 ORLANDINA DA SILVA ARAÚJO	300.001.429	24
43 RICHELLE FERNANDES DINIZ	300.100.161	24
44 ROSENIR EVANGELISTA DOS SANTOS	300.093.280	36
45 REGIVANIA DA SILVA MENEZES	300.098.718	36
46 ROSILEI MARTINELLI	300.100.226	24
47 SUELLEN RIBEIRO DA SILVA	300.068.948	12
48 SELMA ANTÔNIO DA SILVA	300.093.384	12
49 TÍRREL BRITO CARDOSO	300.098.724	42
50 TECLA CHEFRE DA SILVA	300.062.755	36
51 THAYNÁ DE LIMA BARBOSA MEIRA	300.098.723	24
52 TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA BARROS	300.092.888	36
53 TELMA XAVIER DOS SANTOS	300.099.724	42
54 VERA LUCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	300.046.715	42
55 VANDERLINDA BEZERRA DA SILVA	300.043.974	12

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7131/NCSR/GAB /SEAD
27 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 3043/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 665/GAB/CEMETRON/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	300037263	36
2 MARIA MADALENA GOMES DA CRUZ	300037275	12

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7132/NCSR/GAB /SEAD
27 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 3043/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 664/GAB/CEMETRON/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 NILVA OCAMPO FERNANDES PIMENTEL	300103660	14
2 CARLOS ALBERTO ALMEIDA BATISTA	300006042	38
3 MARCIA GARCIA DA CONCEICAO	300100175	38
4 FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS	300014931	38
5 MILTON CESAR DE AQUINO ALMEIDA	300097204	38
6 DENISE DINIZ M. ARAUJO	300015139	38
7 AELSON LUIZ LEITE VIANA	300043775	24
8 EDER COSTA DE CARVALHO	300002570	36
9 MARCELA REGINA CUNHA CARNEIRO	300098712	36
10 SAMANTHA DE FREITAS CAMPOS	300093893	18
11 FERNANDES ESTEVAO DE OLIVEIRA	300002141	24
12 MARLI SILVA MENDES	300017345	28
13 MANOEL MICHERLANE C. DO NASCIMENTO	300050107	6
14 ELISIA MATIAS DOS SANTOS	300016664	38
15 JOAO PEREIRA FILHO	300001580	38
16 MARLUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	300011126	38
17 ROSA MARIA DAS NEVES ALVES	300015116	38
18 ADEMAR DA SILVA LIMA	300005604	38
19 LUCILA DE OLIVEIRA BENTO	300016706	38
20 GEOZANE NEIVA DE CARVALHO	300044566	10
21 RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	300093206	38
22 ALZIRA MARIA AMARO DOS SANTOS	300014303	36
23 CELUTACARVALHO BRASIL	300022327	36
24 MARIA FERREIRA DE ARAUJO	300044530	36
25 CLEIA DA SILVA PASSOS	300044321	20
26 GENILCE RIBEIRO DA COSTA	300009014	30

27	MARIA NAZARE MONTEIRO	300008914	30
28	PEDROZA MOREIRA DA SILVA	300002083	30
29	VALTER COITINHO PASSOS	300011090	30
30	ALCIENE DE ASSIS	300073940	26
31	FRANCISCA IVANETE DA SILVA SOUSA	300099744	20
32	MACIANO ALVES BEZERRA	300023023	24
33	MARCOS AURELIO ALVES CAVALCANTI	300022496	36
34	JOSE HONORATO S. PEREIRA	300020060	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7133/NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 3043/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 664/GAB/CEMETRON/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOSE JONAS BATISTA	300065931	36
2 RAIMUNDO GOMES DA SILVA FILHO	300058201	24
3 SEDY GONCALVES DE BELEM	300001859	24
4 CLEMILDE MARIA FEITOZA	300048759	38
5 MARIA DE FATIMA REBOUCAS ROCHA	300050237	38
6 GETULIO REBOUCAS MACHADO	300046785	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7134 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3044/GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 1242/GAB/POC/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na POC/Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADRIANA REGINA CORDEIRO	300099549	38
2 ANGELITA DOS ANJOS SILVA SOUZA	300093891	38
3 CLEONICE TEIXEIRA DE MIRANDA LEO	300092853	38
4 EDNILCE COSTA STEELE	300092865	38
5 JANE HELENA RAMOS DE OLIVEIRA	300011832	38
6 LIDIANE MARQUES MOURA	300098921	38
7 MARCELA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	300099581	38
8 PETRONADUTRA TEIXEIRA	300009279	38
9 TEREZINHA RODRIGUES NUNES	300022495	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7135 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 908/GAB/CGE/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADALGISA CHAGAS CONRADO	300043983	04
2 ADEMÁRIO DE CASTRO MAGALHÃES	300005853	44
3 ADNALDESON PASSOS CRUZ	300002890	30
4 ALUIZIO PEREIRA NUNES	300001376	44
5 ANARITADE OLIVEIRA FERRREIRA SILVA	300001772	34
6 ANGELA MARIA MENDES DOS SANTOS	300002798	34
7 ANTONIO SÉRGIO MELO DA CUNHA	300009505	30
8 BENEDITO PRESTES CHAGAS	300043700	38
9 CLAUDIO SÉRGIO DE SOUZA NASCIMENTO	300002820	44
10 CRISTOVÃO CEGOSA DE MOURA	300002633	44
11 EDENEIDE DOS SANTOS	300034266	24
12 EDNADIR DANTAS SANTOS	300001074	26
13 EDNEIDE MAIADA SILVA	300015684	34
14 ELITE FEITOSA BRASIL DO CARMO	300002277	18
15 ELVIS OCAMPO	300024491	44
16 ERENITA GALDEIA CARVALHO	300009033	44
17 EUNICE PEREZ DE HOLANDA	300011147	44
18 FERNANDA NASCIMENTO ARNHOLD	300058137	44
19 GRINAURA CARVALHO DE OLIVEIRA	300043604	44
20 ISMAEL SOARES DE ALMEIDA	300001707	44
21 IVAN DA SILVA ALVES	300001627	32
22 IVANILDE ALVES LAVÔR DE SOUZA	300009119	44
23 IVONETE AFONSO DA SILVA	300023300	44
24 JACY FERREIRA DA SILVA	300034195	44
25 JADER TERCEIRO DOS SANTOS	300010934	30
26 JOÃO HENRIQUE LIMA	300034223	36
27 JOSE GILVAN SILVA DE LIMA	300024227	44
28 JOSÉ ZILTO	300009004	30
29 LAURA MIGUEL DE LIMA	300008243	32
30 LUIS CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	300021819	34
31 LUIZ SALUSTIANO FERREIRA DE MELO	300030570	28
32 LUZIA RODRIGUES SICSÚ	300043559	36
33 LUZINETE FERREIRA DE QUEIROZ	300043598	36
34 MANOEL NOGUEIRA DA SILVA PRIMO	300021079	44
35 MARIA ELEONEIDE DE LIMA DANTAS	300019744	30
36 MARIA GORETE CORREA	300045756	44
37 MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	300015184	38
38 MARIA DO SOCORRO R. DO NASCIMENTO	300023334	36
39 MARIA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA	30033995	38
40 MARIA SIMONE CACULAKIS TRINDADE	300044159	36
41 MÔNICA RÉGIS MARQUES FOGAÇA	300015089	44
42 NELCIMAR DO CARMO FRANÇA	300043728	44
43 ODAIR DA SILVA PINTO	300005552	44
44 ODAIR NOGUEIRA DA SILVA	300043689	34
45 ODORVANO LOPES DE CARVALHO	300008800	44
46 PEDRO FERREIRA NETO	300002242	36
47 RICARDINA FERREIRA DO NASCIMENTO	300043523	44
48 ROBSON DE OLIVEIRA CORREIA LIMA	300044233	28
49 ROSENILDO COSTA DA SILVA	300044061	44
50 ROSILEIA DE OLIVEIRA LIMA	300016075	44
51 ROSILENE SOUZA GUIMARÃES	300043495	32
52 SAMUEL ARAÚJO DA SILVA JUNIOR	300001871	36
53 SEBASTIANA DAS CHAGAS LOBO	300043736	44
54 SOLANGE DE SOUZA PEREIRA	300016035	16
55 VASTE JULIEN	300043614	32
56 WANDERLEYA CARPINA FARIAS	300046897	04
57 WILMEIA KEILA SAMA MAIA DE SÁ	300016218	12

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7136 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 908/GAB/CGE/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOÃO SOARES FILHO	300055442	34
2 LEONDIRA DE OLIVEIRA BRAGA	300066082	44
3 MARIA DAS GRAÇAS PASCOAL	30000169	32
4 MARIALUCINEIDE GADELHACHAVES DE OLIVEIRA	300000502	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7139 /NCSR/GAB/SEAD
30 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n.. 036/GEOF/SEAD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARIA HULDA REIS	300044870	44
2 CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	300043583	44
3 CILENE RODRIGUES LOPES	300017627	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7140 /NCSR/GAB/SEAD
30 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n.. 036/GEOF/SEAD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOAO BOSCO CALIXTO DE SOUZA	30000850	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7182 /NCSR/GAB /SEAD
30 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 3022/ GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 203/GAB/NGDP/ HEPSJP II/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Diretoria Executiva/Fisioterapia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de junho/2012.

ORD.NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANDRÉIA PIRES DE MELO	300096313	38
2 ALINE DA COSTA FRANÇA	300102135	18
3 DANIELA MOREIRA QUINTO DE S. GUIMARÃES	300068879	38
4 FERNANDA COSTS TEIXEIRA	300092770	24
5 FRANCISCO GUERREIRO CHAVES FILHO	300068768	38
6 LUCIANA GUSMÃO MEDEIRO	300094315	06
7 PATRÍCIA NOCOLEIT DA SILVA	300068604	38
8 SINTIA AREDES MORAIS	300093026	12
9 THIAGO GOIS DE CARVALHO	300096307	30

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7183 /NCSR/GAB /SEAD 30
DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3048/ GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 499/GAB/HICD/ 2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AGNALDO ARRUDA SOARES	300022734	36
2 ALLANN ALVES PINHEIRO	300068723	36
3 AUCIRLEI WILIAN AMARAL OLIVEIRA	300022749	36
4 DANIEL GOMES	300068944	36
5 EDU VALE DE MORAIS	300043645	38
6 GINALDO RODRIGUES ALVES	300073483	36
7 JOAO BAIISTA S. NASCIMENTO	300043780	38
8 JONAS REGIS DE SOUZA	300043498	36
9 MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	300022995	38
10 ORLANDO FEITOSA GUIMARAES	300002074	36
11 RENATO REGIS TAVARES	300011864	38
12 RITA DE CÁSSIA RIBEIRO DA SILVA	300001261	36
13 VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	300022975	36
14 UZANILDO CRISTOVAO NASCIMENTO PESSOA	300043631	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7184 /NCSR/GAB /SEAD 30
DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3048/ GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 499/GAB/HICD/ 2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CARLOS AUGUSTO COURINOS LIMA	300052402	36
2 JOSE RAMIRO DANTAS PIRES	300052282	38
3 LELIO OLIVEIRA DE MELO	300052346	36
4 OZIEL DE JESUS VIEIRA	300052281	36
5 RAIMUNDA RIBEIRO DE LIMA DA SILVA	300052276	38
6 RANOLFO EVANGELISTA DA CRUZ	300052275	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7185 /NCSR/GAB /SEAD 30
DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3048/ GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 499/GAB/HICD/ 2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO FERNANDO DA SILVA	300001360	36
2 ISMAEL FARIAS DE SOUZA	300070768	24
3 JOAO DOS REIS DA SILVA	300068755	36
4 MARIA IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS	300011839	36
5 PAULO PRESTES DA SILVA	300043537	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7186 /NCSR/GAB /SEAD 30
DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap.

IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3048/ GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 499/GAB/HICD/ 2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOSÉ BATISTA ZAMORA	300070858	38
2 MARIA DAS GRACAS CAMPOS LIMA	300049446	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7197 /NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n.352/12/ SUBGERENCIA LOTAÇÃO/GERENCIA DE RH/DAF/ SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALBA PATRICIA GONCALVES CORREIA	300023269	36
2 ALDEMIR SOARES DE SOUZA	300003266	14
3 ALLAN RODRIGUES BARBOZA	300115182	22
4 AUGUSTA MARIA DA SILVA	300024632	36
5 BERNARDO NONERG FERREIRA	300115887	24
6 CARLOS LINDENBERG NASCIMENTO COSTA	300115158	4
7 CHEILARAYANE ASCACIBA DA SILVA	300115161	12
8 CLEIDIANE DA PENHA SEGURA DE MELO	300079147	36
9 ELIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA	300108446	14
10 ELIANE MACIEL DE SOUZA BELARMINO	300018656	36
11 ERONILSON CUNHA DE FIGUEIREDO	300112353	32
12 FREDSON DA SILVA MARTINS	300099284	26
13 GEOVANE KADIAS ESTEVES	300099776	25
14 GETULIO MARTINS BRUM	300005116	26
15 GLAUCY PAES SALLES	300112346	36
16 JULIA MARIA MERCADO DE FREITAS OLIVEIRA	300113100	8
17 LAURA CHRISTINA SOUZA DANTAS	300039259	36
18 LEILA APARECIDA KICHILESKI	300012960	30
19 MARIA CLEYDE FERREIRA LEAO	300115476	20
20 SONIA MARIA TENORIO FERREIRA	300024318	27
21 TANIA HELENA FERREIRA LINS	300028431	18
22 THANIA KADMA SOUZA DE ARAUJO	300063294	18
23 WELLINGTON NASCIMENTO MOURA	300100059	24
24 ZILAMARIA RABELO CAULA	300006965	30

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7198 /NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

Ihe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 352/12/ SUBGERENCIA LOTAÇÃO/GERENCIA DE RH/DAF/ SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADONIAS DOS SANTOS REIS	300036803	32
2 ADRIANA REI DE FRANCA	300050928	20
3 AILTON FERREIRA	300019823	6
4 ALBA PATRICIA GONCALVES CORREIA	300023269	28
5 ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	300051265	40
6 ALBERTO PEREIRA SOARES	300013433	26
7 ALDA SOARES MELO	300113898	19
8 ALESANDRO MOTTA GRANGEIRO	300020586	26
9 ALEXANDRE MONTEIRO GONZAGA	300102771	14
10 ALINNE MACYARABARROS VIEIRA	300099680	26
11 ALLAN RODRIGUES BARBOZA	300115182	23
12 ALVACIR TOMASI	300024777	26
13 ANA MARIA BARBOSA CARDOSO	300013283	24
14 ANDREIA LOPES DO REGO	300036632	18
15 ANGELICA MEDEIROS SANTOS	300027570	40
16 ANTONIO ALVES DA SILVA	300012202	26
17 ANTONIO CARLOS NARCISO ALKMIM	300007963	26
18 ANTONIO JOAO DE FARIAS	300051303	38
19 ANTONIO SERGIO STIEVANO MESSIAS	300024966	26
20 ARDALINA CECILIA ALVES VIANA	300112636	40
21 ARETUZA RIBEIRO MONTENEGRO	300112344	40
22 ARIANA BOAVENTURA PEREIRA	300063349	32
23 ARLEI FRANCO DE OLIVEIRA	300021959	34
24 ARLINDO FERREIRA MALHEIROS NETO	300108454	24
25 AUGUSTA MARIA DA SILVA	300024632	40
26 AUGUSTO CEZAR DE ARAUJO	300113465	26
27 AURICLEIA PASSOS MELO	300085662	8
28 AZAMOR CARNEIRO DE MELO	300038293	32
29 BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO	300005184	26
30 BERNARDO NOME RG FERREIRA	300115887	26
31 BRENDER NOGUEIRA DA SILVA	300099081	20
32 CACILDA DOS SANTOS SILVA	300035401	26
33 CAMILO TADEU DE FREITAS FLORES	300058216	40
34 CARLOS ALBERTO GUIMARAES PEREIRA	300101552	8
35 CARLOS LINDENBERG NASCIMENTO COSTA	300111518	26
36 CARLOS VINICIUS DE MELLO BONFIM	300102008	12
37 CARMINDA NOGUEIRA DOS SANTOS	300006395	18
38 CELESTINO JOSE DE SOUZA	300003392	11
39 CELIA DE ANDRADE SILVA	300080636	14
40 CHEILA RAYANE ASCACIBADA SILVA	300115161	26
41 CLAUDIA ABRANTES ARANHA M DE OLIVEIRA	300108202	10
42 CLAUDIO LUCAS DE ARAUJO	300036540	26
43 CLAUDIO NATAL DA SILVA	300027054	36
44 CLAUDIO SHIGERO KAWASAKI	300005114	26
45 CLAUDIONALDO GONCALVES GUIMARAES	300028129	26
46 CLAUDIONICE GONCALVES GUIMARAES	300060764	8
47 CLEBERSON RODRIGUES DA SILVA	300108609	4
48 CLEIDIANE DA PENHA SEGURA DE MELO	300079147	8
49 CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	300098595	18
50 CLEIZE SIMONE SANTOS TRECE	300013942	26
51 CLEONICE OYOLA RIBEIRO BICALHO	300063335	12
52 CRISTIANE BABOLIM LIMONI	300079143	10
53 CYNTHIA CORREA CAMINHA	300024908	12
54 DAGMAR MURARI BARBOSA TAVARES	300009891	26
55 DAVID SHOCKNESS	300020793	26
56 DEBORA CRISTINA KAYSER	300023314	22
57 DEBORA DUQUES CAETANO SILVA	300108139	24
58 DEBORA FERRETI IAROSSI	300109638	30
59 DENISE ALVES DA SILVA	300025510	13
60 DIEGO DELIRA ANDRADE	300109092	40
61 DIENEFFER DUTRA BEZERRA	300108824	36
62 DILMA MARINHO DE AZEVEDO	300036539	26
63 DINA LOPES DE LIMA	300011448	8
64 EDEMILSON ANTONIO BAZZI	300005243	26
65 EDILZE DA FONSECA SILVA	300010490	18
66 EDIMAR EUGENIO COELHO	300099421	40

67	EDIONE LEITE RODRIGUES	300015511	13
68	EDIVANDA FERREIRA DE SOUZA	300024983	7
69	EDNA GONCALVES DE LIMA SANTOS	300022810	24
70	EDSON CASTRO	300113550	8
71	EDSON DA APARECIDA DIAS	300023550	26
72	EDSON GOMES MARINHO JUNIOR	300109502	26
73	ELIANA ANGELA DIAS	300080438	12
74	ELIANDRA DE OLIVEIRA BELFORTE	300079222	8
75	ELIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA	300108446	20
76	ELIANE MACIEL DE SOUZA BELARMINO	300018656	28
77	ELIEUZA LONGO DA SILVA OLIVEIRA	300114874	40
78	ELSON FLAVIO GUERRA NEGREIROS	300108159	28
79	ELTON ATILA VILELA	300098619	26
80	ENI ARLETE PEREIRA	300015484	26
81	ENIS RAIMUNDO DA SILVA	300018562	26
82	ERIKA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	300063425	26
83	ERONILSON CUNHA DE FIGUEIREDO	300112353	12
84	EVADENIS VIOTTO	300114496	40
85	EVANDRO MARCOS DE SOUZA NECKEL	300051511	36
86	FAGNER OLIVEIRA SALES	300098600	26
87	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	300098232	26
88	FATIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA	300110576	26
89	FERNANDA ELIZABETH AUSILIO	300108979	6
90	FERNANDA ISA RODRIGUES DOS SANTOS	300050704	28
91	FERNANDA PAULA BRANDAO	300108300	8
92	FERNANDA PEGO DA SILVA	300101166	5
93	FLAVIANO DE PAULA	300115031	14
94	FLAVIO EDNEI BEZERRA EVANGELISTA	300063186	8
95	FLOR DE LICE BASTOS BATISTA	300025592	4
96	FLORINDA DOS SANTOS BATISTA	300013792	36
97	FRANCIELLI DE AGUIAR SILVEIRA	300109798	24
98	FRANCIELLY DOS SANTOS RAMALHO	300099475	26
99	FRANCISCA VANDA DA SILVA MACHADO	300027280	40
100	FRANCISCO CLARO DE MORAES	300109987	34
101	FRANCISCO JOSIMAR DE LIMA	300023860	26
102	FREDSON DA SILVA MARTINS	300099284	26
103	GENI CASTRO NASCIMENTO	300005133	30
104	GEOVANE MATIAS ESTEVES	300099776	26
105	GIGLIANE DOS SANTOS AZEVEDO	300019209	26
106	GILMAR FERREIRA LEITE	300038162	26
107	GILMARIO DE SOUZA FRANCA	300081582	15
108	GILVANIA BERGAMO MORATTO	300099191	40
109	GISLAINE IZIDORO DA SILVA	300108875	40
110	GLEICIANE BARROS FERREIRA DA SILVA	300108871	14
111	GLEIDSON PAULO RODRIGUES ALVES	300087851	26
112	GRAZIELA PINETTI PASSONI	300051077	5
113	IDA DE PAULA MENEZES	300019626	12
114	IONIRA MELO DA SILVA	300099658	40
115	IRLANDO BATISTA DE SOUZA	300021781	9
116	IVANALDO LEITE DA SILVA	300018650	20
117	JANE ANTONELLO ROSSAROLLA	300098291	26
118	JANNAYNA ANES AIRES	300063283	40
119	JAYME FERREIRA DE ARAUJO	300015387	13
120	JEAN RODRIGO DIAS	300099070	26
121	JERRI LIMA DE BRITO	300099679	24
122	JHENNIFER PALOMADO NASCIMENTO RIBEIRO	300099938	15
123	JOANA COSTA	300008266	5
124	JOANADARC GOMES DA SILVA FERNANDES	300026460	34
125	JOAO BENTO DE OLIVEIRA	300013029	10
126	JOELMA DE FREITAS OLIVEIRA	300098044	9
127	JORGE JULIO BOTELHO	300015007	26
128	JORGE RICARDO SALAZAR DOS SANTOS	300061392	9
129	JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	300027102	21
130	JOSE CLAUDIO BAYER	300008661	14
131	JOSE DIVONSIR DE ASSUNCAO	300005584	26
132	JOSE HONORATO SOUZA DE ARAUJO	300020222	18
133	JOSE IVONALDO GONZAGA NUNES	300100467	40
134	JOSE LUIZ GONCALVES COELHO	300108865	8
135	JOSE NILO DE SOUZA	300013141	16
136	JOSE PAULO SEGURA BIZON	300014576	26
137	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	300026612	28
138	JOSE RONE RABELO DA SILVA	300110314	4
139	JOSIANE MARIA DE AGUIAR MARCAL	300080409	38
140	JOSIMAR RAMOS DE SOUZA	300024539	26
141	JOSINALDO DA SILVA LEITE	300036553	22
142	JOSINALDO DO NASCIMENTO FRANCA	300020219	26
143	JOSUE GARCIA DE OLIVEIRA	300108834	26
144	JULIA DE SOUZA LOPES BASSO	300110705	26
145	JULIA MARIA MERCADO DE FREITAS OLIVEIRA	300113100	9
146	JULIO RODRIGUES CARDOSO	300108820	40
147	JULIANE CRISTINA VANZELLI	300109195	36
148	KENIA FELIPE DE GODOI JESUS	300100675	39
149	KLICIA ROGELIA PAES DA MOTA	300115500	8
150	LAIZA LUIZ DA SILVA	300010773	26
151	LAURA CHRISTINA SOUZA DANTAS	300039259	32
152	LEIDILEIA PEREIRA DA SILVA	300114947	10
153	LENINE JOSE NEIA PINHEIRO DA SILVA	300008493	26

154	LIDUINA DE FATIMA OLIVEIRA	300005382	40
155	LILIANE DA COSTA FERREIRA	300088878	13
156	LINDIOMAR TIMOTEO MARTINS	300012344	24
157	LUCELIA CRISTINA FREITAS DA SILVA	300025541	40
158	LUCIANA COLARES DA SILVA	300099677	14
159	LUIZ ANTONIO BARRIVIERA	300009700	26
160	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	300014036	40
161	LUIZ RODRIGUES DE LIMA FILHO	300109814	40
162	MACDONE RAMOS NEVES	300098140	31
163	MAIQUEL DE LIMA SIQUEIRA	300059579	8
164	MARALUCIA MORAIS DA SILVA	300059573	13
165	MARCELO FERREIRA DA SILVA	300099958	24
166	MARCELO SANTOS DE LIMA	300107898	40
167	MARCIA PEREIRA DA CUNHA DE FREITAS	300099545	18
168	MARCILENE MARTINS SANTANA	300099586	26
169	MARCOS PAULO DE ASSUNCAO BEZERRA	300099303	8
170	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS COELHO PESSOA	300020503	26
171	MARIA DE LOURDES FERREIRA MANZONI	300099302	20
172	MARIA DO CARMO AZEVEDO SANTOS	300019816	26
173	MARIA DO SOCORRO DANTAS SIQUEIRA SILVA	300114884	17
174	MARIA LIDIA DO NASCIMENTO NEVES	300027339	4
175	MARIA LUIZA RUSSO RAMOS DA ROCHA	300013430	26
176	MARIA MOREIRA DA CRUZ	300018718	40
177	MARIA SOLANGE OLIVEIRA NEVES MONTEIRO	300114885	20
178	MARICELI TAVARES	300097681	26
179	MARIO GORZA ROMANO	300111973	40
180	MARISE CEZARIO GOMES	300111740	13
181	MARIZETE NINK DE CARVALHO	300094989	3
182	MARLENE RIBEIRO DE SOUZA	300025841	36
183	MARLETE PEREIRA RIBEIRO	300013410	22
184	MARLON EDUARDO DA SILVA	300100216	26
185	MASSAO KAWASAKI	300008494	26
186	MAVILO DOS SANTOS MELO	300019334	2
187	MAYRA DE SOUZA OLIVEIRA BANCHIERI	300114264	35
188	MEIRE PIMENTA DA SILVA	300108257	18
189	MIGUEL FLORENTINO DE MELO	300024204	12
190	MISAE MESQUITA DA SILVA	300080547	11
191	MONICA DE BARROS CAVALCANTE	300110024	40
192	MONICA SERLEY BRUNO DE ALMEIDA	300025975	18
193	NATANAEL NUNES	300008670	4
194	NELSON MINUCCELLI	300014508	24
195	NEYRE APARECIDA DA SILVA MORAES	300028192	40
196	NILCEIA VIEIRA CARLINE DA SILVA	300099059	12
197	NOEMI CRISTINA DA SILVA	300025554	17
198	NURIA SAGUE LOPEZ	300036686	38
199	OLGA MARIA DA MOTA	300051190	4
200	OLGA MASAE YAMAGUCHI SANCHES	300108462	28
201	OSVALDO HOMERO GARCIA CORDEIRO	300028604	9
202	PABLO RODRIGUES DA SILVA	300109038	18
203	PAOLA IZABELLI TOMAZZELLI	300108169	28
204	PAULO DE TARSO NUNES DA SILVA COSTA	300020402	34
205	PAULO MALICKA MUSIAU	300035297	26
206	QUEILA MUNIZ DE SOUZA	300088897	40
207	RAIMUNDA ROZINETE MOREIRA CARMO	300098153	8
208	REGINA MARIA BOAVENTURA	300028622	40
209	REGINA NEVES FERREIRA	300023735	26
210	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	300107954	41
211	REJANE BIAZZATE FERNANDES	300081885	40
212	RIBAMAR VIEIRA MARCILIANO	300010080	26
213	RICHARD SUAREZ LOPES	300114222	16
214	ROBERTO MARINO GAZZOLLA	300013598	26
215	RODOLFO ENRIQUE FERNANDES POMINI	300051364	12
216	ROJANIA QUEIROZ CORCI	300107961	18
217	RONEY RAMOS SOARES	300100519	36
218	ROSA NEIDE LOCATELI PEDRI	300013965	9
219	ROSANGELA ROSANE DE OLIVEIRA COELHO	300098313	16
220	ROSANGELA TOME DOS SANTOS	300063498	40
221	ROSEMEIRE CORDEIRO CECILIANO	300022818	36
222	ROSEMEIRE SILVEIRA AZEVEDO	300112557	9
223	ROSANE RIBAS DE SOUZA	300028118	40
224	ROSILENE DE SOUZA LEMES	300108280	34
225	RYLSE APARECIDA LEITE	300098566	22
226	SAMIR SARAIVA DE OLIVEIRA LUSTOSA	300110584	10
227	SANDRA REGINA PAZZINI SANTIAGO	300037828	12
228	SELMA ACOSTA BRAGANCA	300024316	16
229	SIDIMAR FERREIRA DA SILVA	300110126	27
230	SIDNEI SIMAO	300108080	26
231	SILVANA DE ARAUJO FERREIRA	300036710	18
232	SILVANIA PATRICIA DOS SANTOS	300100488	30
233	SILVERIO FERREIRA DOS SANTOS	300100025	40
234	SONIA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	300019984	26
235	SONIA MARIA TENORIO FERREIRA	300024318	28
236	SUELY DE SOUZA FONSECA	300007147	30
237	SUSAN JENNY GOMEZ CARRASCO	300109101	8
238	TANIA HELENA FERREIRA LINS	300028431	12
239	TIAGO ALENCAR GONCALVES OLIVEIRA	300099772	26
240	VAGNER FREIRE PARENTE	300080716	26

240	VALDEMAR BORGES DA SILVA	300099013	24
241	VALDICLEIA MIRANDA SARAT	300046451	16
242	VALDIVINA ALVES DOS SANTOS MORAIS	300087463	34
243	VANILDA MARIA MOREIRA DA SILVA	300063259	34
244	VANILDO PEREIRA DOS SANTOS	300099346	40
245	VANUZA ROZENDO DA SILVA	300026586	20
246	VERA LUCIA DA SILVA	300108519	26
247	VERA LUCIA DE OLIVEIRA DA COSTA	300027397	8
248	VERA LUCIA DOS SANTOS	300108714	22
249	VERA LUCIA SOARES	300022027	20
250	VILSON REIS RIBEIRO	300019349	18
251	VIVIANE GOMES	300094751	30
252	WALTER ZANIRATTO	300013613	12
253	WELIQSON FERNANDO BRAGADA COSTA	300099784	10
254	WELITON RAMOS GRACHET	300108899	38
255	WELLINGTON NASCIMENTO MOURA	300100059	26
256	WESLEI GOLDONI CORDEIRO	300101561	12
257	WILMA PACHECO SENA	300026385	18
258	ZENAIDE SOARES MOURA	300108194	40
259	ZILAMARIA RABELO CAULA	300006965	20

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7199 /NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 352/12/ SUBGERENCIA LOTAÇÃO/GERENCIA DE RH/DAF/ SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ADONIAS DOS SANTOS REIS	300036803	12
2	ADRIANA DARELOPES LOURENÇO	300099123	7
3	ADRIANA MARQUES RAMOS	300063133	38
4	ADRIANA TEIXEIRA NOBRE	300099781	38
5	ADRIANE JUCÉLIA BRITO HITZSCHKY	300051053	9
6	AILTON FERREIRA	300019823	4
7	ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	300051265	38
8	ALBERTO PEREIRA SOARES	300013433	20
9	ALCY TAVARES DA SILVA	300042535	38
10	ALDA SOARES MELO	300113898	27
11	ALDO BRASIL DE SOUSA	300079292	14
12	ALESSANDRA FRANCO DE MELO	300025742	20
13	ALESSANDRO MOTTAGRANGEIRO	300020586	18
14	ALESSANDRO AMORIM DA SILVA	300036482	8
15	ALEX RODRIGUES DE LIMA	300110894	7
16	ALEXANDRE MONTEIRO GONZAGA	300102771	24
17	ALÍPIO PINHEIRO DA SILVA FILHO	300039613	38
18	ALMIZETE SOARES DE JESUZ	300006472	32
19	ALVACIR TOMASI	300024777	14
20	AMOS MAGNUS DA COSTA BATALLA	300024422	9
21	ANA CARLA DE OLIVEIRA E SILVA	300043214	38
22	ANA LUCIA CARDOSO CUNHA DE MELO	300109073	26
23	ANA LUCIA LUDGERO DE BARROS	300114236	10
24	ANA MARIA MORAIS NOGUEIRA	300024560	32
25	ANDREA TORRES SANCHES	300050942	36
26	ANDREIA BATISTA DA SILVA	300098008	38
27	ANDREIA LOPES DO REGO	300036632	20
28	ANGELA APARECIDA DE MATOS DIAS	300013960	38
29	ANGELA EMILIA BOTELHO VERONEZ	300024562	28
30	ANGELA NEVES DA SILVA CALDERARI	300027112	32
31	ANGELICA MEDEIROS SANTOS	300027570	28
32	ANNE PATRICIE CORREIA MOREIRA PIMENTA	300063128	38
33	ANTONIA SOUZA DA FONSECA	300003386	38
34	ANTONIO CARLOS NARCISO ALKIMIM	300007963	16
35	ANTONIO JOAO DE FARIAS	300051303	28
36	ANTONIO OSMAR MOZINI	300006190	34

37	ANTONIO SERGIO STIEVANO MESSIAS	300024966	16
38	ARDALINA CECILIA ALVES VIANA	300112636	38
39	ARETUZA RIBEIRO MONTENEGRO	300112344	38
40	ARIANA BOAVENTURA PEREIRA	300063349	30
41	ARIVALDO FARIAS DA GUARDA	300027220	36
42	AUGUSTO CEZAR DE ARAUJO	300113465	24
43	AURIA CATANEO KISCHENER	300010240	38
44	AURICLEIA PASSOS MELO	300085662	6
45	AURINEIDE ALENCAR	300019653	38
46	AYALA PEREIRA SENA BARRETO	300014219	38
47	AZAMOR CARNEIRO DE MELO	300038293	31
48	BELMIRO SOARES CARDOSO	300026333	36
49	BRENDER NOGUEIRA DA SILVA	300099081	16
50	CAMILO TADEU DE FREITAS FLORES	300058216	38
51	CARMELITA RODRIGUES DE SOUSA DINIZ	300006125	38
52	CARMEM BASEGGIO	300024587	38
53	CARMEM SILVA DENING	300046232	38
54	CARMINDA NOGUEIRA DOS SANTOS	300006395	16
55	CECILIA ALMEIDA MARQUES	300025772	38
56	CELESTINO JOSE DE SOUZA	300003392	20
57	CELI CRISTINA MARTINS DA ROCHA	300025924	36
58	CELIA DE ANDRADE SILVA	300080636	26
59	CILFARNEY SILVA DA FONSECA	300008541	38
60	CLARICE TERESINHA SOUZA ALVARES	300063330	38
61	CLAUDIA MARIA ITERNES DOS SANTOS	300012210	36
62	CLAUDIA NAZARE SANTOS MOSCOSO	300023840	38
63	CLAUDIANY DE SOUZA GUEDES	300110679	15
64	CLAUDINEIA GOMES DE OLIVEIRA CAETANO	300051354	8
65	CLAUDIO LUCAS DE ARAUJO	300036540	24
66	CLAUDIO NATAL DA SILVA	300027054	32
67	CLAUDIO SHIGERO KAWASAKI	300005114	20
68	CLAUDIONALDO GONCALVES GUIMARAES	300028129	20
69	CLAUDIONICE GONCALVES GUIMARAES	300060764	10
70	CLEBERSON RODRIGUES DA SILVA	300108609	4
71	CLEDINEIA CARVALHO PINHEIRO	300063540	38
72	CLEIDE MARIA LIMA DE ARAUJO	300002674	38
73	CLEONICE OYOLA RIBEIRO BICALHO	300063335	14
74	CLEUZA FERREIRA DIAS	300051434	36
75	CLIVALDENHAMA RQUES DE SOUZA SANTOS	300028143	38
76	CLOVIS JOSE DE SOUZA	300026672	23
77	CYNTIA CORREA CAMINHA	300024908	16
78	DAGMAR MURARI BARBOSA TAVARES	300009891	18
79	DANILO PINHEIRO DOS SANTOS	300114564	5
80	DAVID SHOCKNESS	300020793	21
81	DEJANE CHAUVIN	300102075	38
82	DENILCE RODRIGUES DA SILVA PAULUS	300026597	38
83	DENISE ALVES DA SILVA	300025510	11
84	DEUSIVANE ALMEIDA DA SILVA	300036819	38
85	DIEGO DE LIRA ANDRADE	300109092	38
86	DIENEFER DUTRA BEZERRA	300108824	32
87	DILVA CHIAMULERA GIACOMINI	300023489	5
88	DIVONEIDE TAINICOLINE XAVIER	300112370	13
89	DORVINA NERY BAIA DE SOUZA	300013269	38
90	DULCINEIA ALVES DE ARAUJO	300013823	38
91	EDEMILSON ANTONIO BAZZI	300005243	17
92	EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES	300063427	38
93	EDILZE DA FONSECA SILVA	300010490	12
94	EDIMAR EUGENIO COELHO	300099421	31
95	EDINALVA OLIVEIRA DOS SANTOS	300023438	30
96	EDIVANDA FERREIRA DE SOUZA	300024983	16
97	EDLAINE RONCONI DE ABREU	300098597	34
98	EDNA GONCALVES DE LIMA SANTOS	300022810	26
99	EDSON DA APARECIDA DIAS	300023550	23
100	EDSON EDUARDO DE OLIVEIRA MELO	300037240	38
101	ELADIO SOUZA ARAUJO	300010187	38
102	ELANE SILVA DO NASCIMENTO	300089042	11
103	ELDER PEDRI VALENCA	300039570	20
104	ELENILDA CARMEN TEIXEIRA EMERICK	300005375	32
105	ELIANDRA DE OLIVEIRA BELFORTE	300079222	9
106	ELIANE MACIEL DE SOUZA BELARMINO	300018656	8
107	ELICIONETE DOS SANTOS OLIVEIRA	300002484	31
108	ELIETH JUSTINA DE OLIVEIRA PIRES	300012871	38
109	ELIEUZA IDEAO LEITE	300020027	30
110	ELIEUZA LONGO DA SILVA OLIVEIRA	300114874	36
111	ELISANGELA DA SILVA ARAUJO	300027756	38
112	ELISANGELA DOS SANTOS DINIZ	300110120	24
113	ELIZANGELA VOLANTE	300027765	38
114	ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREA	300060893	32
115	ELSELSON ROGERIO FERREIRA NUNES	300052894	38
116	ELVIO FELINI	300013763	40
117	ENI ARLETE PEREIRA	300015484	17
118	ENI CAMARGO DE SOUZA	300020123	38
119	ENILDE ROCHA VIEIRA	300085235	14
120	ENIS RAIMUNDO DA SILVA	300018562	18
121	ERENICE SOUSA DE JESUS SILVA	300112303	20
122	ERIKA DE ARAUJO ALMEIDA	300024520	28
123	ERILENE VIEIRA DE OLIVEIRA	300024182	38

124	ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS	300023194	34
125	ERONILSON CUNHA DE FIGUEIREDO	300112353	30
126	ESTELITA CARMO SILVA SOBREIRA	300108064	38
127	EUDES ALVES DINIZ	300020140	20
128	EURIAN ROCHA BRASIL OLIVEIRA	300027754	28
129	EVA CLAUDIABARBOSA LIMA	300058368	38
130	EVA JUSTINIANO COELHO RODRIGUES GONCALVE	300023948	
131	IVALDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	300112357	30
132	FABIANA CORREIA DE LIMA	300110260	7
133	FABIANA FERREIRA DA SILVA	300023709	25
134	FABILENE GOMES RIBEIRO	300059544	11
135	FABIO CARVALHO DA ROCHA	300108278	16
136	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	300098232	20
137	FERNANDA ELIZABETH AUSILIO	300108979	6
138	FISTIANE CONCEICAO MENDONCA DE CARVALHO	300038311	
139	FLAVIO EDNEI BEZERRA EVANGELISTA	300063186	8
140	FLOR DE LICE BASTOS BATISTA	300025592	4
141	FRANCISCA DA GUIA SOUSA AMBROSIO	300023159	28
142	FRANCISCA VANDA DA SILVA MACHADO	300027280	38
143	FRANCISCA VANDIA DA SILVA	30015285	18
144	FRANCISCO CLARO DE MORAES	300109987	28
145	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DE MACEDO	300013765	32
146	FRANCISCO MARCIO G DOS SANTOS	300014851	38
147	FRANCISCO SILVA LOPES	300079116	16
148	GABRIELA MAFRA GUERREIRO	300095261	14
149	GENI CASTRO NASCIMENTO	300005133	24
150	GERUZA LAZARO DA SILVA	300012744	38
151	GIGLIANE DOS SANTOS AZEVEDO	300019209	24
152	GILBERTO PAULINO DA SILVA	300026128	38
153	GILMAR FERREIRA LEITE	300038162	20
154	GILZA SOUZA DA SILVA	300010582	28
155	GISELE LOUISE MAGALHAES DA CRUZ	300050828	38
156	GISLAINE IZIDORO DA SILVA	300108875	38
157	GISLEI WESTPHAL DOS REIS	300051453	38
158	GLAUCIA MENDES DA SILVA	300014535	10
159	GLEIDSON PAULO RODRIGUES ALVES	300087851	38
160	GRAZIELLA PINETTI PASSONI	300051077	4
161	GUILHERME DIAS GRANJA NETO	300062142	38
162	GUIMARIO CEVERINO DA SILVA	300099760	8
163	HELCK ARAUJO DE MELO	300108942	8
164	HELIANA DA SILVA NORONHA	300011500	38
165	HELIO FRANCISCO ALEXANDRINO ALVES	300063586	5
166	HULDA ZITA DOMICIANO	300110070	9
167	IDALVINA SILVA COELHO	300022512	20
168	ILMO RIBEIRO	300010484	16
169	IONIRA MELO DA SILVA	300099658	30
170	IRACEMA MARIA DA SILVA	300024580	38
171	IRMA MENDES DA FONSECA	300025803	38
172	ITALO RODRIGO SOARES AGUIAR	300114919	30
173	IVAN AQUINO DA SILVA	300113448	38
174	IVANALDO LEITE DA SILVA	300018650	22
175	IVANEIDE DE SOUZA PASSOS	300087919	10
176	IVANILDA DE PAULA SILVA	300019978	38
177	IVILIANE GLAUCE SILVA DE FRANCA	300063118	14
178	IVONDELEUSA RODRIGUES DA SILVA PAIXAO	300038756	38
179	IVONDICLEIA RODRIGUES DA SILVA	300039773	38
180	JANAINA MARA DE OLIVEIRA DA SILVA	300023347	38
181	JAYME FERREIRA DE ARAUJO	300015387	14
182	JEAN CARLOS DOS SANTOS MEIRELES	300111404	16
183	JEIDY ERCIL SILVA	300039713	38
184	JERRI LIMA DE BRITO	300099679	22
185	JHENNIFER PALOMA DO NASCIMENTO RIBEIRO	300099938	13
186	JOANA COSTA	300008266	3
187	JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO	300026775	38
188	JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA	300108894	28
189	JOAO BENTO DE OLIVEIRA	300013029	8
190	JOAOZINHO DOS SANTOS	300098993	22
191	JOELMA PINHO	300036608	38
192	JORGE JULIO BOTELHO	300015007	26
193	JORGE RICARDO SALAZAR DOS SANTOS	300061392	6
194	JORGIANE RAMOS DE MELLO	300027303	24
195	JOSE ALEXANDRE DE GODOY MACHADO	300088968	28
196	JOSE CARLOS GANDA	300051415	10
197	JOSE CARLOS SILVA OLIVEIRA	300006483	29
198	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	300111741	34
199	JOSE CLAUDIO BAYER	300008661	26
200	JOSE EUGENIO DA SILVA	300014536	38
201	JOSE HONORATO SOUZA DE ARAUJO	300020222	14
202	JOSE IVONALDO GONZAGA NUNES	300100467	32
203	JOSE LUIZ GONCALVES COELHO	300108865	12
204	JOSE NILO DE SOUZA	300013141	16
205	JOSE PAULINO RAUL NOGUEIRA	300023600	38
206	JOSE RIBAMAR DA SILVA LIMA	300015167	16
207	JOSE ROBERTO REIS DE LIMA	300027967	28
208	JOSE RONE RABELO DA SILVA	300110314	10

209	JOSIANE MARIA DE AGUIAR MARCAL	300080409	28	293	MARIA LUIZA GONCALVES DE LIMA	300013507	8	379	ROZANY CEVILA ELER MATT	300023390	38
210	JOSILEIDE BARRETO MOREIRA	300024538	38	294	MARIA LUIZA RUSSO RAMOS DA ROCHA	300013430	16	380	RUTE CALDAS DE ALENCAR	300087585	35
211	JOSINALDO DA SILVA LEITE	300036553	21	295	MARIA NARSIZA DE ARRUDA	300015878	38	381	RYL SE APARECIDA LEITE	300098566	24
212	JOSINALDO DO NASCIMENTO FRANCA	300020219	20	296	MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA ENES	300038307	5	382	SAMIA DIONIZIO DE SOUZA TEIXEIRA	300117624	19
213	JOSUE GARCIA DE OLIVEIRA	300108834	36	297	MARIA PAIVA DA SILVA	300020132	22	383	SANDRA REGINA PAZZINI SANTIAGO	300037828	18
214	JOYCE MOTA SEREJO	300002517	38	298	MARIA PERPETUA RIBEIRO LACERDA LIMA	300020242	38	384	SANDRA TEIXEIRA DE ASSUNCAO	300037819	38
215	JOZAFÁ BEZERRA DE SALLES	300006238	27	299	MARIA REGINA BENARROSH VIEIRA ALENCAR	300063421	14	385	SEBASTIANA LIMA DE MENDONÇA	300022852	38
216	JUCIMARA UES	300024687	38	300	MARIA SILMARE DE OLIVEIRA XAVIER	300114952	22	386	SELMA ACOSTA BRAGANÇA	300024316	16
217	JULCELHO MARINS DA SILVA	300097666	18	301	MARIA VANDETE DA SILVA	300046231	38	387	SELMA KATIA FIGUEIREDO DE LIMA CRUZ	300114268	18
218	JULIANE CRISTINA VANZELLI	300109195	28	302	MARIELNA BARBOSA DO NASCIMENTO	300015080	20	388	SELMA MARIA ROBERTO FREIRE	300039726	22
219	JULIO CESAR MENDOZA LUQUE	300064665	38	303	MARILEIDE PAULINO DO NASCIMENTO	300025613	16	389	SHUELY SOUZA RODRIGUES	300023579	38
220	KARLA POLIANE FONSECA DE OLIVEIRA	300108839	29	304	MARILENE DE OLIVEIRA LIMA	300025623	35	390	SIDNEI SIMAO	300108080	22
221	KATIA ANDREIA FREITAS SUDRE	300110704	14	305	MARILETH LIMA LOPES	300025964	38	391	SILMARAA APARECIDA PEREIRA DE JESUS	300015996	36
222	KATIA SIMONE PIVA DE ANDRADE	300025954	36	306	MARILSETE APARECIDA DE OLIVEIRA REIS	300012214	30	392	SILVANA DE ARAUJO FERREIRA	300036710	12
223	KENIA FELIPE DE GODOI JESUS	300100675	18	307	MARILU SOUSA COSTA	300025118	38	393	SILVANA FRANCISCA DE MAGALHAES ARAUJO	300025357	38
224	LAIZA LUIZ DA SILVA	300010773	18	308	MARILY DASILVA LINS	300006559	38	394	SILVANIA GREGORIO CARLOS	300037817	38
225	LAURA JANE CORREA MARQUES	300046292	38	309	MARILZA RIBEIRO DE SOUZA	300050730	8	395	SILVÂNIE PATRICIA DOS SANTOS	300100488	20
226	LENINE JOSE NEIA PINHEIRO DA SILVA	300008493	20	310	MARINEZ ALVES MARTINS	300028058	38	396	SILVERIO FERREIRA DOS SANTOS	300100025	32
227	LENIR CORREIA FERREIRA	300099384	7	311	MARIO CEZAR CAETANO DE ANDRADE	300051358	38	397	SILVIA APARECIDA ALEXANDRE DOS SANTOS	300036541	10
228	LEONICE SOARES DANTAS	300058346	38	312	MARIO JOAQUIM DOS SANTOS	300023564	28	398	SINTIA CRISTINA DA SILVA	300099726	38
229	LEONILDO DE ARAUJO	300023677	38	313	MARISTELA FERREIRA LIMA MATOS	300022288	38	399	SONIA CRISTINA FUZA	300022882	38
230	LEIDUINA DE FATIMA OLIVEIRA	300005382	38	314	MARIZA DE FATIMA ZENI	300036571	38	400	SONIA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	300019984	22
231	LILIAN DE SENA MARINHO	300098130	28	315	MARIZA MEZABARBA VIEIRA FIDELIS	300063445	30	401	SUELY DE SOUZA FONSECA	300007147	20
232	LINDIOMAR TIMOTEO MARTINS	300012344	18	316	MARLI BOARIA	300108109	30	402	SUELY ROSA FERNANDES	300024082	38
233	LISANDRA OLINDA ROBERTO NEVES	300028600	34	317	MARLI DA SILVA DE OLIVEIRA	300051278	30	403	SUSAN JENNY GOMEZ CARRASCO	300109101	6
234	LUANNA OLIVEIRA FREITAS	300026192	38	318	MARLON EDUARDO DA SILVA	300100216	23	404	VALDEMAR BORGES DA SILVA	300099013	24
235	LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA	300111467	30	319	MARTA VIOLATO DE JESUS	300016011	38	405	VALDICLEIA MIRANDA SARAT	300046451	8
236	LUCELIA CRISTINA FREITAS DA SILVA	300025541	38	320	MASSAO KAWASAKI	300008494	16	406	VALDIVINA ALVES DOS SANTOS MORAIS	300087463	36
237	LUCELIA ITERNIS DE MIRANDA	300050913	11	321	MAYRA DE SOUZA OLIVEIRA BANCHIERI	300114264	33	407	VALQUIRES DUTRA DE SOUSA	300025077	38
238	LUCIA LOPES LEITE	300023186	16	322	MAYRON LOPES RODRIGUES	300101596	12	408	VALTEIZA DA COSTA SOUZA	300027048	38
239	LUCIA NUNES DE SOUZA	300102019	23	323	MEIRE JANE DOS SANTOS SANTANA	300023633	38	409	VANDA ARAUJO DE SOUZA	300014467	8
240	LUCIANA COLARES DA SILVA	300099677	16	324	MEIRE PIMENTA DA SILVA	300108257	16	410	VANDA FANTIN FERREIRA	300004918	4
241	LUCIANO FRANCISCO	300024702	28	325	MERCI KLAUBERG DANIELLI	300015536	38	411	VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS	300054088	38
242	LUCIMAR DE MORAIS BATISTA	300054798	38	326	MEYRE ANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA	300040481	38	412	VANDERLEIA GALLINA	300026583	38
243	LUCINETE DE OLIVEIRA MAIA	300020195	38	327	MICHELLE BRASIL DA SILVA	300112374	36	413	VANEIDE DE JESUS FERREIRA	300114589	10
244	LUIZ ANTONIO BARRIVIERA	300009700	24	328	MIRIAM LUELI DUTRA SCHWAAB	300063281	8	414	VANEIDE GOMES DE SOUZA	300113090	32
245	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	300014036	28	329	MIRIAN DE ALMEIDA GODOI RICCI	300025965	38	415	VANIA SALES DA SILVA	300063747	38
246	LUIZ CARLOS DE SOUZA	300023372	24	330	MIRIAN DE MARIA MENDES DANTAS SIQUEIRA	300001399	38	416	VANOSCLEIA DE FATIMA SANTOS	300108867	20
247	MACDONE RAMOS NEVES	300098140	24	331	MOISES SANTOS DE SOUZA	300062415	6	417	VANUZA ROZENDO DA SILVA	300026586	16
248	MAIQUEL DE LIMA SIQUEIRA	300059579	7	332	MONICA DE BARROS CAVALCANTE	300110024	38	418	VERALUCIA DA SILVA	300108519	24
249	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	300110187	4	333	MONICA SERLEY BRUNO DE ALMEIDA	300025975	34	419	VERA LUCIA DE OLIVEIRA DA COSTA	300027397	7
250	MARCELO SANTOS DE LIMA	300107898	18	334	NATANAEL NUNES	300008670	3	420	VERA LUCIA DOS SANTOS	300108714	31
251	MARCIA ANA MARTINS	300090484	14	335	NEA MARA DA COSTA E SILVA CAIEIRO	300019192	34	421	VERA LUCIA NUNES LOPES	300113566	32
252	MARCIA BRITO DA ROSA	300015226	34	336	NELIA MARIA MALDANER PICININ	300015793	38	422	VIVIANE DE SOUZA SENA	300063400	38
253	MARCIA PEREIRA DA CUNHA DE FREITAS	300099545	34	337	NELSON MINUCELLI	300014508	20	423	VIVIANE GOMES	300094751	20
254	MARCIENE MARTINS SANTANA	300099586	17	338	NEUSA RIBEIRO DA SILVA	300013972	38	424	WILMA CANDIDA DE OLIVEIRA	300027115	38
255	MARCO VINICIUS VASCONCELOS	300026663	24	339	NEYRE APARECIDA DA SILVA MORAES	300028192	38	425	WILMA HELENA MAROCHIO DA SILVA	300050735	3
256	MARCOS APARECIDO PEREIRA	300080437	3	340	NILZA BARBOSA PEREIRA	300110119	35	426	WILMAPACHECO SENA	300026385	16
257	MARCOS VON RANDOW	300027366	28	341	NOELIA FERREIRA SOUZA SANTOS	300110995	38	427	WILSON BONFIM ABREU	300039706	38
258	MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	300024595	38	342	NOEMI CRISTINA DA SILVA	300025554	34	428	YARAGABRIELA DE CARVALHO FERNANDES	300050744	3
259	MARIA ANGELA FAUST	300016022	38	343	NURIA SAGUE LOPEZ	300036686	34	429	ZULDEIDE RAMOS DA SILVA	300019197	32
260	MARIA ANITA FERNANDES DE AGUIAR	300023629	38	344	OLGA MARIA DA MOTA	300051190	36				
261	MARIA APARECIDA DIAZ DOS SANTOS	300016127	38	345	OLGAMASAE YAMAGUCHI SANCHES	300108462	24				
262	MARIA APARECIDA L DOS SANTOS MARTINS	300014082	28	346	OSMAR BAPTISTA	300020429	28				
263	MARIA AUGUSTA COGO	300023921	26	347	OSVALDO HOMERO GARCIA CORDEIRO	300028604	6				
264	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS COELHO PESSOA	300020503		348	PAOLA IZABELLI TOMAZELLI	300108169	38				
265	MARIA AURINEIDE RODRIGUES MAGALHAES LINH	300018680		349	PATRICIA CAIRES FALCAO	300107697	25				
266	MARIA AUXILIADORA ALVES LINHARES	300063393	38	350	PATRICIA APRESTES	300063592	38				
267	MARIA AUXILIADORA DE QUEROZ	300006318	24	351	PAULO DE TARSO NUNES DA SILVA COSTA	300020402	34				
268	MARIA BETHANIA BORGES COSTA	300046269	38	352	PAULO EDUARDO DA SILVA DE VANCONCELOS	300036796	38				
269	MARIA CRISTINA BEZERRA DE MELO P LEVY	300051075	19	353	PAULO GERMANO FERNANDES	300022545	17				
270	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO NOBREGA	300020728	36	354	PAULO MALICKA MUSIAU	300035297	38				
271	MARIA DA PENHA BATISTA KIFFER	300085128	38	355	PEDRO LOPES DOS REIS	300111570	6				
272	MARIA DAS GRACAS ALVES BRASIL	300050846	28	356	QUEILA MUNIZ DE SOUZA	300088897	36				
273	MARIA DAS NEVES OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	300036581		357	RAIMUNDA ROZINETE MOREIRA CARMO	300098153	7				
274	MARIA DE FATIMA BARBOSA DIAS	300006080	8	358	RAIMUNDO MENEZES DE CASTRO	300013560	10				
275	MARIA DE FATIMA CORREA DA SILVA	300019187	38	359	RAQUEL RESENDE CORREIA	300099694	26				
276	MARIA DE FATIMA DA SILVA	300019982	38	360	RAQUEL SILVA SANTOS	300063477	38				
277	MARIA DE FATIMA DUARTE	300003565	38	361	RAYDVANIA DE SOUZA DOURADO SILVA	300063534	38				
278	MARIA DE FATIMA SANTOS	300030447	28	362	REGINA MARA BOAVENTURA	300028622	38				
279	MARIA DE FATIMA SOUZA DE AZEVEDO	300019951	32	363	REGINA NEVES FERREIRA	300023735	13				
280	MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA	300063239	30	364	REGINALDA MARIA MARTINS CURSINO	300046205	38				
281	MARIA DE LOURDES FERREIRA MANZONI	300099302	16	365	REGINALDO CELIO DA SILVA	300108825	20				
282	MARIA DONAZELTI DA SILVA	300014720	28	366	RENATA FERREIRA DE SENA	300028071	38				
283	MARIA ESTER MIRANDA RODRIGUES	300027078	24	367	RENATO BARBOSA BELO	300115158	4				
284	MARIA GORETE LARA	300014049	38	368	RIBAMAR VIEIRA MARCILIANO	300010080	18				
285	MARIA GORETE SILVA DA CONCEICAO	300028558	26	369	RICHARD SUAREZ LOPES	300114222	20				
286	MARIA HELENA RODAS CATARINO	300036680	38	370	RISONEIDE RAMOS DE FONTES	300110431	18				
287	MARIA JAILANE PEREIRA DA SILVA	300108890	26	371	RODOLFO ENRIQUE FERNANDES POMINI	300051364	8				
288	MARIA JOSE NOBRE	300021869	38	372	ROLSE MARCIA CAMPOS	300026209	38				
289	MARIA LIDIA DO NASCIMENTO NEVES	300027339	6	373	RONEY RAMOS SOARES	300100519	34				
290	MARIA LOURDES PEREIRA MOTA	300052848	6	374	ROSA MARIA RODRIGUES DE ARAUJO	300008623	38				
291	MARIA LUCIENE CHAVES NORONHA MAIA	300012881	38	375	ROSA NEIDE LOCATELI PEDRI	300013965	12				
292	MARIA LUCINEVE BARBOSA DE LIMA	300023332	38	376	ROSANE RUELA	300023681	36				
				377	ROSANGELA ROSANE DE OLIVEIRA COELHO	300098313	17				
				378	ROSIANE RIBAS DE SOUZA	300028118	36				
					ROZANGELA COUTINHO DA SILVA RODRIGUES	300028256	38				

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6856 /NCSR/GAB /SEAD 23
DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 2943/ GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 2013/GAD/GAB/ HBAP/2012

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de abril/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 APARECIDO DE LIMA	300002734	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6857 /NCSR/GAB /SEAD 23
DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 2943/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 2071/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AGDA CARVALHO SILVA	300022559	38
2 ARLINDO SOARES MIRANDA	300001291	38
3 AUREA CAMELO CORREA	300001236	38
4 CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	300011078	38
5 MARIA DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA	300043664	38
6 MARIA ROSICLE GONÇALVES COSTA	300009472	38
7 MAURICIO ALVES CARDOSO	300061127	38
8 MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	300011518	38
9 RAIMUNDA EDILEUZA BRASIL MAIA LIMA	300022340	38
10 RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA CAMPOS	300001193	38
11 ROSA IARA DE SÁ OLIVEIRA	300001350	38
12 ROSILENE MACHADO BARBOSA	300043639	38
13 SORAYA DE MATOS PEREIRA BARBOSA	300017069	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6858 /NCSR/GAB /SEAD 23
DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 2943/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 2071/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA I	300058394	38
2 MARIA NAZARE MONTEIRO DA SILVA	300060608	38
3 WALDAPEREIRA BRAGA	300052392	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6859 /NCSR/GAB /SEAD 23
DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 2943/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 2078/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDNALVACESAR DOS SANTOS MATOS	300064291	38
2 JOANAMOREIRA DE PAULA	300043647	38
3 MARIA EUNICE PEREIRA SILVA	300044534	38
4 RITA DE ARRUDA PULLIG	300001483	38
5 SEBASTIAO FERREIRA DE MOURA	300001282	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6860 /NCSR/GAB /SEAD 23
DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 2943/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 2078/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARINALVA BARBOSA SILVA ONO	300000399	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6861 /NCSR/GAB /SEAD 23
DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 2931/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 2072/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADALGISA MOTA CORDEIRO	300015158	38
2 ADELICE SILVA DE SOUZA	300022475	38
3 ADILZA MARIA GUIMARAES SILVA	300093072	38
4 ADRIANA PAINKO CASTIEL FERNANDES	300049871	38
5 AGRIPO GOMES	300024780	38
6 ALDA FREITAS CARVALHO	300001266	38
7 ALEXALBUQUERQUE DE ATHAYDE	300040920	38
8 ALICE GOMES DAS NEVES	300001679	38
9 AMALIA DURAM DUARTE	300044223	38
10 ANA GLORIA CORTEZ GOES	300001353	38
11 ANA MARIADA SILVA	300020104	38
12 ANA MARIADA SILVA	300043925	36
13 ANA TEREZA SUPELETE	300004368	38
14 ANDERSON COSTA CAVALCANTE	300043973	38
15 ANGELINA MAIA CORREIA	300044406	38
16 ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	300044165	38
17 ANTONIO NETO DOS SANTOS	300001292	38
18 ANTONIO ROSA DA COSTA	300024364	38
19 ANTONIO SOARES RODRIGUES	300001365	38
20 ARGEMIRO DA SILVA SANTOS JUNIOR	300077776	38
21 ARLETE PINHEIRO MOREIRA	300011871	38
22 AROLDO BONFIM SILVA	300034203	38
23 AUDENIR DE PAULA ANDRADE	300044689	38
24 CARLA DA SILVA PINHEIRO	300044196	38
25 CELIA APARECIDA DE CAMPOS	300047926	38
26 CLERIA FRANÇA DA SILVA	300001683	38
27 CRISTIANE MANGEROT DA SILVA	300062653	38
28 DARCY RIBEIRO DA SILVA	300001272	38
29 DEUZARINA DE MIRANDA SOUZA	300002127	38
30 DURVALINA BARBOSA DE SOUZA	300001694	38
31 EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	300093189	18
32 EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	300028387	38
33 EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO MARTINS FERREIRA	300062806	38
34 EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	300095699	38
35 ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	300063782	38
36 ELENILSON ALVES DA SILVA	300001824	38
37 ELIETE PINHEIRO DE SOUZA	300043649	38
38 ELIANA D'ACOSTA CARNEIRO	300022937	36
39 ELINE MARCELO DA SILVA SANTOS	300002035	38
40 ELISANDELA CASTRO FURTADO	300022779	38
41 ELIZANGELA FONSECA DA SILVA	300022511	38
42 ERICA OLÍRIA VIEIRA DE CARVALHO	300109935	36
43 EUNICE RIBEIRO SALOMAO TAUMATURGO	300022476	38
44 FRANCINETE PINHEIRO DA COSTA	300022738	38
45 FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA	300001149	38
46 FRANCISCA GONÇALVES VALE	300014787	36
47 FRANCISCA NENES CARMO	300022941	36
48 FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES	300022384	35
49 FRANCISCA PERES DOS SANTOS	300022942	38
50 FRANCISCA SOLLANGE DA SILVA	300063874	36
51 FRANCISCO CARDOSO	300019179	38
52 FRANCISCO JOSE BEZERRA	300001371	38
53 FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	300001222	38
54 FRANCISCO LINS	300043642	38
55 GABRIELA LINCK	300093195	36
56 GLAIE FERNANDES NOGUEIRA	300001661	38
57 HERIOTILDE DE PEREIRA DA LUZ	300008655	38
58 HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES	300043966	38
59 HUDSON CARVALHO	300043648	38
60 IANE COEMA ROCHA DOS SANTOS	300043919	38
61 IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	300017768	38
62 IRENE DOS SANTOS CALDEIRA	300001248	38
63 IVANIADA CONCEICAO ALVES STORER	300036206	38
64 IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	300015483	36
65 JAIME LESSA DE SOUZA	300022500	36
66 JARDELINA AMORIM DOS PASSOS	300001931	38
67 JOAO LUZ DE ARRUDA	300001808	38
68 JORGE AURELIO DE ARRUDA DOS SANTOS	300057731	38
69 JOSE ALVES SANTANA	300044106	38
70 JOSELMA DANTAS MOTTA	300043550	26
71 JOSIANE DAS CHAGAS REGIS	300100915	24
72 JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	300100581	36
73 LETICIA ROBERTO DA SILVA	300062670	36
74 LILIAN DOS SANTOS SOUZA	300022391	38
75 LINDAURA MORAIS DIAS	300022950	38
76 LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	300037228	36
77 LYA DEMETRIO ALMEIDA	300100660	24
78 MARCIO GOMES DE SOUZA	300010895	38
79 MARCIO SADI RIBEIRO	300015039	38
80 MARIA AMELIA FERREIRA MARTINS	300001267	38
81 MARIA APARECIDA FIRMO SILVA	300015689	36
82 MARIA APARECIDA RIBEIRO	300022487	36
83 MARIA CELSA FERREIRA DE OLIVEIRA	300001822	36
84 MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA	300001260	38
85 MARIA DA CONCEICAO LOPES RODRIGUES	300001786	38

86	MARIA DA GLORIA RODRIGUES PINHEIRO	300016204	38
87	MARIA DAS DORES ALMEIDA BISCO	300010923	38
88	MARIA DE FATIMA SOARES DE SOUZA	300044750	38
89	MARIA DE LURDES BARBOSA MOREIRA	300022955	36
90	MARIA DE NAZARE ALMEIDA DE MORAES	300001224	36
91	MARIA DO PERPETUO FERREIRA DA FONSECA	300001199	38
92	MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	300022392	38
93	MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO	300017175	36
94	MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA I	300001840	38
95	MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	300094148	36
96	MARIA ELZA DE SOUZA	300001180	38
97	MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	300022959	36
98	MARIA FREITAS DE ALENCAR	300022960	36
99	MARIA GEUMA DE SOUZA BEZERRA	300023024	38
100	MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	300001198	38
101	MARIA JOSE DE BARROS OLIVEIRA	300001698	38
102	MARIA LIDUINA DE MORAIS	300001269	38
103	MARIA LUCIA GONCALVES DE ASSIS	300043494	38
104	MARIA NELY SILVA MONTEZ	300001206	38
105	MARIA NEVES DE OLIVEIRA SANTOS	300001151	36
106	MARIA RUBIA MENDONÇA AMARAL	300001221	38
107	MARIA VANIA RODRIGUES DA SILVA	300043510	36
108	MARIA ZULEIDE FERREIRA MASCARENHAS	300001139	36
109	MARIELE SANTOS RODRIGUES	300108564	38
110	MARILENE BERNARDINA DA SILVA	300015164	38
111	MARIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	300009495	38
112	MARLENE DA SILVA PAES	300001250	38
113	MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	300044158	38
114	MARLI CORDEIRO RODRIGUES DA SILVA	300044448	38
115	MIRIAM REIS DOS SANTOS	300044221	38
116	NAYARA AS AGUIAR	300108656	38
117	NELICE PONTES DA COSTA MONTES	300023006	38
118	OLINDA AGUIAR PEIXOTO	300017570	38
119	PATRICIA CALDEIRA COSTA	300046208	38
120	PEDRO FREITAS MELO	300002018	38
121	REJANE BENTES DA MATTA	300001624	38
122	RENY MIRANDA DE SÁ	300011519	36
123	RONEIDE SOARES NUNES	300002069	38
124	ROSANE NEVES BARROS	300058030	38
125	ROSANGELA REGIS DE ALBUQUERQUE	300044066	38
126	ROSILDA FERREIRA DE SOUZA	300011022	36
127	ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA	300017724	38
128	RIZONETE DA SILVA SANTOS	300022969	36
129	RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	300022463	36
130	SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	300017382	38
131	SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	300017072	38
132	SEBASTIANA ALVES PEREIRA	300022416	36
133	SEBASTIAO TEXEIRA MAIA	300044115	38
134	SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	300022766	36
135	SHIRLANE FEITOSA DA COSTA	300043489	38
136	SILVIA HELENA CARVALHO SITON	300022341	38
137	SOFIA MAGALHAES FERNANDES	300044153	36
138	SUZANA NEVES DOS SANTOS	300055984	38
139	TATIANA TOMOE DE MARTINS	300053262	24
140	TEREZA MARQUES DA SILVA	300015189	38
141	TEREZINHA ROQUE DOS SANTOS	300001257	38
142	VANGELA MAIA FRANCA	300022976	38
143	VANIA DOS SANTOS SOBRAL LIMA	300022342	36
144	VALERIA DANTAS DE ANDRADE	300022746	38
145	VIRGILIA PEREIRA FEITOSA	300001155	38
146	VIRGINIA ARZA GUALASUA	300022497	36
147	VIRGINIA DA SILVA MELO	300001220	38
148	VITOR HUGO ALMEIDA DA SILVA	3000101662	36
149	VITORINO VALE JUNIOR	300022403	38
150	ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO	300009386	38
151	ZENILDA DALPRA GALDINO	300022418	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6862 /NCSR/GAB /SEAD 23
DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 2931/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 2072/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de

acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de junho/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANA MARIA MAGALHAES DA LUZ	300049180	38
2	CACILDA SARAIVA DA COSTA	300050412	38
3	EDMILSON SILVA MACIEL	300058200	38
4	HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	300052383	38
5	JEOVA GOMES DOS SANTOS	300051886	38
6	JOAO FERREIRA DE MOURA	300052222	36
7	LEONIZA DAS CHAGAS CARLOS	300052366	38
8	LUCIA DA SILVEIRA SALES	300052404	38
9	LUZIA DE CASTRO DA SILVA	300052388	38
10	MARIA DAS DORES LOPES MOTA	300060882	38
11	MARIZETH CHAVES SILVA	300052365	38
12	MAURICIO TOBIAS DE SOUZA	300068200	38
13	NOEMIA FERRAZ DE OLIVEIRA	300052384	38
14	PAULO FERREIRA DE LIMA	300052355	38
15	PEDRO MATOS CORREA FILHO	300000200	38
16	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	300049165	38
17	RAIMUNDO CHAGAS DA SILVA	300066207	38
18	REGINA DE ANDRADE PEREIRA	300000836	38
19	SILAS RODRIGUES MIRANDA	300060610	36
20	TELMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	300052218	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6863 /NCSR/GAB /SEAD 23
DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 2492/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 1685/GAD/GAB/HBAP/2012,

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, trabalham em regime de plantões,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de abril/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ALINE CRISTINA LOPES	300094290	24
2	ANA TRIFATES DA SILVA	300002009	36
3	DORANEIDE SANTANA DE ALMEIDA	300001988	36
4	ERLI FÁTIMA SOUZA VIEIRA	300027261	42
5	JERCINO DOSSANTOS MARINHO	300035428	36
6	LUANA BARRETO DE FREITAS	300093584	36
7	LUIZ EDUARDO B. DOS SANTOS	300094170	12
8	MARIA MARTA COELHO DE LIMA	300001493	24
9	MARIA SOLANGE DE ALMEIDA COSTA	300022366	12
10	ROSETE DE FÁTIMA DOS S. PEREIRA	300056028	42
11	ROSILENE DA SILVA L. SILVA	300098722	24
12	SOLIMAR MARIA DAS NEVES	300043975	36
13	TELMA MARQUES DE CARVALHO	300054091	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6864 /NCSR/GAB /SEAD 23
DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 2492/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 1685/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de abril/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	CARMEM BARBOSA	300052296	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7000 /NCSR/GAB/SEAD
25 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 220/2012/REDAÇÃO,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ROSEMIRES PEREIRA MACIEL	300002832	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7200 /NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n.353/12/SUBGERENCIA LOTAÇÃO/GERENCIA DE RH/DAF/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ALTEMIR RIBEIRO DE ARRUDA	300004908	36
2	ANDREANA APARECIDA DALLA COSTA	300113142	36

3	ANTONIA APARECIDA OLIVEIRA SOUZA	300004786	36
4	ANTONIA DEAMBROSIO SILVA	300019312	36
5	CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS	300016358	36
6	DEJANIRA DE LIMA SILVA	300005367	36
7	FATIMA LUCIA DA SILVA	300015635	36
8	IRENE VIOTO DAMASCENO	300025942	36
9	JOAO BATISTA RAMOS JUNIOR	300052454	36
10	JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA	300015998	36
11	LAURINDA RODRIGUES PEREIRA	300003887	36
12	LUCILENE KALKI	300021943	30
13	MARIA APARECIDA SILVA SÁVEGNAGO	300007620	30
14	MONICA RAMOS MAIA	300026149	36
15	OLINDA MARIA PRADO DE SOUZA	300025711	36
16	SONIA INACIO RODRIGUES	300022022	36
17	TANIA APARECIDA BUENO DA SILVEIRA	300043877	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7201 /NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 353/12/ SUBGERENCIA LOTAÇÃO/GERENCIA DE RH/DAF/ SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ACACIA TATIANE FERREIRA DA SILVA	300073173	40
2	ALAIDE MARQUES DE MORAES	300009842	40
3	ALCIDES INACIO ROCHA	300006918	26
4	ALZINA PEREIRA DA SILVA	300021049	40
5	ANA MERCE DA ROCHA XISTO RAMOS	300071788	40
6	ANA NEVES FOGACA	300013306	40
7	ANADIR ROSA DA FELICIDADE SANTOS	300026389	40
8	ANTONIA MARQUES DE OLIVEIRA	300017984	40
9	ANTONIO AMANCIO DE MORAES	300007451	34
10	ANTONIO CARLOS GOMES DE LIMA	300110079	40
11	ANTONIO SERGIO DE SOUZA	300024483	40
12	AUTA AUGUSTA MACHADO ALVES	300027519	40
13	CASSILDA PEREIRA DE ASSIS	300061200	40
14	CLAUDINEIA BISPO DA SILVA	300053124	38
15	CLEBIA MOTA DE OLIVEIRA	300053755	40
16	CONCEICAO MONTEIRO SALDANHA	300021023	40
17	DENIZEREGINA CUNHA	300117339	16
18	DIOGA BATISTA MENDES	300008430	40
19	EDIANE EVALD	300106149	40
20	EDNA TEREZINHA PIO	300072478	28
21	ELENITA SENHORINHO DA SILVA	300062130	40
22	ELIANA SOARES DO NASCIMENTO	300118456	8
23	ELIAS DELOGO DA SILVA	300113217	40
24	ETELVINA METZKER	300018204	40
25	EUNICE ANUNCIADA FERREIRA	300061207	40
26	EUNICE MOREIRA DE BRITO	300004999	40
27	FABIO NEGREI	300117341	16
28	FELIPE SOBREIRA	300118359	8
29	FERNANDA BARBOSA FELIX	300112874	40
30	FRANCISCA SOUZA PAULA	300016128	22
31	FRANCISCO ANASTACIO DE CASTRO	300005852	38
32	FREDSON NEI FALCAO	300117473	28
33	GERALDA RODRIGUES CLEMENTE	300073461	40
34	HILDA ALVES ROCHA	300009830	40
35	HILDA PEREIRA ANDRADE	300004580	40
36	HISSAO NAKAYAMA	300057410	40
37	IRACEMA DE SOUZA COELHO	300001883	40
38	IRENE OLIVEIRA DE CASTRO	300024677	40
39	IVANILDE APARECIDA DA SILVA	300024679	22
40	JACIR GONCALVES DA SILVA	300052995	40
41	JAIRA DA SILVA VASQUES	300018010	40

42	JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA	3000117435	40
43	JOCELI DE SOUZA HOLANDA	300018036	40
44	JOEL REGIS DOS SANTOS	300117592	26
45	JOELSON RAMOS LIMA	300117753	26
46	JOSE ANTONIO PINHEIRO	300044647	40
47	JOSE MARIA DA SILVA	300016086	40
48	JOSEANE APARECIDA PEREIRA SALGADO	300057598	40
49	JOVAEL PEREIRA DOS SANTOS	300071906	40
50	LAURINDA RODRIGUES PEREIRA	300003887	40
51	LEANDRO DA SILVA MORAES	300117484	34
52	LEONILDA VALERIANO DE FARIAS	300015989	40
53	LUCILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	300071860	40
54	LUZIA DE MORAES CAMARGO	300071905	40
55	LUZIA FERREIRA DE SOUZA ZANI	300054901	34
56	LUZIA NEVES FOGACA	300003671	22
57	MADALENA PAULINO SANTANA	300019580	28
58	MARCIA JOSE MARTINS RAIMUNDO	300114021	34
59	MARGARETH MOREIRA SPAGNOL	300017354	40
60	MARI VONE MOREIRA DO NASCIMENTO	300061247	40
61	MARIA AUXILIADORA DA SILVA RIBEIRO	300029612	40
62	MARIA CLEUZA RODRIGUES	300014520	40
63	MARIA DA GLORIA PASTORE VARGAS	300073198	40
64	MARIA DA PAIXAO DE ABREU	300025034	40
65	MARIA DA SILVA	300010812	40
66	MARIA DAS DORES DE SOUZA	300022098	40
67	MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA	300021068	40
68	MARIA DE NAZARE DA SILVA ASSUNCAO	300017701	40
69	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS ANDRADE	300025030	40
70	MARIA DO CARMO DOS SANTOS CAMELO	300021067	40
71	MARIA ELENA TEOBALDO	300025727	40
72	MARIA FLAVIA MACEDO	300022201	40
73	MARIA GELCI GERTRUDE	300021050	40
74	MARIA JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA	300073491	40
75	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	300025434	40
76	MARIA MERCES DA SILVA ROCHA	300017644	40
77	MARIA ROSALINA FIRMINO	300017508	28
78	MARIA TAVARES ALVES DE MORAIS	300027865	28
79	MARIA VICENTE ROSA	300022203	40
80	MARLI SPERANDIO	300054932	22
81	MAURO BATISTA DA SILVA	300072005	40
82	MAURO SILVEIRA SALDANHA	300024232	40
83	MONICA RAMOS MAIA	300026149	40
84	NEIVA PIMENTEL DA SILVA	300054596	40
85	NELSON MATIAS DO AMARAL	300044014	34
86	NOEMIA FERREIRA DE LIMA	300016380	40
87	OGNEI MELQUIDE TIM	300105899	40
88	ORZELINA PEREIRA GOMES	300012907	40
89	PATRICIA VANDERLEIA GONCALVES SANTANA	300117577	40
90	PEDRO JERONIMO DE OLIVEIRA NETO	300105925	40
91	RAI DE OLIVEIRA TRINDADE DE AS	300117533	28
92	REGINA FARIA BATISTA	300117805	16
93	RODSON RODRIGUES DA SILVA	300118408	14
94	ROSACOSTA MIRANDA	300013318	40
95	ROSANA BATISTA BRAGA	300024210	40
96	ROZINETE MARCOLINO MANETI	300071912	40
97	SIMONE MEDEIROS CABRAL	300113002	40
98	TERESA MARIA DA SILVA BULIAN	300006632	34
99	TIAGO ANDRADE CONCENCO	300107429	2
100	TIAGO GALDINO DA SILVA	300117440	40
101	VALDILENE CRISTINA ESTEVAO	300061226	40
102	VANDERLEIA PEREIRA LEMOS	300026098	40
103	VANESSA FREITAS SEVERO	300106607	40
104	VARDELINA DE JESUS ZENI	300005946	40
105	VILMA IVANILDE GATTI CINTRA	300021046	40
106	ZILAR MARIA DE OLIVEIRA XAVIER	300073373	40
107	ZULEIDE DE OLIVEIRA	300013312	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7202 /NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 353/12/ SUBGERENCIA LOTAÇÃO/GERENCIA DE RH/DAF/ SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ADALBERTO RODRIGUES DE HOLANDA	300025169	38
2	ADELINA BATISTA DE CARVALHO SANTOS	300001436	38
3	ADELINA DO CARMO SOUZA BRAGA RAIMUNDO	300073436	38
4	ADIL CARDOSO	300026391	38
5	ADIONE CRUZ GONCALVES	300073434	28
6	ADONIAS LEMOS DA SILVA	300018484	38
7	ADRIANA CAMPOS PEREIRA	300053758	22
8	AGRIPINO LOPES ALECRIM	300024172	38
9	AILTON LOURENCO TIMM	300021080	38
10	ALAIDE MARQUES DE MORAES	300009842	38
11	ALCINA NUNES MORAIS	300001918	38
12	ALCINO BILAC MACHADO	300004811	38
13	ALEIDA CAMACHO ROCA	300021850	16
14	ALESSANDRA APARECIDA RICIELLI SOBRINHO	300052872	28
15	ALEX MARQUES BARROS	300113777	38
16	ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	300106501	38
17	ALEXANDRE BENICIO ALVES ALEXANDRE	300112810	38
18	ALFREDO MARTINS DE O NETO	300017344	38
19	ALMIR FERREIRA DE BRITO	300021896	38
20	ALOIDE LEITE FLORES	300020880	38
21	ALOIZIO BEZERRA DE SOUZA	300014680	38
22	ALTEMIR RIBEIRO DE ARRUDA	300004908	38
23	ALTINACAVCANTE REIS	300006127	38
24	ALZENIRA PEREIRA BENTES	300013768	38
25	ALZINA PEREIRA DA SILVA	300021049	38
26	AMARILDO REGES BATISTA JUNIOR	300112273	38
27	AMILTON BARBOSA DOS SANTOS	300009218	32
28	ANA MARIA CORREIA DE SOUZA	300018114	38
29	ANA MARIA COSTA DOS SANTOS	300026105	36
30	ANA MARIA PEREIRA LOPES	300008203	36
31	ANA MERCE DA ROCHA XISTO RAMOS	300071788	38
32	ANA NERY MENDES DOS SANTOS	300027226	38
33	ANA NOBRES DE ARRUDA	300013475	38
34	ANA PAULAGINELLI VAZZOLER	300106217	36
35	ANADIR ROSA DA FELICIDADE SANTOS	300026389	38
36	ANDERSON ALLAN REGES CABRAL BARROSO	300117350	38
37	ANDERSON CLAYTON MORET	300106504	28
38	ANDERSON MIRANDA LOPES	300061153	38
39	ANDREA QUEIROZ DOS SANTOS	300072355	38
40	ANDREANA APARECIDA DALLA COSTA	300113142	38
41	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	300024482	38
42	ANGELA MARIA BATISTA DA SILVA	300003013	38
43	ANGELA MARIA FERREIRA FEITOSA	300018398	36
44	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA	300006922	38
45	ANGELITA MEDEIROS DA CRUZ	300026174	38
46	ANITRÍCIA DE ARAUJO GOMES	300052895	26
47	ANTONIA APARECIDA OLIVEIRA SOUZA	300004786	38
48	ANTONIA DE JESUS LOPES CASTRO	300017283	38
49	ANTONIA DEAMBROSIO SILVA	300019312	38
50	ANTONIO AMANCIO DE MORAES	300007451	36
51	ANTONIO CARLOS GOMES DE LIMA	300110079	38
52	ANTONIO CARLOS PASSOS CRUZ	300002079	38
53	ANTONIO PEREIRA FRANCO	300024778	38
54	ANTONIO ROBERTO GUERRA	300018876	36
55	APARECIDA CONCEICAO DA SILVA	300021873	38
56	APARECIDA DE SOUSA REGIS	300006390	38
57	APARECIDA DO PILAR FERNANDES DOS SANTOS	300112876	38
58	ARAMYS JULIO MONTENEGRO	300024773	38
59	ARLENE DOS ANJOS MAIA	300021851	38
60	ARNALDO SILVA BARROS	300107842	38
61	AUREA ESTELA DIAS DE CARVALHO	300008260	38
62	AURENY COSTA DE ASSUNCAO	300008978	38
63	AZEIDE SANTOS DE SOUZA	300017985	38
64	BALBINA COELHO	300024323	38
65	BEATRIZ PIVOTO PERUFFO NARCIZO	300061425	38
66	BENEDITA FERREIRA BEZERRA	300025921	38
67	BENEDITA PURCINA DE BRITO	300017153	38
68	BENILDE GOMES BEZERRA	300017285	34
69	BRIGIDA GONCALVES DA SILVA	300006598	38
70	BRUNO EDUARDO PLACIDO	300107379	10
71	BRUNO ENDERSON RODRIGUES PESSOA	300107274	38
72	CARINA AMARAL DE SOUZA	300052744	38
73	CARLA BONFA DA CRUZ	300106610	38
74	CARLA TETZNER	300113336	38
75	CARLOS ANDRE DA SILVA DE SOUZA	300053559	22
76	CARLOS PAULA JACO	300024369	38
77	CARMEN ROSAROCA VARGAS	300024529	38
78	CASSILDA PEREIRA DE ASSIS	300061200	38
79	CECILIA PAGANI	300057474	38

80	CELIA MARIA ARCOS DA SILVA	300018270	38	166	FATIMA DA COSTA ARANHA	300012544	38	252	JEAN JEYME DA SILVA MAGALHAES	300106830	38
81	CELIA MARIA ROMUALDO OLIVEIRA	300017929	38	167	FATIMA LUCIA DA SILVA	300015635	38	253	JEANE GORETH CARVALHO FROTA	300033949	22
82	CELIO SOBREIRA REGO	300001957	38	168	FATIMA SONIA FERREIRA GALVAO	300024388	38	254	JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA	300117435	38
83	CELSO LUIZ PEJARA	300054700	24	169	FELIPE SOBREIRA	300118359	38	255	JEOVA ISRAEL GALAO	300024496	38
84	CILSO FERREIRA DA SILVA	300008802	38	170	FERNANDA BARBOSA FELIX	300112874	38	256	JEZA PINHEIRO AUZIER	300001740	38
85	CIRO MENEZES	300017588	38	171	FLAVIA PEREIRA JULIO	300107326	38	257	JOABES JOSE DE SOUZA	300113438	28
86	CLARICE APARECIDA MACIEL DE OLIVEIRA	300054702	38	172	FLORINDA GREUER DOS SANTOS	300018019	38	258	JOANA DARC SIQUEIRA	300113265	38
87	CLARINDO BARBOSA BELLO	300022219	36	173	FRANCINEIDE LIMA ALMEIDA	300021979	38	259	JOANA FATIMA DE SOUZA ORTIZ	300021815	38
88	CLAUDETE BECKER JACINTO	300061411	38	174	FRANCIS CRISTIANE MACAUACHE TAVARES	300118426	38	260	JOANA LUCIA RODRIGUES RIBEIRO	300021941	38
89	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA SOUZA	300112634	36	175	FRANCISCA ALVES DE MOURA	300017949	38	261	JOAO BOSCO DE ASSIS	300044263	28
90	CLEIDE APARECIDA PAULA MARTINS	300107024	38	176	FRANCISCA DE FATIMA RABELO	300017792	38	262	JOAO CESAR SAWCZUK	300073187	38
91	CLEONICE NUNES DA CRUZ TEIXEIRA	300019329	38	177	FRANCISCA DOS SANTOS REGIO	300024226	38	263	JOAO DA SILVA GAMBARTI	300009077	38
92	CLEUDA VIEIRA FRANCA	300017286	38	178	FRANCISCA FURTUOSO DE ARAUJO FERNANDES	300014477	38	264	JOAO GALVANI PORTES	300018847	38
93	CONCEICAO MONTEIRO SALDANHA	300021023	38	179	FRANCISCA NAZARE GOMES	300017640	38	265	JOAO MARIA PEREIRA	300025414	20
94	COSMA DE SALES CARVALHO	300113072	38	180	FRANCISCA NELI DA SILVA	300024492	38	266	JOCELI DE SOUZA HOLANDA	300018036	38
95	CREUZA GOMES DE AGUIAR	300017912	38	181	FRANCISCA NERES SOUZA	300014324	38	267	JOCELIA EVA DE SOUZA VILACA	300008204	38
96	CREUZA MELO DE OLIVEIRA	300106908	38	182	FRANCISCA ROSARIO ALVES DE LIMA	300025331	38	268	JOCIMAR PEREIRA LUCIANO	300019537	38
97	CRUZELI MARTINS GOMES	300021078	38	183	FRANCISCA SALES MARQUES	300017596	38	269	JOEL REGIS DOS SANTOS	300117592	28
98	CRISTINA NOGUEIRA DE SOUZA	300113876	38	184	FRANCISCA SOUZA PAULA	300016128	38	270	JOELSON RAMOS LIMA	300117753	38
99	CRISTINA VON KOPECZ	300054589	38	185	FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA	300019767	38	271	JONATAS PINHEIRO DA MATA	300105838	36
100	DAIANE PEREIRA RODRIGUES	300106154	38	186	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	300113611	38	272	JONES ALVES DE SOUZA	300027480	36
101	DALETE DE ARAUJO	300072356	38	187	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	300024866	38	273	JORGE AYARDE DOS REIS	300073558	38
102	DALGIZA EMIDIA GOMES DANTAS	300021200	38	188	FRANCISCO DE ASSIS LIMA	300052507	38	274	JORGE DE OLIVEIRA RAMOS	300026283	38
103	DANIEL CRISTE	300007887	28	189	FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO	300113293	38	275	JOSE ALVES CRUVINEL	300107270	38
104	DARI EDMUNDO PENNO	300053489	38	190	FRANCISCO FERREIRA GAMBOA	300017407	38	276	JOSE AMERICO DE SOUZA	300012858	38
105	DAVI ALVES DE SOUSA	300024448	38	191	FRANCISCO LOPES VIANA	300054883	38	277	JOSE ANTONIO PINHEIRO	300044647	38
106	DEJANIRA DE LIMA SILVA	300005367	38	192	FRANCISCO MARCELINO DA SILVA	300026182	38	278	JOSE BRANDAO DA SILVA	300004832	38
107	DELMA D SILVA SANTOS	300001870	38	193	FRANCISCO RIBEIRO DE QUEIROZ	300007179	28	279	JOSE CANDIDO BASTOS	300004167	38
108	DEMOSTENIS JOSE DA SILVA	300021874	38	194	FRANCISCO SEIXA DA SILVA	300112405	38	280	JOSE CARLOS ALVES	300044540	38
109	DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS	300106098	30	195	FREDSON MEDEIROS DE SOUZA	300106484	38	281	JOSE CARLOS BARBOSA DE LIMA	300055667	38
110	DEVAN MARTINS NUNES	300025210	38	196	FREDSON NEI FALCAO	300117473	38	282	JOSE CARLOS LOPES	300004689	38
111	DIEGO CALDEIRA MOREIRA	300111932	22	197	GABRIELA SILVA SUSSUARANA	300026342	38	283	JOSE DE ANCHIETA PINHEIRO	300024811	38
112	DIOGA BATISTA MENDES	300008430	38	198	GEAN DA SILVA BATISTA	300107417	38	284	JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO	300017289	38
113	DRIELEN PEREIRA DOS SANTOS	300113286	38	199	GENY NOGUEIRA DE OLIVEIRA	300009189	38	285	JOSE FLORENCIO FREIRE	300013514	38
114	DULCE PAIVA DE ARAUJO	300017643	38	200	GESSI DOS SANTOS FLAIDUCH	300072482	38	286	JOSE GOMES DE SOUZA	300004087	38
115	DULCINEIA SILVA DO NASCIMENTO	300017384	38	201	GETRUIDES MARIA KUHN DE SOUSA	300018783	38	287	JOSE MARCIANO DA SILVA	300107145	38
116	EDER NILSON SANTINI	300112823	38	202	GILMARA DIAS DOS SANTOS	300062094	38	288	JOSE MARIA DE AZEVEDO	300024397	38
117	EDIROHR DE AGUIAR	300044490	38	203	GILSON NEDISON FERREIRA DE SOUZA	300024261	20	289	JOSE RIBAMAR PEREIRA DE SOUZA	300006914	38
118	EDIANE EVALD	300106149	38	204	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	300022117	38	290	JOSE RODRIGUES DAS CHAGAS	300024812	38
119	EDILAINE MARIANO FERNANDES KUNRATH	300113381	38	205	GRACIANA PEREIRA DE SOUZA	300053254	38	291	JOSE VIRGILIO RODRIGUES	300012027	38
120	EDITE ARAUJO TEIXEIRA	300022224	38	206	GREYCIANE VILLAR DE SOUZA CARVALHO	300073763	24	292	JOSE XAVIER DE SOUZA	300001973	38
121	EDITHE FATIMA NANDI	300052792	38	207	GRINELDA SILVA DOS SANTOS	300021879	38	293	JOSEFA JOSELA DE OLIVEIRA	300113978	38
122	EDIVANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300014849	38	208	GUARACY TORRES DOS SANTOS	300008679	38	294	JOSELENE RODRIGUES DA COSTA	300010933	38
123	EDMAR OLIMPIO RODRIGUES	300002861	38	209	HAGLAENE PAIXAO DE CASTRO	300053153	36	295	JOSIMAR LOURENCO SILVA	300052707	38
124	EDMILSON CARDOSO DA SILVA	300021853	38	210	HAMILTON FRANZON	300004416	38	296	JOVANITA VASCONCELOS DA SILVA	300021939	38
125	EDMILSON MELO DA SILVA	300001939	36	211	HELENA DO NASCIMENTO LIMA	300025656	38	297	JOVELINA NASCIMENTO VIEIRA	300002931	38
126	EDNA CAMPOS MACEDO	300018309	28	212	HELENA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA	300024522	38	298	JUAREZ GONCALVES NASCIMENTO	300010320	38
127	EDNA LUCIA DOS SANTOS	300009090	38	213	HERACLITO DUARTE VIANA	300001310	38	299	JUCIMAR DA SILVA RODRIGUES	300109740	38
128	EDNA MARGARIDA DE CARVALHO	300054915	38	214	HERMINIA TEREZINHA FRASSETO	300009538	38	300	JUDITE DOS SANTOS VIANA	300014515	38
129	EDNA MARIA RIBEIRO SOARES	300021157	38	215	HILZENI PEREIRA ARAUJO	300017592	38	301	KEILA MARISA DA SILVA PEIXOTO	300026359	38
130	EDNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300013153	38	216	HISSAO NAKAYAMA	300057410	38	302	LAURA DE OLIVEIRA NERES	300044697	38
131	EDNA TEREZINHA PIO	300072478	38	217	HIOZANI BRAGA FERREIRA	300025657	38	303	LEANDRO DA SILVA MORAES	300117484	36
132	EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE	300112991	38	218	IDELMAR NUNES DE ARAUJO	300001901	38	304	LEIDIANE DA SILVA LINHARES	300109546	38
133	EDSON MENDES DE OLIVEIRA	300021810	20	219	ILCIMAR MOISES LOPES MENDONCA	300024335	38	305	LENILCE LOPES DE OLIVEIRA	300054694	38
134	EDVALDO MONTE DA SILVA	300001925	20	220	INOCENCIA DE SOUZA PEREIRA	300021936	38	306	LENILDA BRAUM NEVES	300022172	38
135	EDVAN JUVENCIO SOBRINHO	300106260	38	221	IOLANDA CARBONERA PINHO	300052789	38	307	LEONARDO BORGES DE PAULA	300113361	38
136	EGLACYR DOS SANTOS LIMA	300016104	38	222	IRACEMA DE SOUZA COELHO	300001883	28	308	LEONILDA VALERIANO DE FARIAS	300015989	38
137	ELENA VAZ ARAUJO	300017928	28	223	IRACEMA DOS SANTOS PINHEIRO	300014188	38	309	LERIMAR DA CONCEICAO NUNES DE LIMA	300014918	20
138	ELENICE DOS SANTOS SANTANA	300009427	38	224	IRACEMA MARIA SCHEREDER	300017717	38	310	LINDALVA PEREIRA BEZERRA	300015070	38
139	ELI ALVES GOMES	300057897	38	225	IRACEMA PIRES	300024268	38	311	LINDAURA DOS SANTOS	300009195	36
140	ELI GONCALVES DACOSTA	300113866	38	226	IRANI GUARDINO ALVES	300013735	38	312	LIOSETTE FRANCISCA DE OLIVEIRA	300052441	38
141	ELIANA DOS SANTOS SOUZA	300024488	38	227	IRENE LOUZEIRA NOGUEIRA	300007738	38	313	LIRIA CRISTINA DA SILVA MORAIS	300113400	38
142	ELIANA PEREIRA LOPES	300025392	38	228	IRENE OLIVEIRA DE CASTRO	300024677	38	314	LIUDILSON DIVINO DE SOUZA MORAES	300024457	38
143	ELIANA SOARES DO NASCIMENTO	300118456	38	229	IRENE VIOTO DAMASCENO	300025942	38	315	LUCIA FIRMINO PEREIRA DE CAMARGO	300015794	38
144	ELIAS DELOGO DA SILVA	300113217	38	230	IRINEU TOMAZ MATIAS	300024997	38	316	LUCIA PONTES MENEZES	300006997	38
145	ELIETE FEITOSA	300017185	38	231	ISABEL REGINA FERREIRA LISBOA	300025943	28	317	LUCIANA DOS SANTOS SOARES	300052656	26
146	ELIS REGINA RODRIGUES DE HOLANDA	300025326	28	232	ISMAEL ALVES FERREIRA	300010725	38	318	LUCIANAMARIA DOS SANTOS CARVALHO	300105588	38
147	ELISA HOLANDA ALVES GOMES	300048584	38	233	ISMAEL MARTINS MENDONCA	300026865	38	319	LUCIANA VIEIRA CAVATTI	300113375	38
148	ELVIS VIEIRA ARAUJO	300025325	38	234	IVANEIDE TELES MADEIRA	300024998	38	320	LUCIENE FELIPE BARBOSA	300105900	36
149	EMA PAULINA BRANDELERO LIMA	300004378	38	235	IVANILDA DE SOUZA SABINO	300073249	38	321	LUCIENE MARIA SILVA DOS SANTOS	300016056	38
150	EMA PILAR SORIA TIBURCIO	300008198	38	236	IVANILDE APARECIDA DA SILVA	300024679	38	322	LUCIMAR COSTA JORGE DANTAS	300021929	38
151	EMANOEL FERREIRA DA CAMARA	300026644	38	237	IVANILDE MARCELINO DA ROCHA	300001716	38	323	LUCIMAR DE OLIVEIRA PAZ	300044051	38
152	EMILIANAIRA PINHEIRO DA MATA	300107334	38	238	IVANILSE ALVES DE ARAUJO	300025000	38	324	LUCIMAR EGGERT GALVAO	300022162	38
153	ENEIDE ALVES SILVA	300013752	38	239	IVONE DA SILVA VELOZO	300021881	38	325	LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA	300024401	38
154	ENVALDA DOS SANTOS PINHEIRO	300014190	38	240	IVONE GOMES PORTUGAL	300018228	38	326	LUCIMAR PEREIRA MEIRELES	300009449	38
155	ERAQUITA DA SILVA ALMEIDA	300057710	38	241	IVONE PROCOPIO DA SILVA	300020993	38	327	LUCINEIA DOS REIS SILVA	300112985	38
156	ESTANLER FERREIRA DE SOUZA	300033210	38	242	IVONETE BECALLI	300053784	38	328	LUCINETE DO ROSARIO SANCINEZ ZEBALOS	300013740	38
157	ESTER FRANCA DA SILVA	300017616	38	243	IZABEL FARIAS DA SILVA	300005192	38	329	LUCINETE HONORATO SILVA FERNANDES	300073368	38
158	ESTER RODRIGUES RIBEIRO	300073487	38	244	IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ	300111883	38	330	LUCINALDO RAMOS LIMA	300072012	38
159	EVANDRO DUARTE DE CARVALHO	300017789	28	245	JACI VIANA DOS ANJOS	300019589	38	331	LUIZ CORREIA DE SOUZA	300021944	38
160	EVANILZA DA SILVA	300057488	28	246	JACIR GONCALVES DA SILVA	300052995	38	332	LUIZ DANIEL ABADIAS LEITAO	300025956	38
161	EVELINE LIMA DE NEGREIROS	300026117	38	247	JACIRA FERREIRA DE MORAES	300017653	38	333	LUZA DA CONCEICAO CHAGAS DE CASTRO	300006259	38
162	EZEQUIAS DANTAS DE FREITAS	300107460	38	248	JANAINA VIEIRA DA SILVA	300107347	38	334	LUSMAR GOMES FERREIRA ANDRADE	300014416	38
163	FABIO DA SILVA ELIAS	300113092	38	249	JANE MARIA BRAGA SILVA	300024537	38	335	LUZIA ALVES DO CARMO	300026876	38
164	FABIULA CRISTINA DA SILVA	300106045	38	250	JANECI ESTEVES BELLO	300021835	38	336	LUZIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	300020864	38
165	FATIMA CAROLINA DE HOLANDA	300018538	38	251	JANETE ROSANE BENDER	300026350	38	337	LUZIA DE MORAES CAMARGO	300071905	38

338	LUZIA FERREIRA DA SILVA	300024429	38	424	MARIA IRELANDA DA SILVA	300025462	38	510	MOZENILDA HOLANDADA SILVA	300014884	38
339	LUZIA FERREIRA DE SOUZA ZANI	300054901	18	425	MARIA ITAMAR GRACA DOS SANTOS	300017625	34	511	NADIA ONETE BATISTA BEZERRA	300026203	38
340	LUZIA LUCIANA SIQUEIRA	300105915	38	426	MARIA IVA FELIPE DE LIMA	300018686	38	512	NADIO MANCE ALVES DA ROCHA	300113410	28
341	LUZIA MARIA DA SILVA BROGIO	300009911	38	427	MARIA IZIS TORRES FRANCO	300018298	38	513	NADIR RIBEIRO PINTO	300017823	38
342	LUZIA NEVES FOGACA	300003671	38	428	MARIA IZONEIDE LIMA DA SILVA	300014969	38	514	NAIARA ARAUJO JACOME	300117562	38
343	LUZIA PANDOLFI BERNANDES	300113226	38	429	MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	300024195	38	515	NATALINA DOMINGOS SOARES	300026086	38
344	MADALENAPOLINO SANTANA	300019580	38	430	MARIA JOSE BRAGA DE LIMA MORAES	300015153	38	516	NAZIOSI ANGELO DOS SANTOS	300001637	38
345	MAGNA CELIS GUIMARAES DOS SANTOS	300021883	38	431	MARIA JOSE CASTRO LINHARES	300017657	38	517	NEILDA ORNELES LOPES	300020879	38
346	MALVINA PEREIRA DA SILVA	300021837	38	432	MARIA JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA	300073491	38	518	NEILDE SOARES DE OLIVEIRA	300106476	38
347	MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS	300054892	38	433	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	300025434	38	519	NEILZA FERREIRA COUTO NOVAES	300016223	38
348	MARCIA JOSE MARTINS RAIMUNDO	300114021	38	434	MARIA JOSE PASSOS DAS CHAGAS	300014987	38	520	NEIRE MENDES BARROS	300017350	38
349	MARCIA TEIXEIRA MENDES	300017577	38	435	MARIA JOSE SOUZA DA SILVA	300001929	38	521	NEIVA PIMENTEL DA SILVA	300054596	38
350	MARCIO OLIVEIRA BRITO	300021838	38	436	MARIA LINA BEZERRA	300018294	38	522	NELCI VIANA MOTA	300017806	38
351	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO	300018785	28	437	MARIA LUCIA DE ALMEIDA	300016378	38	523	NELIMAR BANZZA	300110171	38
352	MARENILDO ALVES DE OLIVEIRA	300053735	38	438	MARIA LUCIA FIRMINO DA ROCHA	300017694	38	524	NELINEIDE SILVA DE SOUZA	300025054	38
353	MARGARETH MOREIRA SPAGNOL	300017354	38	439	MARIA LUIZA DA SILVA	300018404	38	525	NELSON DO CARMO RODRIGUES	300113281	38
354	MARGARIDA LOPES DE SOUZA	300018581	38	440	MARIA LUZIA BRITO ABADIA	300021902	38	526	NELSON MATIAS DO AMARAL	300044014	28
355	MARIA ALDECY COIMBRADA CUNHA	300018226	38	441	MARIA MADALENADA SILVADO NASCIMENTO	300017921	38	527	NEUDISMAR CAMPOS LIMA	300024554	36
356	MARIA ALICE PEREIRA DO VALE	300001727	38	442	MARIA MADALENADA SILVA SANTOS	300057981	38	528	NEUMA KATIBONE DA SILVA	300024553	38
357	MARIA ANTONIA NASCIMENTO DOS SANTOS	300026147	38	443	MARIA MADALENA ROCA VARGAS	300014883	38	529	NEUSA JOSE DA SILVA	300024950	34
358	MARIA ANTONIETA PINTO DA SILVA	300006056	38	444	MARIA MARCILIO PEREIRA	300024834	38	530	NEUZA DOS SANTOS MATEUS	300025680	38
359	MARIA APARECIDA BONFIM	300020908	38	445	MARIA MAZARELO MODESTO DOS SANTOS	300017188	38	531	NEUZA ELTA DE SOUZA OLIVEIRA	300016752	38
360	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	300015782	38	446	MARIA MEIRES SALES	300021904	38	532	NEUZA FERREIRA DA COSTA	300017398	38
361	MARIA APARECIDA DE ARRUDA	300008831	38	447	MARIA MENDES DE AQUINO	300007218	38	533	NEUZA MARIA DA SILVA	300004763	38
362	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	300014339	38	448	MARIA MENDES TAVEIRA DA CRUZ	300044442	38	534	NICODEMOS LIMA DE ALMEIDA	300010544	38
363	MARIA APARECIDA INOCENCIO VITOR	300024723	38	449	MARIA MONIRA CARVALHO DA SILVA	300017753	38	535	NILES FERREIRA DE SOUZA	300021905	28
364	MARIA APARECIDA SILVA SAVEGNAGO	300007620	38	450	MARIA MUNIRADA SILVA	300017612	38	536	NILSON LOPES MOREIRA	300114014	38
365	MARIA APARECIDA TOMAZ	300015574	38	451	MARIA NAZARE DE SOUZA	300018400	38	537	NILSON MANOEL DA SILVA	300004955	38
366	MARIA ARLINDA PEREIRA	300015961	38	452	MARIA NEIDE OLIVEIRA DE BRITO	300013859	38	538	NOELI CARNEIRO BONFIM	300018224	38
367	MARIA AUXILIADORA CARVALHO CUNHA	300006200	38	453	MARIA NILDA JUSTINO DA SILVA	300026146	28	539	NOEMI TEREZINHA STEIN	300006704	38
368	MARIA AUXILIADORA DE LIMA I	300006388	38	454	MARIA PERPETUA ALMEIDA VIEIRA	300073825	38	540	ODETE BENEVIDES MATOS	300026053	38
369	MARIA AUXILIADORA DE LIMA II	300008255	34	455	MARIA PINHEIRO DOS SANTOS	300018047	38	541	ODETE DE CARVALHO FAUSTINO	300004059	38
370	MARIA AUXILIADORA MONTEIRO	300018403	38	456	MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA	300008252	38	542	ODETE VIEIRA DOS SANTOS	300016524	38
371	MARIA AUXILIADORA SARAIVA DA SILVA	300017295	38	457	MARIA RAIMUNDA LEAL ALVES	300021861	36	543	OGNEI MELQUIDE TIM	300105899	20
372	MARIA BRAGA DA SILVA	300017749	38	458	MARIA RAIMUNDA SILVA	300017690	38	544	OLIMPIA NUNES UCHOA	300014318	36
373	MARIA CLEUZA RODRIGUES	300014520	38	459	MARIA RITA DE CAMPOS	300021963	38	545	OLINDA MARIA PRADO DE SOUZA	300025711	38
374	MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	300025122	38	460	MARIA RITA TAVARES PEREIRA	300015774	38	546	ORLANDO DANTAS MARANHÃO	300017300	38
375	MARIA DA CONCEICAO ANDRADE DIAS	300073772	38	461	MARIA ROSALINA FIRMINO	300017508	38	547	ORZELINA PEREIRA GOMES	300012907	38
376	MARIA DA CONCEICAO UMBELINO DA CRUZ	300026901	38	462	MARIA ROSINETE DA SILVA COSTA	300009859	38	548	OSMAR SOLIS DA SILVA	300017702	38
377	MARIA DA SILVA	300010812	38	463	MARIA ROZANA ALVES DE CARVALHO	300021925	38	549	OTILIA APARECIDA ALVES	300013032	38
378	MARIA DAS DORES REZENDE DE FREITAS	300004952	38	464	MARIA SAULA FERREIRA DOS SANTOS	300002204	26	550	OZENILDA MARIA DE QUEIROZ	300071811	38
379	MARIA DAS DORES RIBEIRO DOS ANJOS	300106538	38	465	MARIA SELSA BARBOSA BEZERRA	300026144	38	551	OZIMAR ROSAS DOS SANTOS	300021980	38
380	MARIA DAS GRACAS ARAUJO SILVA	300017786	38	466	MARIA SOLANGE DE SOUZA MAIA	300025439	38	552	PASCOALINA LARUSSA LIMA	300018282	38
381	MARIA DAS GRACAS MARTINS DE LIMA	300010183	36	467	MARIA SONEIDE PEREIRA DOS SANTOS	300024550	38	553	PATRICIA VANDERLEIA GONCALVES SANTANA	300117577	38
382	MARIA DE FATIMA AGUIAR DO NASCIMENTO	300018535	38	468	MARIA SUZETE MARTINS VARGAS	300021921	38	554	PAULO CESAR DA SILVA GUALBERTO	300015960	38
383	MARIA DE FATIMA DA SILVA	300043603	38	469	MARIA TAVARES ALVES DE MORAIS	300027865	38	555	PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA	300107396	38
384	MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES	300021978	38	470	MARIA VARILDIANA LIMA DE SOUZA	300006247	38	556	PAULO ROBERTO DE BRITO	300043751	38
385	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	300017297	38	471	MARIA VICENTE ROSA	300022203	38	557	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	300027376	38
386	MARIA DE FATIMA GONCALVES	300017379	38	472	MARIA VIRGINIA DE OLIVEIRA	300017672	38	558	PEDRO BARROS RIBEIRO	300106524	38
387	MARIA DE FATIMA LEAL MOREIRA	300018134	38	473	MARIDETE MARIM SCHERER	300018974	38	559	PEDRO FELICIO BARROS	300025988	38
388	MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA	300017183	38	474	MARIJANE ALMEIDA MARTINS	300006446	38	560	PEDRO JERONIMO DE OLIVEIRA NETO	300105925	38
389	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	300025448	38	475	MARILEIDE GOMES SANTOS	300017696	36	561	PEDRO OLIVEIRA SILVA	300112930	38
390	MARIA DE JESUS DOS SANTOS CRUZ	300010735	38	476	MARILENE ISABEL VARGAS AGUILERA	300017760	38	562	POLIANA SILVA PEREIRA	300106629	36
391	MARIA DE JESUS LEANDRO ADAO	300008248	38	477	MARILEUZA BASILIO	300026045	36	563	RAI DE OLIVEIRA TRINDADE DE AS	300117533	28
392	MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA	300021068	38	478	MARINA FERNANDES PASSARELLO	300010734	38	564	RAIFRAN SILVA DE LUCENA	300107149	38
393	MARIA DE LOURDES LIRA QUEIROZ	300017182	38	479	MARINA GOMES DE FIGUEIRO	300018110	28	565	RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA FILHO	300017615	36
394	MARIA DE LOURDES LOPES VILAFORTE SILVA	300015011	38	480	MARINA PINHEIRO DA SILVA	300009939	38	566	RAIMUNDA ARAUJO ANSELMO BISPO	300014212	38
395	MARIA DE LOURDES MARCELINO DA SILVA	300015687	38	481	MARINALVA ALVES SIMAO	300017780	38	567	RAIMUNDA DA COSTA MATOS	300026939	38
396	MARIA DE LOURDES NAVARRO	300013736	38	482	MARINEZ BANDEIRA ADRIAO	300025433	38	568	RAIMUNDA DA SILVA CAVALCANTE	300006141	38
397	MARIA DE LOURDES PEREIRA DAS BARROS	300053300	38	483	MARIO DE SOUZA FRANCO	300017660	38	569	RAIMUNDA DE SOUZA	300018499	38
398	MARIA DE LURDES DE PAULA OLIVEIRA	300026083	38	484	MARIZA ALVES SILVINO	300022047	38	570	RAIMUNDA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA	300021865	38
399	MARIA DE NAZARE FEITOSA DA SILVA	300021859	38	485	MARLENE BATISTA DE SOUZA	300017920	38	571	RAIMUNDA ELIZA ARAUJO RAMOS	300018612	38
400	MARIA DO CARMO DA SILVA I	300002742	38	486	MARLENE LACERDA DE ALMEIDA	300027601	38	572	RAIMUNDA FEITOSA DA SILVA	300025068	38
401	MARIA DO CARMO DE SOUZA	300005286	38	487	MARLI DA COSTA	300021946	38	573	RAIMUNDA MARIA DA SILVA SANTOS	300002708	38
402	MARIADO CARMO GARCIA ATAIDE	300006287	36	488	MARLI SPERANDIO	300054932	38	574	RAIMUNDA MOREIRA DO NASCIMENTO	300006415	32
403	MARIADO ROSARIO DA SILVA NASCIMENTO	300009624	38	489	MARLUCE DA CONCEICAO CACERES	300017587	38	575	RAIMUNDA NONATA DE SOUZA	300024416	38
404	MARIA DO ROSARIO DINIZ PEDRACA	300025453	38	490	MARLUCE LIMA FERNANDES	300012775	38	576	RAIMUNDO AGRIPINO RIBEIRO	300020158	38
405	MARIA DO ROSARIO GARCIA LEITAO	300009813	38	491	MARLUCIA DA COSTA FERREIRA	300017655	38	577	RAIMUNDO JOSE BERNARDO	300024847	38
406	MARIA DO ROSARIO RAMOS SARAIVA	300017387	38	492	MARLY FERREIRA DA CONCEICAO	300006422	38	578	RAIMUNDO LUCENA CORREA	300001415	20
407	MARIADORA CALIXTA	300021823	38	493	MARTA LEITE DE AMORIM	300021857	38	579	RAIMUNDO NONATO ALVES LIMA	300026415	38
408	MARIA DOS SANTOS DA COSTA	300043690	38	494	MARY GIL DA SILVA	300026880	38	580	RAIMUNDO NONATO RAMOS DAS NEVES	300057408	38
409	MARIA ELENA TEOBALDO	300025727	38	495	MAURA APARECIDA ALVES DA SILVA	300053310	38	581	RAIONILCE FERREIRA DA SILVA	300026166	38
410	MARIA ELIANES FACANHA DE BARROS	300024434	38	496	MAURA FERREIRA DE OLIVEIRA	300025549	38	582	REGIANE FARIAS ANDRADE	300024515	38
411	MARIA ELIZABETE DE LIMA	300017950	38	497	MAURICELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	300017674	38	583	REINALDO ROQUE DOS SANTOS MENEZES	300057415	38
412	MARIA ELIZEUMA BANDEIRA	300012779	38	498	MAYCON JOSE PACHOATO SANTOS	300112402	38	584	RENATA BARBOSA DA SILVA	300057313	38
413	MARIA FLAVIA MACEDO	300022201	38	499	MENASSES ROBERTO DE SOUZA	300024432	38	585	RICARDO BARBOSA SENA	300025490	38
414	MARIA FREIREDO NASCIMENTO	300019808	38	500	MILCA GOUVEIA DE ALMEIDA	300052650	38	586	RICARDO GUEDES DA SILVA	300053122	20
415	MARIA GARCIA DOS SANTOS	300026811	36	501	MILQUIA ELLER DA SILVA	300072053	36	587	RICARDO HENRIQUE RODRIGUES	300022017	38
416	MARIA GELCI GERTRUDE	300021050	38	502	MIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS	300010814	38	588	RICARDO IOSHINORI MAEBARA	300050356	38
417	MARIA GOMES DA CONCEICAO BARROS	300024201	38	503	MIRIAN DOMINGOS JANUARIO	300026196	36	589	RISONALDO SOARES NUNES	300003001	38
418	MARIA GORETE DIAS DA SILVA	300026884	38	504	MIRTES FRANCISCA DE ARAUJO	300018308	38	590	RITACLEY VIEIRA DE CARVALHO	300017301	38
419	MARIA GRACIETE DA SILVA	300053013	38	505	MISLAINE MARIA NASCIMENTO	300057692	38	591	RITA MAGALHAES DA SILVA	300017715	38
420	MARIA HELENA BEZERRA DA SILVA	300009978	38	506	MOACIR CONCEICAO SILVA	300005919	38	592	RITA MARIA DA SILVA	300024849	38
421	MARIA HELENA DA SILVA COSTA	300017225	38	507	MOISES DE JESUS SILVA	300073197	38	593	RITA PEREIRA DOS SANTOS	300019199	38
422	MARIA HILDA FEITOSA PAIVA	300017957	38	508	MONICA WILLENE DE OLIVEIRA	300052596	38	594	RODEISA ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA	300073910	38
423	MARIA HILTE PEREIRA DE SOUZA	300017291	38	509	MONIKE DIAS DE SOUZA RAMOS	300073522	38	595	RODOVALDO RAMOS RODRIGUES	300025993	38

596 RODSON RODRIGUES DA SILVA 300118408 38
597 ROMISSON JOSE SHOCKNESS DA SILVA 300113023 38
598 ROSACOSTA MIRANDA 300013318 38
599 ROSALINA DE FREITAS DIAS 300026168 38
600 ROSALINA DE OLIVEIRA SILVA 300022211 34
601 ROSALINA PEREIRA 300021059 38
602 ROSANGELA AMORA DOS SANTOS 300015682 38
603 ROSANGELA APARECIDA TOBALDINI 300068795 38
604 ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA 300017325 38
605 ROSANIA GUIMARAES ALVES SANTOS 300106469 38
606 ROSELEIA DE OLIVEIRA SILVA 300015100 38
607 ROSELENA DOS SANTOS FERREIRA 300052554 38
608 ROSELI VAZ PEREIRA 300054597 36
609 ROSELY COSTA DE OLIVEIRA 300002879 38
610 ROSELY DE OLIVEIRA JANOSKI 300026087 38
611 ROSEMEIRE VIANA DOS SANTOS SILVA 300021846 36
612 ROSILENE GUILLEN 300001943 38
623 ROSINETE FERNANDES PEREIRA 300053528 38
614 ROSINEY FREIRE DE CASTRO 300024468 38
615 ROSMAR DOS SANTOS 300053303 38
616 ROSSINEY RIBEIRO DA SILVA 300113233 38
617 ROZIANE MARIA FERNANDES 300073884 38
618 ROZINETE MARCOLINO MANETI 300071912 38
619 ROZINEUZA SILVA SOUZA 300054584 38
620 RUDSON NERY DINIZ 300025484 38
621 RUTE RENI DE SOUSA 300019549 38
622 RUTH FRANCISCA PANTOJA 300016170 38
623 RUTH MARTINS DA SILVEIRA 300018488 38
624 SALETE TURMINA 300054583 36
625 SANDRA DE SA SANTOS 300018547 38
626 SANDRA HELENARODRIGUES LOBATO 300014321 38
627 SANTA COELHO DIAS 300025074 38
628 SEBASTIANA CARNEIRO DE SOUZA 300021847 38
629 SEBASTIANA FERREIRA PEREIRA 300018037 38
630 SEBASTIAO CANUTO DE PAULA 300003785 38
631 SEBASTIAO FLAVIANO ANDRADE CONCENCO 300113877 38
632 SELDA DOS SANTOS MEDINAS 300024557 28
633 SELMA CASSIA DE CARVALHO 300039734 38
634 SERGIO MURILO DO NASCIMENTO TORRES 300052998 38
635 SERGIO ROSSET 300009059 32
636 SHIRLEI ADRIANA GOMES DOS SANTOS 300113235 38
637 SHIRLENY CAMPOS BARBOSA 300014814 38
638 SILVANA MESSIAS DA SILVA 300019064 38
639 SILVIA FERREIRA DE SOUZA 300008253 10
640 SIMONE MEDEIROS CABRAL 300113002 38
641 SIRLEI RIBEIRO DE BARROS 300052619 38
642 SOLANGE DE CASTRO NEVES 300106214 38
643 SOLANGE MARTINS DE OLIVEIRA DOS SANTOS 300057419 38
644 SONIA INACIO RODRIGUES 300022022 38
645 SONIA MARIA DE JESUS 300017688 38
646 SONIA MARIA GOMES DA SILVA 300017205 38
647 SONIA MARIA SANTOS 300017927 38
648 SORAIA MEDENSKI MARQUES 300106485 38
649 SUELI ELEUTERIA DE JESUS VIEIRA 300006291 38
650 SUELI PEREIRA DE SOUZA TORRES 300025494 38
651 SUZANNE TATIELI DE C ESTEVES 300117417 38
652 TALINE MARQUES DE PAULA SANTOS 300106179 38
653 TALLITA HAWANY PEREIRA DOS SANTOS 300107433 38
654 TANIA MARA PEREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA 300112917 38
655 TED BARROSO FREIRE 300008212 38
656 TELMA ROSA DE ARAUJO DA SILVA 300024213 38
657 TELMAR PEREIRA XAVIER 300001720 38
658 TERESA MARIA DA SILVA BULIAN 300006632 24
659 TERESA MORAES 300015529 30
670 TEREZA BRITO DE OLIVEIRA 300013728 38
671 TEREZA FRANCISCA ANDRE DE OLIVEIRA 300017953 36
672 TEREZA VIEIRA DE ALENCAR 300017343 38
673 TEREZINHA BEZERRA BORGES 300017922 38
674 TEREZINHA DE JESUS DA SILVA SANTOS 300059554 38
675 TEREZINHA SOARES 300021912 38
676 THAIS DANTAS MENDES 300074407 38
678 TIAGO GALDINO DA SILVA 300117440 38
679 UELITON SANTOS ROCHA 300113274 38
680 UIRLI GOMES OLIVEIRA 300117438 38
681 VAGNER DOS REIS ROSA 300113019 38
682 VALDEVINO PAULA JACO 300052672 38
683 VALDEVIRSON CECILIO DA SILVA 300003249 38
684 VALDIR RIBEIRO DA SILVA 300018247 38
685 VALNEIDE DE ANDRADE OLIVEIRA SANTOS 300017752 38
686 VANDA RODRIGUES DE O SOUZA 300015813 38
687 VANDESLEI BEZERRA MELO 300027394 38
688 VANDIRA MARQUES DE ARAUJO 300016139 38
689 VANEIDE SOUZA DO NASCIMENTO 300017700 38
690 VANESSA FREITAS SEVERO 300106607 38
691 VANIA LUCIARAMOS BRAGA 300024244 38
692 VANIA MARIA LOPES DA SILVA 300003084 28

693 VANIANACK DAUFEMBACH 300105867 38
694 VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES 300106594 38
695 VARDELINA DE JESUS ZENI 300005946 38
696 VERA CRISTINA GOMES DOS SANTOS 300016014 38
697 VICENTE AQUINO DE ASSUNCAO 300014328 38
698 VILMA AGUIAR DA COSTA 300008936 38
699 VILMA MARTINS DA SILVA 300018903 38
700 VILMA PONSE REZENDE 300024857 38
701 VILMA SOUZA NASCIMENTO 300017678 38
702 WANDERLEI FERREIRA LEITE 300055636 36
703 WILMA ALVES MACEDO 300025501 38
704 WILSON FERREIRA ALBURQUERQUE 300017926 38
705 ZENAIDE PEREIRA SANTOS 300017241 38
706 ZENAIDE TEREZA BOLZON 300057530 38
707 ZENILDE RODRIGUES MAIA 300015868 38
708 ZILAR MARIA DE OLIVEIRA XAVIER 300073373 38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7203 /NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 5942/NCSR/GAB/SEAD de 28.6.2012, que Concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, exercendo suas atividades no Arquivo Geral, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de junho/2012.

Onde se lê:

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MANOELDA COSTA	0693354	38

Leia-se:

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MANOELDA COSTA	300000127	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7204 /NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.12599.00.2010,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 3387/NCSR/GAB/SEAD de 17.4.2012, da servidora ROSELI CARVALHO LIMA, Auditor Fiscal, matrícula n. 300011776, lotada na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se Lê: Conceder 30 (trinta) dias, de dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, nos dias 1.7.2011 a 30.7.2011,

Leia-se: Conceder 30 (trinta) dias, de dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, nos dias 1, 4 a 8, 11 a 15, 18 a 22, 25 a 29.7.2011, 2 a 6 e 9 a 12.1.2012,

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7205 /NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 149/GGRH/SEAD/2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora TEREZA GIMAQUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 300001815, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2011, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7206 /NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 454/GAFIN/CGAG/2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora SUELY DAVID, matrícula n. 300105521, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, do período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 1.1.2013 a 30.1.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7218/NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº1349 de 05.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

R E S O L V E :

LOCALIZAR, a partir de 1.8.2012, na Secretaria de Estado da Administração/CET/SEAD/Porto Velho o servidor FRANCISCO JOSE DE MELO ocupante do cargo de Economista Matrícula SIAPE nº 069459, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7221 /NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n.71/RH/CAF/GAB/SEAGRI/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO, matrícula n. 300104711, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária do período de 1.1.2012 a 30.1.2012, referente ao exercício de 2011, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7222 /NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 266/SS ADM/CRH/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora JOCELINA TOREZANI VITTORAZI, matrícula n. 300004328, lotada no Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, do período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7223 /NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 2207/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ANAAMELIA DE ARAUJO, matrícula n. 300001229, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro do período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.9.2012 a 30.9.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7224 /NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de

13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 502/12/REN/SEDUC,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor JOAO BATISTA DOS SANTOS, matrícula n. 300025814, lotado na Secretaria de Estado da Educação, do período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.10.2012 a 30.10.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7225 /NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 456/GAFIN/CGAG/2012,

RESOLVE:

INTERROMPER, o gozo de férias da servidora SELMA SOBREIRA REGIS LAVANDOSKI, matrícula n. 300104328, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, do período de 15.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2012, ficando os 16 (dezesesseis) dias restantes no período de 15.12.2012 a 30.12.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7226 /NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 547/GAB/HICD/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao exercício de 2012.

NOME	MATRÍCULA
PERIODO DO GOZO	TRANSFERIDO
ELZA CAMPOS CARDOSO	300044628
1.7.2012 A 30.7.2012	1.10.2012 A 30.10.2012
GISELE APARECIDA PINI	300028512
1.7.2012 A 30.7.2012	1.12.2012 A 30.12.2012
LUCICLEIA BELO VILARIM	300034238
1.7.2012 A 30.7.2012	1.2.2013 A 2.3.2013

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7227 /NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de

13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 881/GAB/CGE/2012,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 9.7.2012, a Gratificação de Atividade Específica, da servidora MARA NALU FARINHAS ALDUNATE REIS, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014968, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7228 /NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 936/V^oGRS/SESAU/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor ADEMIR EMANOEL MOREIRA, matrícula n. 300095692, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, do período de 1.9.2012 a 30.9.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.12.2012 a 30.12.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7229 /NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 512/GAB/HICD/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA IRLANDA BARBOSA ARAUJO, matrícula n. 300066085, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, do período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 10.7.2012 a 8.8.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7267 /NCSR/GAB/SEAD
1 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4232/GFES/GAB/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de junho/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	AMELIA CRISTINA SANTOS ALCOFORADO	300034379	42
2	ANA LUCIA DE LIMA	300097225	42
3	DANIELE GONZAGA DE ASSIS	300097507	42
4	DENISE REYES ORTIZ	300002000	42
5	ELIZEU LOPES DA SILVA	300044340	42
6	JOSE ARIKAPU JUNIOR	300094080	42
7	MARCIA MARIA DA SILVA MACIEL	300111575	42
8	MARIVONE RIBEIRO MAIO	300010920	42
9	MARLUCIO EMIDIO DOS SANTOS	300016201	42
10	MILTON CESAR ALVES DOS SANTOS	300073545	42
11	PAULA ANGELICA ELIAS DOS SANTOS	300097233	42
12	PEDRO SIMAO GALINDO	300086658	42
13	SAMEA CLEUCE ALMEIDA DE CASTRO	300102163	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7268 /NCSR/GAB/SEAD
1 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 427/GAD/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de julho/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	JOSETE TAVARES DE QUEIROZ	300043641	44
2	MARIA DAS MERCEDOS SANTOS ROCHA	300014997	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7269 /NCSR/GAB/SEAD 1
DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 270/NUCLEO APOIO APGE/SEAD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO	300020102	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 07036/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 28 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12112/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDILZA MENDES DA SILVA MEDEIROS, Prof. Nível III, Matrícula nº 300027463, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07037/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 14 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10379/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora PATRICIA SANTOS ARAUJO, Prof. Nível III, Matrícula nº 300037243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07038/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 14 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11480/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZINHA DE LIMA COSTA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016895, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Colorado D' Oeste, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07039/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11499/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROMILDA MAIA DA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300009197, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/ Ariquemes, no período de 01.08.2012 a 30.09.2012, 01.11.2012 a 30.11.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07040/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 07 de maio de 2012, fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.18209/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROGERIO RAIMUNDO RIBEIRO BELO, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300007744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 4º quinquênio, 01.12.2012 a 28.02.2013, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07041/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 28 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11865/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora INGRID FATIMA DAL ZOT, Prof Nível III, Matrícula nº 300038587, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07042/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 02 de março de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04574/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DILMA CANDIDA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300030454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07043/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 28 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11579/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora REGINA MARIA RIBEIRO VEDANA, Prof Nível III, Matrícula nº 300063544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07044/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 29 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12586/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLUZA CALIMAN FRANCISCO, Prof Nível III, Matrícula nº 300025616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07045/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11106/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELISNEIDE ALMEIDA PASSOS, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300026231, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07046/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11581/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CONCEICAO MARIA DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300027578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07047/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de junho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11869/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALUIZIO BATISTA GUEDES, Prof Nível III, Matrícula nº 300014894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07048/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11601/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, ao servidor ANTONINHO GONCALVES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300022090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07049/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 25 de abril de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09894/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANTONIA LEITE DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016906, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Colorado D' Oeste, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07050/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10964/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AURISTELA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017456, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07051/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12121/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOURDES SIPRIANO DOS SANTOS, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300012408, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07052/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 04 de julho de 2012, fls. 53, que consta nos autos do Processo n. 2201.24434/2011,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 02088/NCSR/GAB/SEAD, de 7.03.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARCIA REGINA DE SOUZA, Prof Nível III, Matrícula nº 300028064, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.05.2012 a 31.07.2012, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.05.2012 a 30.06.2012, 01.11.2012 a 30.11.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07053/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 0205/NAM/GRH/DAF/SEDUC, de 11.07.2012,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 01.07.2012, da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho para Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG/Porto Velho, a servidora IVONDELEUSA RODRIGUES DA SILVA PAIXAO, Prof Nível III, matrícula n. 300038756, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07054/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 312/GAB/GDP/HPSJP/II, de 16.07.2012, retorno em folha, termino licença sem vencimento n.7852/SEAD, de 01.07.2009,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 02.08.2012, no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/II/Porto Velho, o servidor LUIZ ROGERIO BENVENUTTI, ocupante do cargo de Médico 20h, matrícula nº 300034957/34959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07055/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 04 de novembro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10138/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO M FERREIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.09.2012 a 30.11.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07056/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 08 de junho de 2012, fls. 29, que consta nos autos do Processo n. 2201.30799/2010,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 10709/NCSR/GAB/SEAD, de 27.12.2011, que transferiu a licença prêmio por assiduidade do servidor ISRAEL DE PAULA LOPES, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300049347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.02.2011 a 28.02.2011, 01.07.2012 a 31.07.2012, 01.07.2013 a 31.07.2013, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.02.2011 a 28.02.2011, 01.04.2013 a 30.04.2013, 01.07.2013 a 31.07.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07057/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Ofício n.0101/2012-GAAR/3ª DRRE/SEFIN, de 28.06.2012, fls.48, que consta nos autos do Processo n. 2201.10799/2009,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 05878/NCSR/GAB/SEAD, de 27.06.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor ANDRE MAURICIO BITTAR BORGES, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300014991, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.07.2012 a 31.07.2012, 01.07.2013 a 31.07.2013, 01.07.2014 a 31.07.2014, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.08.2012 a 31.08.2012, 01.07.2013 a 31.07.2013, 01.07.2014 a 31.07.2014, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07058/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando a solicitação contida no despacho de 06.07.2012, às fls. 71, que consta nos autos no Processo n. 2201.19327/2010,

R E S O L V E:

Suspender na portaria nº 00116/NCSR/GAB/SEAD, de 03.01.2012, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FERNANDO BERTON ZANCHI, Técnico Tributário, Matrícula nº 300049364, pertencente o Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, o período de 01.08.2012 a 30.09.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07059/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Ofício n.045/2012-GAB/AR/PVH/1ªDRRE/CRE, de 10.07.2012, que consta nos autos do Processo n. 1501.06267/06,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 10665/NCSR/GAB/SEAD, de 26.12.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ELIETE SILVA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300001014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.12.2011 a 31.01.2012, 01.10.2012 a 31.10.2012, referente ao 6º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.12.2011 a 31.01.2012, 01.01.2013 a 31.01.2013, referente ao 6º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07060/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 29 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12848/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ZILDA ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cabixi, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07061/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 09 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10986/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ARIMAR VALE DE ASSIS, Motorista, Matrícula nº 300010665, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07062/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 07 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10972/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JURACEMA GATTI, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300017432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07063/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10958/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO AMARO BEZERRA, Motorista, Matrícula nº 300011043, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07064/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de março de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09839/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ABERILDO PALACIO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300004745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 6º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 07084/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 2464/2012-CGG, de 09.07.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.08.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/Cabixi, o servidor MARIA

MARGARETH GOMES DASILVA PAULINO LOPES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 300016891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 07114/NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 1104/GAB/SEFIN, de 19.06.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido contar de 01.06.2012, da Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho para Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia, o servidor ENEAS FERREIRA LISBOA, Técnico Tributário, matrícula n. 300027122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 07117/NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 2617/2012-CGG, de 24.07.2012 e Ofício n.3073/GAB/SEDAM, de 09.07.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.08.2012, da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho para Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, a servidora SILVIA DA SILVA ARAUJO, Prof. Nível III, matrícula n. 300063573, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 07118/NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de

10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 881/GAB/CGE, de 19.07.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 09.07.2012, da Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho para Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, a servidora MARA NALU FARINHAS ALDUNATE REIS, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300014968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 07119/NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc.n. 17654/2012, de 25.07.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.08.2012, no Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde/CETAS/Porto Velho, o servidor RAIMUNDO LAELSON SOARES ROCHA, ocupante do cargo de AG ADMINISTRATIVO, matrícula nº 300034382, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 07120/NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. n. 17841/2012, de 26.07.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.08.2012, na I Gerência Regional de Saúde/IGRS/Ji-Paraná, a servidora ADRIANA ANDRESSA DA SILVA WILL SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300092797, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Alvorada D' Oeste.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 07121/NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. n. 17657/2012, de 25.07.2012,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a contar de 01.09.2011, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, o servidor ARLINDO SOARES MIRANDA, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula nº 300001291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07122/NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de maio de 2012, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.06163/2012,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 04067/NCSR/GAB/SEAD, de 08.05.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA IVANETE SOUZA IMACA, Médico 40h, Matrícula nº 300063431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.05.2012 a 31.07.2012, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.06.2012 a 31.08.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07149/NCSR/GAB/SEAD
30 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de

10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de junho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13833/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DORIVAL CARVALHO PRADO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300015599, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07150/NCSR/GAB/SEAD
30 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 19 de abril de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09897/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOSEFA JOSENILDA PEREIRA DE CARVALHO, Fisioterapeuta, Matrícula nº 300020525, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07151/NCSR/GAB/SEAD
30 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 30 de março de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06460/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SERGIO LEITE ROCHA, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300028079, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/

IDARON/Pimenta Bueno, no período de 01.07.2012 a 31.07.2012, 01.12.2012 a 31.12.2012, 01.01.2013 a 31.01.2013, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07152/NCSR/GAB/SEAD
30 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11862/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SONIA MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula nº 300002854, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07153/NCSR/GAB/SEAD
30 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de março de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04783/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JEU MEDEIROS BORGES DE CARMARGO COSTA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300008146, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 2º quinquênio, 01.08.2013 a 31.10.2013, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07154/NCSR/GAB/SEAD
30 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar

nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 30 de abril de 2012, fls. 29, que consta nos autos do Processo n. 2201.24427/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AUREA BATISTA DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300016923, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07155/NCSR/GAB/SEAD
30 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 25 de abril de 2012, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.09822/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ATILA FIALHO DA CUNHA, Administrador, Matrícula nº 300009501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.08.2012 a 31.08.2012, 01.02.2013 a 31.03.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07156/NCSR/GAB/SEAD
30 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12 de junho de 2012, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.13860/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ODILIA DA SILVA, Prof Nível III, Matrícula nº 300020291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da

Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07157/NCSR/GAB/SEAD
30 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 09 de julho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12728/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ODILIA DE LIMA MAMANI, Técnico de Necropsia, Matrícula nº 300016940, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07158/NCSR/GAB/SEAD
30 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 02 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09821/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA MARIA DO NASCIMENTO CATARINO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07187/NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de

10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 25 de junho de 2012, fls. 26, que consta nos autos do Processo n. 2201.12896/2010,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 7800/SEAD, de 12.08.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora JAMILE KATIANE CAVALCANTE S SALDANHA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300060182, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.09.2010 a 30.09.2010, 01.11.2010 a 30.11.2010, 01.06.2011 a 30.06.2011, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.09.2010 a 30.09.2010, 01.11.2010 a 30.11.2010, 01.12.2012 a 31.12.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07188/NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de maio de 2012, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.20589/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RENATO HIDEAKI WATANABE, Médico 20h, Matrículas nº 300009519/9520, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07189/NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de maio de 2012, fls. 34, que consta nos autos do Processo n. 1501/14671/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE FATIMA MARTINS DE LUCENA, Farmaceutico, Matrícula nº 300002729, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.08.2012 a 31.08.2012, 01.10.2012 a 31.10.2012, 01.12.2012 a 31.12.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07190/NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11080/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA INES LEITE DE LIMA, Prof Nível III, Matrícula nº 300003374, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07191/NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 04 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10954/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LOPES RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300011854, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 2º quinquênio, 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07192/NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar

nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11103/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAQUEL VICENTE NOGUEIRA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300053461, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07193/NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 29 de junho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13297/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor ELGIMAR TEIXEIRA DE ALMEIDA, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300068592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07194/NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12123/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA TEREZA ALVES

COSTA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300016316, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07195/NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 31 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11580/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DEUZA DE LIMA MACHADO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300006256, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07196/NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 06 de junho de 2012, fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201.16150/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO MORAES DE SOUZA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018760, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07207/NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar

nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 20 de junho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11950/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA BENICIA DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300021184, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 01.08.2012 a 31.08.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07208/NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 09 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11497/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVANIR WESTPHAL DE PAULA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300010887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, no período de 01.08.2012 a 31.08.2012, 01.10.2012 a 30.11.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07209/NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 02 de abril de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06872/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO BOSCO FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017986, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07210/NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 07 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09938/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEUNICE SOUZA MOTA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300009233, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim de Moura, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07211/NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 06 de janeiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06153/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSE DE BARROS OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07212/NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar

nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 11 de junho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13164/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EURLY CLYCIA DE DEUS ALENCAR, Prof. Nível III, Matrícula nº 300039196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07213/NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de maio de 2012, fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 2201.15128/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016956, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Espigão D' oeste, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07214/NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 20 de fevereiro de 2012, fls. 52, que consta nos autos do Processo n. 2201.12630/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANE CASTRO SANTOS, Técnico em Previdência, Matrícula nº 300033869, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/

IPERON, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.07215/NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 11 de junho de 2012, fls. 11 e 12, que consta nos autos do Processo nº 2201.09184/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.09.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor LAFAETI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1 300052456, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 07216/NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 18.07.2012, fls.03, que consta nos autos do processo n. 2201.15019/2012, retorno em folha, termino licença sem vencimento n.8233/SEAD, de 09.07.2009,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.08.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D' Oeste, o servidor ODAIR APARECIDO GOMES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300052728, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07217/NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Ofício n.393/GAB/DRPC/CL/2012, de 16.07.2012, fls. 24, que consta nos autos do Processo n. 2201.03842/2012,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 03965/NCSR/GAB/SEAD, de 02.05.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300059835, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Pimenta Bueno.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE: ... no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 07219/NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 20.06.2012, fls. 02 e Informação n.742/ASSEJUR/GAB/SEDUC, fls.10 a 15, que consta nos autos do processo n. 1601.04644/2012,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.08.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, o servidor SILVERIO FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300100025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 07220/NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, requerimento de 27.07.2012,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 30.06.2012, da Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho para Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, o servidor EMILIANO DELGADO NETO, Administrador Hospitalar, matrícula n. 300056908,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 07230/NCSR/GAB/SEAD
1 DE AGOSTO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 4155/GAB/GGRH/2012/SESAU, de 05.07.2012, doc.n.16738/2012, servidor concursado, implantar em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 04.07.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/GTFD/SESAU/Porto Velho, o servidor TONY MARCEL LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300118635, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 07231/NCSR/GAB/SEAD
1 DE AGOSTO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 4154/GAB/GGRH/2012/SESAU, de 04.07.2012, doc.n.16737/2012, servidor concursado implantar em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 25.06.2012, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a servidora ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº A 300118606, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 07232/NCSR/GAB/SEAD
1 DE AGOSTO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 4154/GAB/GGRH/2012/SESAU, de 04.07.2012, doc. n.16737/2012, servidor concursado implantar em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 29.06.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/DGAF/SESAU/Porto Velho, a servidora JOELMA ALVES LUCIO, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula nº 300118653, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 07233/NCSR/GAB/SEAD
1 DE AGOSTO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 4154/GAB/GGRH/2012/SESAU, de 07.07.2012, doc.n.16737/2012, servidor concursado, implantar em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 03.07.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/GPES/SESAU/Porto Velho, o servidor RICARDO GUEDES BRANDAO, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300118655, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 8442 /GAB/CGA/SEAD/RO -
Porto Velho-RO 14 de setembro/2012.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas, através do ofício nº. 064/GA/GOV, datado de 07/03/2007, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e considerando os termos do artigo 30 da lei 11.490, datado de 20/07/2007 e observando a lei 8.112/90.

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 143 da lei 8.112/90, composta pelos servidores Bel. JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, SIAPE, n. 0704190, JOÃO BATISTA DAMASCENO DA SILVA, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, SIAPE nº. 0694728, e EDVALDO DOS SANTOS LEMOS, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, SIAPE nº 0695128, todos integrantes do quadro pessoal ativo do Ex-Território Federal de Rondônia, para que, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidade Administrativa envolvendo servidor público Federal do ex-Território de Rondônia, conforme Processo de Identificação SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 014/2012/SPA/OR/PC/RO, de 08/02/2012. estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, isso de conformidade com o artigo 152, da lei 8.112/90. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Estadual de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

Publique-se

PORTARIA Nº 468/GAB/CGA/SEAD-RO.
PORTO VELHO, 17 DE SETEMBRO DE 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição a 2ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e

Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/SEAD – 2ª CSPAD/SEAD.

Presidente: LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ
Membro: JOSÉ JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
Membro: MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.
CUMPRE-SE.**

ANDREA MARIA REZENDE
CORREGEDORA GERAL DA
ADMINISTRAÇÃO
CGA/SEAD

PORTARIA Nº 469/GAB/CGA/SEAD-RO.
PORTO VELHO, 17 DE SETEMBRO DE 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição a 4ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/SEAD – 4ª CSPAD/SEAD.

Presidente: FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Membro: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PADRE

Membro: ANA KÁTIA SANTOS MELO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.
CUMPRE-SE.**

ANDREA MARIA REZENDE
CORREGEDORA GERAL DA
ADMINISTRAÇÃO
CGA/SEAD

PORTARIA Nº 470/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH/RO, 14 de Setembro de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº. 171/7ªCSPAD/CGA/RO, de 13 de Setembro de 2012;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor JANDER BARBOSA REBELO, Escrivão de Polícia, matrícula nº. 300061328, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 066/2012/7ª CSPAD-SEAD, como **DEFENSOR DATIVO** do servidor JUNIOR RIBEIRO PEREIRA, Téc. Adm. Educacional, Matrícula nº 300024685 e apresentar Defesa Escrita.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

IPERON

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 27 de junho de 2007, publicado no Diário Oficial nº 0795 de 13 de julho de 2007, que aposentou o funcionário **ARGEMIRO ONOFRE MENDES**, ocupante do cargo de **Médico Veterinário**, Referência “109”, com carga horária 20 horas semanais, matrícula nº. 300044824, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme **OFÍCIO Nº 402/2012/SGCE/DIVCAR**, de 15.08.2012 e **Despacho nº 0114/2011/GCWSC**, de 01.07.2011 do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – TCE**,

ONDE SE LÊ:

...nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 44, §§ 1º E 2º da Lei Complementar nº 228/00...

LEIA-SE:

...nos termos do Artigo 40, §§ 1º, Inciso I, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 44, §§ 1º E 2º da Lei Complementar nº 228/00, com redação dada pela Lei Complementar 253/02...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

ATO DE DESAPOSENTAÇÃO, de 30/08/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08,

RESOLVE:

DESAPOSENTAR, o (a) servidor (a) **MÁRCIO ANDRADE CARDOZO**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, Referência “03”, com carga horária 40 horas semanais, matrícula Nº. 300024332, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, em cumprimento à **Antecipação de Tutela** concedida nos autos do processo **0011678-06.2012.8.22.0001**, bem como, manifestação do referido servidor optando pelo retorno às atividades.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Presidente em exercício

Secretaria de Assistência Social

AVISO DE CANCELAMENTO

CANCELADA A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS ESTUDOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE GESTÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – TUDO AQUI

A Secretaria de Estado de Assistência Social comunica o CANCELAMENTO da audiência pública, que ocorreria no dia, 18/09/2012, às 09h00, no Auditório da EMATER, localizado na Avenida Farquar, nº 3055 - Porto Velho/RO, que tinha como objetivo debater apresentação e discussão dos estudos referentes à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Integrados de Gestão, abrangendo a adequação de estrutura física, a implantação, operação e manutenção de 04 (quatro) unidades de Atendimento ao Cidadão, denominadas TUDO AQUI, nos municípios de Porto Velho, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Guajará-Mirim, e 02 (duas) unidades Móveis para operar em todo o Estado de Rondônia.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Porto Velho, 13 de setembro de 2012.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS

Secretaria de Saúde

CETAS

EDITAL N. 044/CETAS/SESAU, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 14.3 do Edital n. 037/CETAS/SESAU, de 02 de agosto de 2012, retificado em 22 de agosto de 2012, torna público a **HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, divulgado através do Edital nº. 043 CETAS/SESAU de 12 de setembro de 2012, que objetiva a contratação de **Serviço de Instrutoria** para execução do Módulo III do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, para o município de Ariquemes – Rondônia, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 17 de setembro de 2012.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 044/CETAS/SESAU/2012.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Localidade: ARIQUEMES

Área de atuação: Odontologia

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RG
1.º	Carla Andréa Pinto	6019201-4 SSP/PR
2.º	Neiandro dos Santos Galvão	1182515 SSP/RO
3.º	Lúcia Elena Paschoalotti Lemos	6278274 SSP/SP
4.º	Iara D'Oleron Vasconcelos Sena	3904294 SSP/PE

Área de atuação: Pedagogia

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RG
1.º	Carla Viviane da Silva Nunes	463116 MAER/PE
2.º	Zakely Celina Costa da Costa	723935 SSP/RO

Secretaria de Educação

PORTARIAN N. 1804/2012-GAB/SEDUC
Porto Velho, 14 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar n. 68/92, Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa – SAI/ Seduc, para apurar os fatos narrados nos documentos acostados aos autos do Processo Administrativo n. 1601.007105-00/2012, fls. 02/ 04.

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo indicados, para a comporem a Comissão ora instituída.

1. Maria de Fátima Assis de Lima Santos, matrícula n. 300063113, presidente;
2. Cleide Maria Lima de Araújo, matrícula n. 300002674, membro;
3. Antônio Lacerda de Assunção, siape n. 00701153, membro.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN N. 1803/2012-GAB/SEDUC
Porto Velho, 14 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e com base nas normas da Instrução Normativa n. 01/STN/97, da Lei Federal n. 8.666/ 93, e, em especial, as oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em face dos Convênios firmados entre Governo do Estado de Rondônia e prefeituras municipais e as Instituições Privadas sem fins lucrativos, bem como dos contratos firmados com as empresas de transporte escolar e considerando que, fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer período, examinar e verificar “in loco” a aplicação dos recursos firmados através de convênios e dos contratos; cabe à Secretaria de Estado da Educação designar comissão para fiscalizar a prestação de serviço do transporte escolar de alunos da rede pública estadual, residentes na área rural, executado pelas prefeituras municipais, cobrindo todos os municípios do estado; designar comissão para fiscalizar a prestação de serviço de manutenção de ensino, executado pelas instituições privadas sem fins lucrativos, cobrindo todos os Municípios do estado; designar comissão para fiscalizar a prestação de serviço do transporte escolar de alunos da rede pública estadual, residentes na área rural, dos municípios que firmaram contratos com empresas de transporte escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar as Equipes Fiscalizadoras, designando os servidores abaixo relacionados,

pertinentes a cada Coordenadoria Regional de Educação - CRE, da Secretaria de Estado da Educação, constituídas pelo (a) Coordenador (a), do Chefe Pedagógico e do Chefe Administrativo e demais técnicos da Coordenadoria Regional de Educação - CRE, se for necessário, ficando sob a coordenação do primeiro, emitir o Relatório de Verificação “in loco”, referente à aplicação de recursos, das parcelas parciais e final, de convênios, pelas prefeituras municipais e instituições privadas sem fins lucrativos, e dos contratos com as empresas de transporte escolar, nos municípios de sua jurisdição.

· Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes:

1. Aluísio Azevedo de Moraes, matrícula n.300003908, Coordenador Regional de Educação;
2. Érika Cândida Rosa, matrícula n. 3000277662, Chefe de Seção Pedagógica;
3. Neusa Maria da Silva, matrícula n. 300063472, Chefe de Seção Administrativa;
4. Cláudia Maria Iternes dos Santos, matrícula 300012210, PN 3.

· Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal:

1. Aparecida de Fátima Gavioli, matrícula n.300036033, Coordenadora Regional de Educação;
2. Carmem Catarina Galiano Fernandes, matrícula n.300020305, Chefe de Seção Administrativa;
3. Severino Bertino Neto, matrícula n. 300023530, Gerente financeiro.

· Coordenadoria Regional de Educação de Educação de Cerejeiras:

1. Maria Ferreira, matrícula n. 300059540, Coordenador Regional de Educação;
2. Gisleine Soares da Cruz, matrícula n. 300046538, Chefe de Seção Pedagógica;
3. Marizete Rodrigues de Almeida, matrícula n. 300013300, Chefe de Seção Administrativa.

· Coordenadoria Regional de Educação de Extrema:

1. Edilene Ferreira Gama, matrícula n. 300101848, Coordenadora Regional de Educação;
2. Ariana Siqueira de Oliveira Nogueira, matrícula n.300058097, Chefe de Seção Pedagógica;
3. Izildinha Marin da Silva Santos, matrícula n.300080407, Chefe de Seção Administrativa.

· Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim:

1. Cristiany Ferreira Sena, matrícula n. 300055700, Coordenadora Regional de Educação;
2. Lindalmir Barroso Medeiros Dutra, matrícula n. 300063105, Chefe de Seção Pedagógica;
3. Francisco Chagas da Silva Moreira, matrícula n.300045791, Chefe de Seção Administrativa.

· Coordenadoria Regional de Educação de Jaru:

1. Núbia Passos Pinheiro Morali, matrícula n. 300027819, Coordenadora Regional de Educação;

2. Iza Lopes Coutinho, matrícula n. 300014489, Chefe de Seção Pedagógica;

3. Poliana Regina Leite, matrícula n. 300053533 Chefe de Seção Administrativa.

· Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná:

1. José Antonio de Medeiros Neto, matrícula n. 300023778, Coordenador Regional de Educação;

2. Vilson Klein, matrícula n. 300030414, Chefe de Seção Pedagógica;

3. José Carlos dos Santos, matrícula n.300019886, Chefe de Seção Administrativa.

· Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto d'Oeste:

1. Genedite Rodrigues Tavares, matrícula n. 3000, Coordenadora Regional de Educação;

2. Lúcia Ribeiro de Paiva, matrícula n. 300058188, Chefe de Seção Pedagógica;

3. Azenir Alves Lourenço, matrícula n. 300003505, Chefe de Seção Administrativa.

· Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno:

1. Israel Custódio Correia matrícula n. 300003312, Coordenadora Regional de Educação;

2. José Gomes da Rocha, matrícula n. 300023810, Chefe de Seção Pedagógica;

3. Ednamar Machado, matrícula n. 300019376, Chefe de Seção Administrativa.

· Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho:

1. Irany de Oliveira Lima Morais, matrícula n. 300023322, Coordenadora Regional de Educação;

2. Wanderlei Ferreira dos Santos, matrícula n. 300054088, Chefe Seção Administrativa;

3. Osmair Oliveira dos Santos, matrícula n. 300027186, Coordenador do Núcleo Indígena.

· Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura:

1. Lúcia Santos da Costa Castro, matrícula n. 300063027, Coordenadora Regional de Educação;

2. Paulo Afonso Ribeiro, matrícula n. 300013130 Chefe de Seção Pedagógica;

3. Adriana Judite de Almeida, matrícula n. 3000028166, Chefe de Seção Administrativa.

· Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé:

1. Maria Roos de Castro, matrícula n. 300024594, Coordenadora Regional de Educação;

2. Lindomar Freitas de Aquino, matrícula n. 300099606, Chefe de Seção Pedagógica;

3. Roseli Poiani, matrícula n. 3000052529, Chefe de Seção Administrativa.

· Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena:

1. Edson Soares Nogueira, matrícula n. 300069604, Coordenador Regional de Educação;

2. Sebastiana Natália Pacheco Romano, matrícula n. 300003436, Chefe de Seção Pedagógica;

3. Maria Ester Bayerl Contriciani, matrícula n. 300013501, Chefe de Seção Administrativa.

Art. 2º. A cada emissão do Relatório de Verificação "in loco", os técnicos da Equipe Fiscalizadora informarão se os objetivos do convênio foram atingidos, mediante a conferência física, junto à prefeitura e/ou instituição privada e a empresa contratada.

Art. 3º. No caso de haver exoneração do técnico da função que exerce na Coordenadoria Regional de Educação - CRE e/ou desistência para o desenvolvimento dos trabalhos de que trata esta Portaria, o mesmo será excluído e/ou substituído mediante Portaria específica para tal finalidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2012, revogando-se as disposições contrárias.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 1805/2012-GAB/SEDUC Porto Velho, 14 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais e receber serviços referentes ao fornecimento de alimentação aos participantes das Fases Finais (Infantil e Juvenil), das Olimpíadas Escolares de Rondônia - 2012, no período de 19 de julho a 30 de agosto de 2012, atendendo à Coordenação de Educação Física, Desporto e Cultura Escolar - CEC/Seduc, objeto do Processo Administrativo n. 1601.00768-00/2012.

Art. 2º. Designar as servidoras a seguir indicadas, para sob a presidência do primeiro membro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Érika de Araújo Almeida, matrícula 300024520;
2. Claudiovane Lacerda Silva, matrícula 300027239;
3. Elenilda Borges de Carvalho, matrícula 300023371.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2012.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 1742/2012-GAB/SEDUC Porto Velho, 12 de setembro de 2012.

Retifica a Portaria n. 1535/2011-GAB/Seduc, de 4 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE n. 1793, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º da Portaria n. 1535/2011-GAB/Seduc, de 4 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE n. 1793, de 11 de agosto de 2011, que concede autorização de funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Nawacan Oro Waram Xijein, localizada no município de Guajará-Mirim-RO.

Onde se lê:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Nawacan Oro Waram Xijein, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no município de Guajará-Mirim-RO, para o ensino fundamental-1º ao 5ºano regular.

Leia-se:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Nawacan Oro Waram Xijein, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no município de Guajará-Mirim-RO, para o ensino fundamental - 1º ao 9º ano regular.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 545/2012/RO/2012**

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico supracitado, cujo objeto é a aquisição de Coletes de Proteção Balística - Nível III, visando atender ao Convênio nº 761513/2011 SENASP/MJ, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1501.00197-00/2012/SESDEC, foi Homologado e Adjudicado, com base na Informação nº. 549/12/ASSESSORIA/SUPEL e no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da empresa: INBRADEFESA INDÚSTRIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.206.463/0001-56, a qual foi vencedora do Item 1 – Colete de Proteção Balística – Nível III, cujo valor unitário é de R\$ 3.094,50 (três mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global é de R\$ 61.890,00 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa reais), por atender a todas as exigências do edital e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2012.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula nº 14092

Porto Velho, RO, 13 de setembro de 2012.
Portaria nº 0280/NDSE/GAF/SESDEC/RO - 2012

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00727-00/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: EDER ANDRE FERNANDES DIAS, CPF: 037.198.249-93. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para atender as necessidades emergenciais com aquisição de Material de Consumo. Correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2012NE00839.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
MARCELO NASCIMENTO BESSA
ORDENADOR DE DESPESA

Porto Velho, RO, 13 de setembro de 2012.
Portaria nº 0281/NDSE/GAF/SESDEC/RO - 2012

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00731-00/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: OSIEL BASILIO PARADELA, CPF: 764.912.267-00. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para atender as necessidades emergenciais com aquisição de Material de Consumo. Correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2012NE00840.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
MARCELO NASCIMENTO BESSA
ORDENADOR DE DESPESA

Porto Velho, RO, 13 de setembro de 2012.
Portaria nº 0282/NDSE/GAF/SESDEC/RO - 2012

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00737-00/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: LUIZ CARLOS DE LIMA, CPF: 203.710.392-15. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para atender as necessidades emergenciais do Instituto de Identificação Civil e Criminal, com Material de Consumo e Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica. Correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 e 3390-39. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2012NE00841 e 00842

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-30.....R\$ 4.000,00
3390-39.....R\$ 4.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
ORDENADOR DE DESPESA

Polícia Militar

PORTARIANº 499/DP-3, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a prisão preventiva do **CB PM RE 10005488-1 HERMES BOLIVAR CLEMENTE PEREIRA**, em cumprimento ao Mandado de Prisão Preventiva, expedido pela Vara Única da Comarca de Canutama - AM, nos autos de Ação Penal, processo nº 0000863-35.2012.804.0015, do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, de 22 de agosto de 2012, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 600/Seç Corr./CCORPM, de 31 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **CB PM RE 10005488-1 HERMES BOLIVAR CLEMENTE PEREIRA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "j" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia no dia 30 de agosto de 2012, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido a Casa Militar, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de agosto de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 500/DP-3, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a prisão preventiva do 1º SGT PM RE 10003203-9 EDIMAR FRANCISCO DA SILVA, em cumprimento ao Mandado de Prisão Preventiva, expedido pela Vara Única da Comarca de Canutama - AM, nos Autos de Ação Penal, processo nº 0000863-35.2012.804.0015, do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, de 22 de Agosto de 2012, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 600/Seç Corr./CCORPM, de 31 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o 1º SGT PM RE 10003203-9 EDIMAR FRANCISCO DA SILVA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia no dia 30 de agosto de 2012, permanecendo a disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido à Diretoria de Ensino, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de agosto de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 501/DP-3, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a prisão preventiva do 3º SGT PM RE 10004585-4 JOSÉ ROBERTO FARIAS DOS SANTOS, em cumprimento ao Mandado de Prisão Preventiva, expedido pela Vara Única da Comarca de Canutama - AM, nos Autos de Ação Penal, processo nº 0000863-35.2012.804.0015, do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, de 22 de Agosto de 2012, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 600/Seç Corr./CCORPM, de 31 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o 3º SGT PM RE 10004585-4 JOSÉ ROBERTO FARIAS DOS SANTOS, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia no dia 30 de agosto de 2012, permanecendo a disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido ao 1º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de agosto de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 502/DP-3, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a prisão preventiva do CB PM RE 10005257-2 JOSÉ RUBENS LIMA MOREIRA, em cumprimento ao Mandado de Prisão Preventiva, expedido pela Vara Única da Comarca de Canutama - AM, nos Autos de Ação Penal, processo nº 0000863-35.2012.804.0015, do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, de 22 de Agosto de 2012, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 600/Seç Corr./CCORPM, de 31 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o CB PM RE 10005257-2 JOSÉ RUBENS LIMA MOREIRA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia no dia 30 de agosto de 2012, permanecendo a disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido a AJUDÂNCIA GERAL, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de agosto de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 503/DP-3, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a prisão preventiva do CB PM RE 10005799-8 JOSE CARLOS FLORES DE OLIVEIRA, em cumprimento ao Mandado de Prisão Preventiva, expedido pela Vara Única da Comarca de Canutama - AM, nos autos de Ação Penal, processo nº 0000863-35.2012.804.0015, do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, de 22 de agosto de 2012, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 600/Seç Corr./CCORPM, de 31 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o CB PM RE 10005799-8 JOSE CARLOS FLORES DE OLIVEIRA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia no dia 30 de agosto de 2012, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao SEASSO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de agosto de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 504/DP-3, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a prisão preventiva do CB PM RE 10005479-0 SIDRANILDO JOSE DA SILVA VILA NOVA, em cumprimento ao Mandado de Prisão Preventiva, expedido pela Vara Única da Comarca de Canutama - AM, nos autos de Ação Penal, processo nº 0000863-35.2012.804.0015, do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, de 22 de agosto de 2012, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 600/Seç Corr./CCORPM, de 31 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o CB PM RE 10005479-0 SIDRANILDO JOSE DA SILVA VILA NOVA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia no dia 30 de agosto de 2012, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 5º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de agosto de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIANº505/DP-3, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a prisão preventiva do CB PM RE 10006228-0 ALDEMIR UCHÔAALMEIDA, em cumprimento ao Mandado de Prisão Preventiva, expedido pela Vara Única da Comarca de Canutama - AM, nos autos de Ação Penal, processo nº 0000863-35.2012.804.0015, do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, de 22 de agosto de 2012, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 600/Seq Corr./CCORPM, de 31 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o CB PM RE 10006228-0 ALDEMIR UCHÔAALMEIDA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia no dia 30 de agosto de 2012, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de agosto de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIANº506/DP-3, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso

XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a apresentação do CB PM RE 10005559-8 FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS RIBEIRO, do Batalhão de Polícia Ambiental ao Complexo de Correição da Polícia Militar, através do Ofício nº 365/SJD/BPA-12, de 30/08/2012, em virtude de encontrar-se preso, pelo cumprimento ao Mandado de Prisão Preventiva, extraído da Ação Penal, processo nº 0000863-35.2012.804.0015, sendo cópia deste Ofício, encaminhada a esta Diretoria através do Ofício nº 600/Seq Corr./CCORPM, de 31 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o CB PM RE 10005559-8 FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS RIBEIRO, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia no dia 30 de agosto de 2012, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao Batalhão de Polícia Ambiental, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de agosto de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIANº507/DP-3, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a prisão preventiva do SD PM RE 10009243-8 HUDSON DOS SANTOS MESSIAS, em cumprimento ao Mandado de Prisão Preventiva, expedido pela Vara Única da Comarca de Canutama - AM, nos autos de Ação Penal, processo nº 0000863-35.2012.804.0015, do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, de 22 de agosto de 2012, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 600/Seq Corr./CCORPM, de 31 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o SD PM RE 10009243-8 HUDSON DOS SANTOS MESSIAS, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia no dia 30 de agosto de 2012, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido a Ajudância Geral, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de agosto de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIANº508/DP-3, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a prisão preventiva do SD PM RE 10009265-6 MIGUEL VERGOTTI, em cumprimento ao Mandado de Prisão Preventiva, expedido pela Vara Única da Comarca de Canutama - AM, nos autos de Ação Penal, processo nº 0000863-35.2012.804.0015, do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, de 22 de agosto de 2012, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 600/Seq Corr./CCORPM, de 31 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o SD PM RE 10009265-6 MIGUEL VERGOTTI, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia no dia 30 de agosto de 2012, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido a Ajudância Geral, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de agosto de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIANº509/DP-3, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a prisão preventiva do SD PM RE 10008574-4 JEIMISON FAUSTINO DE BRITO, em cumprimento ao Mandado de Prisão Preventiva, expedido pela Vara Única da Comarca de Canutama - AM, nos autos de Ação Penal, processo nº 0000863-35.2012.804.0015, do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, de 22 de agosto de 2012, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 600/Seq Corr./CCORPM, de 31 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o SD PM RE 10008574-4 JEIMISON FAUSTINO DE BRITO, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia no dia 30 de agosto de 2012, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 5º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de agosto de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIANº510/DP-3, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a prisão preventiva do SD PM RE 10009109-7 ALEANDRO SOUSA ALEXANDRIA, em cumprimento ao Mandado de Prisão Preventiva, expedido pela Vara Única da Comarca de Canutama - AM, nos autos de Ação Penal, processo nº 0000863-35.2012.804.0015, do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, de 22 de agosto de 2012, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 600/Seç Corr./CCORPM, de 31 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o SD PM RE 10009109-7 ALEANDRO SOUSA ALEXANDRIA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia no dia 30 de agosto de 2012, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 5º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de agosto de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIANº511/DP-3, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a prisão preventiva do 2º SGT PM RE 10003562-7 ELIÉZIO BATISTA LIMA, em cumprimento ao Mandado de Prisão Preventiva, expedido pela Vara Única da Comarca de Canutama - AM, nos autos de Ação Penal, processo nº 0000863-35.2012.804.0015, do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, de 22 de agosto de 2012, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 606/Seç Corr./CCORPM, de 03 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o 2º SGT PM RE 10003562-7 ELIÉZIO BATISTA LIMA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia no dia 31 de agosto de 2012, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 1º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31 de agosto de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIANº512/DP-3, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a prisão preventiva do 3º SGT PM RE 10004533-5 JOSLEI DZIECHEIARZ, em cumprimento ao Mandado de Prisão Preventiva, expedido pela Vara Única da Comarca de Canutama - AM, nos autos de Ação Penal, processo nº 0000863-35.2012.804.0015, do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, de 22 de agosto de 2012, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 623/Seç Corr./CCORPM, de 04 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o 3º SGT PM RE 10004533-5 JOSLEI DZIECHEIARZ, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia no dia 04 de setembro de 2012, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 1º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de setembro de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 107/DP-6 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o 3º SGT PM RE 10004593-3 JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao 4º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 3º SGT PM, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 11% (onze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 101/DP-6 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o 2º SGT PM RE 10004026-8 JOSÉ ROBERTO BENTO DE FIGUEIREDO, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 1º BPM** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **2º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de **12%** (doze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIQUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 105/DP-6 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o **3º SGT PM RE 10004649-4 VALDIR SOARES FERREIRA**, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 4º BPM** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **3º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de **11%** (onze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIQUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 102/DP-6 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012
Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o **3º SGT PM RE 100044537 LAERCIO JOSÉ BIANCHINI** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 5º BPM** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **3º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de **11%** (onze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIQUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 103/DP-6 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o **2º SGT PM RE 100040177 MAURÍLIO LOPES** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30

(trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 3º BPM** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **2º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de **11%** (onze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIQUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 106/DP-6 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o **2º SGT PM RE 10003396-6 DEBRANDINO PINHEIRO DE SOUZA**, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao **4º BPM** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **2º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de **12%** (doze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIQUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 104/DP-6 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o **2º SGT PM RE 10003598-8 JOCIMAR PRUDÊNCIO DE CAMPOS**, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao **Comandante da 1ª CIP/JARU** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **2º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de **13%** (treze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIQUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 173/CORREGEPOM/2012

Julga Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos do Processo Administrativo Disciplinar, RGF nº 11.01.2115, onde figuram como acusados os **SD PM RE 07343-5 UELDER PEREIRA DA SILVA** e **SD PM RE 07922-4 MAICON DOLBERT DAMASCENO**.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Sentença Administrativa de fls. 726/748, julgar procedente a acusação vertida contra os acusados os **SD PM RE 07343-5 UELDER PEREIRA DA SILVA** e **SD PM RE 07922-4 MAICON DOLBERT DAMASCENO**, em razão pela qual, com a competência estabelecida no Art. 112 § 2º inciso II do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982 c/c art. 41 inciso IV e art. 47 inciso I do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, imponho a pena de **LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA**

Art. 2º Determinar à CORREGEPOM, 2º BPM e a Diretoria de Pessoal, a adoção das providências decorrentes.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 12/09/2012.

Paulo Cesar de Figueiredo – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Corregedoria Geral da PMRO
JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA – Cel PM
Corregedor Geral da PMRO

Autos: Processo Administrativo Disciplinar RGF nº 11.01.2115

Acusados: **SD PM RE 07343-5 UELDER PEREIRA DA SILVA**
SD PM RE 07922-4 MAICON DOLBERT DAMASCENO

SENTENÇA ADMINISTRATIVA

Trata-se do Processo Administrativo Disciplinar RGF nº 11.01.2115, instaurado em desfavor dos **SD PM RE 07343-5 UELDER PEREIRA DA SILVA** e **SD PM RE 07922-4 MAICON DOLBERT DAMASCENO**, acusados às fls 03/05 nos termos seguintes:

"Consta na Denúncia do Promotor de Justiça Evandro Araújo Oliveira, com base no Inquérito Policial nº 314/2008 que os acusados, cometeram os seguintes fatos:

No dia 03 de novembro de 2008, em horário não devidamente esclarecido, na residência localizada na Rua Alvorada, Jardim Aeroporto, no Município de Ouro Preto D'Oeste/RO, os acusados juntamente com Diego de Oliveira Pena, Julio Cezar Silva dos Santos e Leandro Supelete Arrabal, em comunhão de esforços e união de desígnios, mediante extrema violência, praticaram conjunção carnal com a vítima L.R.S.

Consta da apuração que os acusados reuniram-se na residência citada, junto com a vítima e a menor L. B. S., onde passaram a consumir substância entorpecente fornecida pelo acusado **SD**

PM RE 07343-5 UELDER PEREIRA DA SILVA.

Em dado momento, o acusado **SD PM UELDER**, passou a agredir a vítima, e em seguida, juntamente com os demais denunciados, passaram a manter relação sexual forçada com ela, onde todos se alternaram na prática sexual.

Após estuprarem a vítima, o acusado **SD PM RE 07922-4 MAICON DOLBERT DAMASCENO** deu uma "gravata" na vítima L., enquanto os demais denunciados a seguraram pelos braços e pernas, impossibilitando-a de qualquer reação.

Em seguida, o acusado **SD PM RE 07343-5 UELDER PEREIRA DA SILVA**, com a utilização de uma lâmina de barbear passou a retalhar o corpo da vítima, sendo que por fim desferiu 10 golpes na região temporal, sendo que duas atravessaram a calota craniana, atingindo o cérebro, ocasionando a morte, conforme Laudo Tanatoscópico.

Ainda no dia 03 de novembro de 2008, em horário não devidamente esclarecido, os acusados após a prática dos crimes descritos no 1º e 2º fato, colocaram a corpo da vítima L., no portamalas do veículo Vectra, que seria de denunciado Diego, e se deslocaram até saída da cidade de Ouro Preto D'Oeste/RO Ouro, na BR 364, próximo ao KM -385, entre o Clube da AABB e a estação da CEPLAC, na margem da rodovia, no sentido de Ji-Paraná, onde se desfizeram do corpo, que foi localizado três dias depois."

O Ministério Público denunciou os acusados como incurso nas sanções do Art. 213, caput, c/c Art. 121, § 2º, incisos I, II e IV e Art. 211, todos na forma do Art.69 do Código Penal. Foi decretada a Prisão Preventiva dos acusados pelo Juiz de Direito Glauco Antônio Alves em 16 de setembro de 2011, com os argumentos de que: "Há prova incontestável da materialidade. Há indícios suficientes quanto à autoria dos três investigados."

Assim agindo, os policiais militares **SD PM RE 07343-5 UELDER PEREIRA DA SILVA** e o **SD PM RE 07922-4 MAICON DOLBERT DAMASCENO** em tese, incorreram nas transgressões disciplinares capituladas no Art.13, inciso II do Decreto nº 13255, de 12 de novembro de 2007 – RDPM, c/c o inciso III(respeitar a dignidade da pessoa humana), XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), XIX(zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar) tudo do Art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO.

DOS DIREITOS DOS ACUSADOS

1. O acusado **SD PM RE 07343-5 UELDER PEREIRA DA SILVA** foi devidamente citado, fl. 08/10, tendo apresentado defesa prévia, fl. 41/45; Auto de Qualificação e Interrogatório, fl. 15 e 16; respeitando o contraditório e a ampla defesa, com todos os meios admitidos em direito.

A defesa prévia o defensor alegou que o processo administrativo disciplinar deverá ser julgado insubsistente e arquivado em definitivo, uma vez que o servidor não cometeu nenhum crime passível de configurar falta disciplinar como será demonstrado no decorrer da instrução.

Acrescentou que nos autos não há nenhuma prova apta a convencer de forma irrefutável, que o servidor cometeu os crimes que lhe estão sendo

atribuídos e, via reflexiva, às transgressões disciplinares.

Pelas razões apresentadas da inexistência de provas contundentes de que o servidor cometeu todos os crimes narrados na Portaria instaurada, deverá ser operado o arquivamento do procedimento administrativo.

Nas alegações finais, fls. 651/667, o Defensor alega no Mérito: Ausência de provas acerca da autoria dos delitos, destacando os seguintes aspectos:

a) Disse que se analisando os autos, verifica-se que, apesar de haver indícios, estes não são suficientes para comprovar que o acusado cometeu os delitos em apreço e, por consequência, tenha infringido as normas administrativas mencionadas na Portaria Instauradora;

b) Alegou que nas três esferas (extrajudicial, processual e administrativa) quando interrogado, o acusado negou qualquer envolvimento na morte da vítima Luciana Ramos dos Santos; citando trechos das declarações prestadas;

c) Cita trechos da declaração da companheira do acusado, onde ela assevera que na segunda-feira (03/11/2008), dia descrito como do evento morte da vítima, o acusado chegou a sua residência por volta das 18h00min horas, tendo em vista que sua motocicleta havia quebrado; ou seja, seria o álibi de que o mesmo não teria participado dos fatos;

d) Descreve que a versão apresentada pelo acusado deve ser tida como verdadeira, até porque suas declarações são corroboradas por algumas testemunhas;

e) Afirma que a principal testemunha Luana Braz Silva entra em contradições, pois uma hora teria afirmado que os autores do estupro e homicídio seriam o P. Silva, Júlio Cezar e o Diego; e em juízo, mudou a versão dos fatos, afirmando que os autores foram o P. Silva, PM Maicon e o Cavalo (Leandro Supelete Arrabal). Outra contradição seria a descrição do estado em que a vítima teria chegado ao local dos fatos: desmaiada, foi levada no porta-malas do carro, recobrando a consciência quando estava no morro. Resume expressando-se: "(...) é difícil dar credibilidade nas palavras da adolescente e punir pessoas inocentes com base apenas em depoimento. O que se percebe é que a adolescente está acobertando alguém e para isso sai delatando pessoas de qualquer maneira sem qualquer respaldo e consistência (...)";

f) Sobre a alegação de que o cidadão Julio César também estava presente no local do crime, conforme descrito pela testemunha L.B.S., expôs que tal proposição não deve prosperar visto que Julio César estava preso na Casa de Detenção de Ouro Preto D'Oeste/RO;

g) Quanto à confissão de Júlio César, fl. 50/52, disse que não deve ser acolhida pela Comissão Processante, visto que teria sido obtida por meio ilícito: tortura;

h) Sobre a declaração da irmã da vítima Sra. Márcia Maria Ramos, igualmente haveria dúvidas sobre que horário a vítima teria saído de sua residência;

i) A única prova efetiva estaria nas declarações prestadas pela adolescente L.B.S., sendo duvidosa e contraditória, não merecendo crédito a ser dado pela Comissão. Também não seriam procedentes as alegações de que o suposto homicídio só ocorreu devido a vítima estar chantageando o acusado por estar grávida do mesmo; Que não seria possível tal hipótese, pois o mesmo teria feito uma cirurgia de vasectomia, conforme laudo juntado aos Autos, fls.117/18;

j) Não seriam também procedentes as alegações de que o acusado comercializava ou fornecia drogas a adolescente L. B. S, a vítima L.R.S. ou a quem quer que fosse.

k) O casuístico discorreu sobre a inadmissibilidade de provas ilícitas quanto à alegação de que a prova obtida sobre a participação do acusado no crime, teria sido proveniente de tortura. Prossegue alegando que a prova coligida nos autos não é capaz e comprovar os fatos imputados ao servidor, não autorizando o decreto condenatório;

l) Invocou o Princípio da Inocência por não haver provas contundentes de que o acusado cometeu os crimes narrados na Portaria Instauradora e no pedido requer a **suspensão** do procedimento administrativo até a decisão definitiva daquele processo criminal; e uma vez superado o pedido, rogou o **arquivamento** do processo, tendo em vista que não haveria provas alguma da autoria dos fatos imputados ao acusado SD PM UELDER PEREIRA DA SILVA.

2. O acusado SD PM RE 07922-4 MAICON DOLBERT DAMASCENO foi devidamente citado, fls. 11/13, qualificação e interrogatório, fls. 18/19 respeitando o contraditório e a ampla defesa, com todos os meios admitidos em direito.

Nas alegações de defesa prévia, fls. 23/29, o advogado preliminarmente requer o sobrestamento do feito alegando que há bastante tempo o acusado encontra-se em tratamento de saúde psiquiátrico e psicológico, tendo sido julgado incapaz temporariamente para o serviço ativo da PMRO, pela 1ª Junta Militar de Saúde desde o dia 15 de julho de 2010, quando passou a condição de adido à Companhia de Guarda da PMRO, conforme Portaria nº 346/Exp de 01 de julho de 2010.

Argumenta que a acusação não tem suporte fático tampouco jurídico, pois a acusação que deu origem ao presente apuratório é a mesma dada pelo Ministério Público formalizando uma acusação criminal envolvendo de maneira precipitada o ora acusado.

Quanto aos depoimentos das testemunhas relata que em Juízo, nenhuma das pessoas que antes haviam mencionado seu nome como participante daquele evento danoso, não confirmaram tal acusação, podendo ser comprovado pelas gravações judiciais.

Requer que fosse sobrestado o feito até o deslinde da ação criminal acerca do mesmo fato, uma vez que, além do acusado não ter nenhuma participação no presumido delito de que está sendo acusado, não teria condições psicológicas para compor o pólo passivo, mesmo porque não existe nada de concreto que se faça presumir ser o acusado partícipe da ocorrência.

Invocou ainda o Princípio da Presunção de Inocência e no final requer que o processo seja arquivado por carência de motivação administrativa, considerando ainda que o fato ocorrido não tem nenhum vínculo com o acusado.

Nas alegações finais, fls 668/706, o advogado constituído pelo acusado descreve que a conduta imputada ao acusado não é verdadeira e se baseia em conteúdo probatório duvidoso, fantasioso, dotado de descredibilidade, e em seguida apresenta os seguintes argumentos:

a) O acusado nega a autoria dos fatos e do dia do ocorrido, 03 de novembro de 2011, na parte da tarde, nem estava na cidade de Ouro Preto D'Oeste/RO e sim no Município de Ji-Paraná/RO;

b) Argumenta que nos depoimentos colhidos na esfera administrativa e judicial, dão conta de que não há provas inequívoca e segura, de que tenha comprovado que o acusado tenha mantido conjunção carnal ou estupro, torturado e de qualquer forma, participado do homicídio cometido contra a vítima L. R.S.;

c) As várias contradições colhidas nos depoimentos da testemunha L.B.S., dão conta de que não podiam servir de pilar para uma punição do acusado, tanto que, os depoimentos das outras testemunhas também não indicariam o acusado como coautor ou partícipe do homicídio;

d) A defesa apresenta uma exposição sobre a testemunha L.B. S., ressaltando aspectos negativos, tais como: adolescente rebelde, mentirosa, potencialmente desequilibrada, usuária de droga pesada e desobediente às ordens de seus pais e com 15 anos de idade estaria grávida de um cidadão em conflito com a Justiça;

e) Nas fls nº 670/694 a defesa trás todos os termos de depoimentos colhidos e numa análise destaca, no seu ponto de vista, todas as várias contradições e inverdades; e em seguida discorre sobre as contradições. Especificamente sobre o acusado SD PM MAICON DOLBERT DAMASCENO, destaco os seguintes pontos apresentados:

-Segundo o relato de L.B.S., não faz sentido o fato dos acusados estarem no morro e depois chegar ao local das mulheres e logo passarem a agredir e cortar o cabelo da vítima, a não ser que considerando o fato de que L.B.S. tenha participação no homicídio, sendo ela uma das mulheres e a outra a esposa de Diego;

-L. B.S. disse que quando prestou depoimento, foi colocada atrás de um vidro para reconhecer o acusado Maicon, sendo que, o Delegado Cristiano Martins Mattos disse que não ocorreu nenhum reconhecimento feito por L.B.S. com relação ao acusado;

-Afirma L.B.S. que quando todos saíram da casa, L.R.S. estava viva, mas desmaiada, ao contrário do que havia falado, que a vítima havia saído tranquilamente e caminhando ao veículo de Diego;

-O acusado Julio Cesar menciona em seu depoimento que Uelder chegou à residência com cocaína e que todos começaram a usar a droga, porém, L.B.S. disse em seu depoimento em juízo que a vítima usou drogas antes de chegar a casa e que depois que chegou, viu todos "injetando" drogas com uma seringa;

-Disse L.B.S. que somente mencionou o nome do acusado Maicon em juízo porque não sabia o seu nome, sendo isto uma inverdade, a mesma foi instada a falar sobre Maicon para proteger terceira pessoa e acusar este de participar do homicídio;

- Em seu segundo depoimento na Delegacia de Polícia Civil, L.B.S. afirmou que somente estava no local Uelder, Júlio Cesar, Diego e uma mulher chamada Alessandra, não citando o nome de Maicon e nem citando ao menos que haviam estes três homens e mais um ou dois (Maicon e Leandro) que não sabia o nome, mentindo obviamente quanto a isto, não fazendo sentido porque somente citou o nome de Maicon diante do Juiz Criminal;

- Se em algum momento L.B.S. disse que estava na casa de Nei, que estava entre amigos e todo mundo usou drogas, como não iria ver que as pessoas que estavam consumindo drogas estavam se chamando pelos nomes ou apelidos, inclusive poderia ter visto os outros chamando Maicon pelo nome;

- Em momento algum poderia se provar que o acusado teria consumido entorpecente porque na parte da tarde já tinha ido para a cidade de Ji-Paraná, sendo que, toda afirmação feita contra sua pessoa, de que tenha participado do homicídio e consumido drogas é mentirosa e tende a prejudicar a sua imagem e ainda, desvirtuar os fatos para que os verdadeiros criminosos fossem identificados;

- Destaca que no dia 04/11/2008 o acusado trabalhou como auxiliar da guarda do quartel do 2º BPM, iniciando às 07h00 e findando às 19h00 do dia 04/11/2008 e no dia 05/11/2008, das 19h00 às 07h00, o que mostra que seria impossível que na noite de 03/11/2008, tivesse consumido substância entorpecente, participado de homicídio e se dirigido à noite, perto da meia-noite, para Ji-Paraná e no outro dia às 07h00, estar pronto para o serviço;

- A respeito das afirmações que o acusado seja consumidor de entorpecente ou que tenha consumido drogas no dia dos fatos, não há provas plausíveis e existentes, seriam apenas traçadas por meras alegações e conjecturas contra a sua pessoa;

- Nos vídeos gravados em que L.B.S. fala sobre os fatos em conversa com o delegado, a defesa observou que:

L.B.S. envolveu o nome do acusado de forma propositada, no sentido de querer acobertar fatos ou proteger outras pessoas, como Diego, que na época teve um desentendimento com o acusado, quando a esposa de Diego havia quebrado o vidro da residência de sua namorada Márcia;

- Percebe-se no vídeo que somente o Delegado é que incita e pergunta sobre o acusado Maicon, pois L.B.S. falou para o mesmo que Maicon havia saído com Jéssica e que no morro ficaram somente a mesma, Uelder, Leandro e Diego;

- O delegado perguntou quatro vezes em momento diferentes, para saber se o acusado estava presente no morro e L.B.S. falou que o acusado não tinha ido ao morro, tinha saído com Jéssica;

- Diego menciona que o acusado lhe fez carregar o corpo de L.R.S., mas este ponto se contradiz ao que L.B.S. falou, eis que esta afirmou

que L.R.S. havia sido assassinada no morro; Também, Diego mente ao dizer que Maicon estava armado, e ao contrário L.B.S. fala que era Uelder que estava armado;

- Diego somente falou após o Delegado incitar a resposta, de que Uelder e L.R.S. estavam no quarto e que depois adentrou Maicon, mentindo sobre isto, porque Júlio Cesar disse que L.R.S. entrou no quarto somente com Uelder;

- Diego não falou que a vítima foi estuprada por Maicon e Uelder e no vídeo, Diego soube dizer e indicar o local exato onde o corpo de L.R.S. foi jogado, o que pode evidenciar que este foi quem cometeu o delito;

- Fica evidente que o acusado foi indevidamente inserido neste contexto criminoso, pela pessoa de Diego ou Júlio Cesar, ou até por L.B.S., na tentativa de proteger Diego ou terceira pessoa, até porque Diego teria fundadas razões para incriminar o acusado, haja vista, o fato de saber que o acusado era policial e que naquela semana do homicídio de L.R.S., o procurou para que pagasse o vidro da janela da casa de sua namorada Márcia, se sentindo constrangido com isto, gerando espírito de vingança e também, podendo estar fazendo isto para proteger terceira pessoa;

f) Prossegue o Sr. Advogado descrevendo que não tendo cometido os fatos descritos na portaria instauradora do processo administrativo, o acusado não teria infringido qualquer uma das condutas descritas na referida portaria.

g) Cita que o acusado é um bom policial, tendo sua conduta uma ficha funcional idônea e sem qualquer registro de ato ou conduta desabonadora ou ilícita, que possa servir de condão para uma punição mais severa ao qual se busca pelo processo administrativo disciplinar;

h) Descreve que há contradições entre as versões dos acusados e testemunhas, não havendo um juízo de prelibação de que o acusado tenha participado do delito. As provas seriam baseadas em depoimentos de pessoas que constantemente estão ligadas a ilícito e a uma vida degradada, que em todas as vezes que foram ouvidas, apresentaram versões diferentes ao arrepio da verdade;

i) Fez pedido para que seja válido o Princípio do in dubio pro reo e do Princípio constitucional da Presunção de Inocência, e no final requer que seja julgado improcedente o presente processo administrativo, sendo absolvido da acusação que lhe está sendo imputada.

Depois de saneado o processo, a comissão processante procedeu ao competente Relatório, fls. 715/726, dando por concluso o presente processo, apresentando a seguinte conclusão:

DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

A Comissão Processante conclui os trabalhos considerando por **unanimidade**, como parcialmente procedente as acusações imputadas aos acusados. Destaco que a comissão andou bem em alguns pontos do relatório, porém há correções a serem realizadas, quais sejam: não enfrenta as teses apresentadas pela defesa; deixa

de apresentar o levantamento das provas do cometimento da transgressão da disciplina; não explica os motivos da "procedência parcial" dos fatos imputados aos acusados; não apresenta as circunstâncias atenuantes e agravantes, de acordo com o previsto no Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Com estas observações, **discordamos** da solução apresentada pela Comissão quanto à maneira formal como o texto final foi apresentado e iremos realizar as devidas alterações na parte positiva e na análise das provas.

Quanto à solução apresentada, concordo com a Comissão Processante pugnando pelo **Licenciamento a Bem da Disciplina** dos acusados **SD PM RE 07343-5 UELDER PEREIRA DA SILVA** e **SD PM RE 07922-4 MAICON DOLBERT DAMASCENO**, nos termos do Art. 112 § 2º Inciso II do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) c/c Art. 47 inciso I, do Decreto nº 13255 de 12 de novembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar).

Dos Pedidos da Defesa

1. A defesa do acusado SD PM RE 07922-4 Maicon Dolbert Damasceno, subscrita pelo Advogado Ananias Pinheiro da Silva-OAB/RO 1382, fls. 23/29, na preliminar requer o sobrestamento do feito até que advenha o resultado do processo judicial e também alegou que o acusado não teria condições psicológicas para acompanhar o processo, considerando sua condição de saúde (depressivo psíquico causado pelo transtorno psíquico comportamental).

1.1 Da Preliminar quanto às condições de saúde do acusado para acompanhar o processo

Em seguida, após as argumentações, a defesa apresenta os atestados médicos, receituários e Portaria de Agregação, os quais foram juntados aos Autos, fls.30/38.

A Comissão Processante no Despacho (Defesa Prévia), fls.46/47, destaca que o acusado não responde pelo fato, mas sim pela conduta ética de acordo com a Portaria Instauradora; o acusado fora Qualificado e Interrogado no dia 09 de novembro de 2011 e inclusive declinou do seu direito constitucional de permanecer calado, respondendo as perguntas formuladas pela comissão; o acusado já havia prestado o depoimento em Juízo no dia 13 de dezembro de 2011, na Comarca de Ouro Preto D'Oeste/RO, inclusive acompanhou o depoimento das testemunhas, não apresentando nenhum motivo para deixar de comparecer em Juízo.

Referente aos medicamentos prescritos ao acusado houve a explicação de que tal situação não cria obstáculos para que o mesmo possa acompanhar as inquirições das testemunhas, visto que foi disponibilizado um profissional da área de saúde para tais acompanhamentos, caso necessário.

Importante frisar que nas Alegações Finais de Defesa, fls.668/706, da lavra do advogado Antônio Fraccaro-OAB/RO 1941, não há qualquer referência à situação de saúde do acusado. Es-tando assim bem analisada esta primeira prelimi-

nar, com assertiva de indeferimento pela Comissão Processante.

1.2 Da Preliminar de Sobrestamento do feito

A defesa requer o sobrestamento até que haja um "resultado do processo criminal", ou seja, que haja um trânsito em julgado.

Existem julgados tratando sobre o assunto, cito:

O Mandado de Segurança de nº 21.332-9/DF, em que o Ministro Néri da Silveira, descreve sem eu relatório que:

"O processo administrativo não está na dependência da conclusão de processo criminal a que submetido ao servidor, por crime contra a administração pública. Independência das instâncias."

E também o Mandado de Segurança de nº 322-9/SC, relatado pelo Ministro Maurício Corrêa:

"A ausência de decisão judicial com trânsito em julgado não torna nulo o ato demissório, pois a aplicação da pena disciplinar independe da conclusão dos processos civis e penais, eventualmente instaurados em razão dos mesmos fatos."

Tornando inconsistente o argumento, por esta razão **Indefiro** o pleito de sobrestamento do processo.

2. A defesa do acusado SD PM RE 07343-5 UELDER PEREIRA DA SILVA, realizada pelo Defensor Público Danilo Augusto Formágio, fls. 41/45, não apresentou preliminares, requer o arquivamento do processo por não haver provas da autoria dos fatos imputados ao acusado.

A Comissão Processante, no Despacho (Defesa Prévia), fl.48, indefere o pleito da defesa nos mesmos termos utilizado para o acusado SD PM RE 07922-4 MAICON DOLBERT DAMASCENO.

DAS PROVAS

Visando um melhor detalhamento da conduta dos acusados, passamos a análise dos elementos probatórios de suas participações nos eventos delituosos, nos seguintes aspectos:

1) No Termo de Audiência realizado no dia 13 de dezembro de 2011 no Fórum da Comarca de Ouro Preto D'Oeste/RO, o Sr. Juiz de Direito Haruo Mizusaki, fl.nº 59, indeferiu o pedido de revogação da Prisão Preventiva dos acusados, destacando que a materialidade estava devidamente comprovada e quanto à autoria, também se encontrava razoavelmente demonstrada nos autos por intermédio da única testemunha presencial dos fatos;

2) A testemunha de acusação, L.B.S., fl.nº 62/67, única presente nos acontecimentos, faz em Juízo, um relato detalhado de todos os fatos e a forma como teria sido violentada sexualmente a vítima; a ação dos acusados e a maneira como se deu o homicídio, coincidindo com a prova atestada no Laudo Pericial; resumindo-se em prova incontestada do evento delituoso;

3) A testemunha Andréia Figueiredo dos Santos, fl. nº 67/68, confirma o envolvimento sexual da vítima com o acusado SD PM Uelder Pereira da Silva;

4) A testemunha Geovani Ton, fl.nº 68/69, confirma que o acusado SD PM Uelder mantinha relacionamento com a vítima L.R.S., e que a irmã dela tinha relacionamento com o acusado SD PM Maicon Dolbert;

5) O Termo de Depoimento do Delegado Cristiano Martins Mattos, fl.nº 73/77, é bastante explicativo sobre as investigações realizadas pela Polícia Civil, e detalhada todos os passos para a confirmação dos fatos. Disse que a partir dos detalhes relatados pelas testemunhas, tudo "batia" com o que constava na perícia e para indicar todos os detalhes só quem estivesse presente no momento dos delitos.

Relata a forma de participação dos acusados no crime:

"(...) O Diego conta que recebeu um telefonema informando que o P. Silva e o Dolbert estavam atrás dele e ele foi até casa da L.R.S., mas não encontrou ninguém. Que logo em seguida encontrou os PPMs P. Silva e Dolbert e o P. Silva apontou uma arma de fogo para ele e fez entrar no carro do Dolbert, um Vectra de cor prata, e saíram em busca da L.R.S. Pegaram a L.R.S. e a L.B.S. numa praça da cidade e levaram as duas até uma casa onde foram praticados atos libidinosos com a L.R.S. e depois a levaram até o morro onde ela foi morta e o corpo jogado do outro lado da pista."

Prossegue o Sr. Delegado com as seguintes afirmações:

- "Conclui que os responsáveis pela morte da vítima foram o PM P. Silva como autor e o PM Dolbert e Diego como partícipes. (...)".

- "Quanto à participação do Júlio César pelo fato dele estar preso na época, nós não temos dúvida de que ele estava solto, tanto que no interrogatório ele informou que havia acabado de sair e estava na fissura de usar drogas e foi para a casa onde tudo se iniciou, **o PM P. Silva trouxe drogas. Eles começaram a fazer uso de drogas. (grifo nosso)**".

- "O Júlio César disse que estava muito drogado e que quando o P. Silva começou a machucar a L.R.S., ele pensou que era uma emboscada e que os PMs iriam matá-lo **(grifo nosso)**".

- "(...) Parte dos atos executórios se deram em uma residência e a vítima foi levada viva para o morro da AABB e lá sim ele recebeu as facadas na face e a facada fatal na nuca. **Depois disso o Diego, o P.Silva e o Maicon foram até uns 200 metros de distância e jogaram o corpo em um matagal, na beira da estrada (grifo nosso)**".

- "A Luciana contou detalhadamente que após elas irem até uma residência junto com o Diego, P.Silva e Maicon até uma residência onde consumiram substâncias entorpecentes. Ela contou também que a vítima chantageou o P.Silva de contar algo para a mulher dele, e os dois se desentenderam".

- "Havia uma investigação em curso contra o P.Silva em relação a tráfico de drogas. Que ele era um moderado traficante de drogas na região e tinha um comparsa na região de Ji-Paraná e só

depois da prisão descobrimos que esse comparsa seria o Dolbert. Essas eram apenas informações e investigações, nada foi formalizado".

- "O Diego, o Júlio César, bem como os outros manifestaram temor em relação ao PM P. Silva e o Dolbert, principalmente o Diego que teme muito o P. Silva. O PM Dolbert não é bem visto pelos demais policiais. Ele tem vários desvios de conduta e no momento da prisão dele em Ji-Paraná, quando foi comunicado que ele seria preso, vários policiais se prontificaram a também efetuar a prisão, pois ele não honra a farda da PM".

6) Na Denúncia do Ministério Público da lavra do Promotor de Justiça Evandro Araújo Oliveira, fl.nº 122/126, destaco os seguintes pontos:

- Os acusados em comunhão de esforços e união de desígnios, mediante extrema violência, teriam praticado conjunção carnal com a vítima; e numa residência localizada na Rua Alvorada em Ouro Preto D'Oeste/RO, passaram a consumir substância entorpecente fornecida pelo acusado SD PM Uelder;

- Em dado momento, o acusado SD PM Uelder passou a agredir a vítima, e em seguida, juntamente com os demais denunciados, passaram a manter relação sexual forçada com ela, onde o acusado SD PM Uelder e o SD PM Maicon, juntamente com os demais denunciados Leandro, Júlio e Diego, se alternavam na prática sexual;

- O acusado SD PM Uelder, utilizando-se de uma faca, desferiu vários golpes contra a vítima L.R.S., ocasionando-lhes as lesões corporais, descritas no Laudo Tanatoscópico e no Laudo em Local de Morte Violenta, que por sua natureza e sede foram às causas eficientes de sua morte;

- Segundo o apurado, a vítima L.R.S. mantinha um relacionamento amoroso com o SD PM Uelder, que é casado, por mais de um ano, além de já ter mantido relacionamento eventual também com o acusado SD PM Maicon;

- Ocorreu que a vítima passou a chantagear o acusado SD PM Uelder, por quem nutria uma paixão, exigindo-lhe certa quantia em dinheiro, para que não contasse a sua companheira. Além disso, o acusado SD PM Uelder, sempre fornecia droga para a vítima, que era menor de idade, e isso também era motivo de chantagem;

- Pelo apurado, após estuprarem a vítima, o acusado SD PM Maicon deu uma "gravata" em L.R.S., enquanto os demais denunciados a seguraram pelos braços e pernas, impossibilitando-a de qualquer reação. Em seguida, o acusado SD PM Uelder, utilizando-se de uma lâmina de barbear passou a retalhar seu corpo, sendo que por fim desferiu 10(dez) golpes da região temporal, sendo que duas atravessaram a calota craniana, atingindo o cérebro, ocasionando a morte, conforme Laudo Tanatoscópico;

- No terceiro fato constante da Denúncia, está à ocultação do cadáver da vítima, sendo que os acusados, junto com os demais denunciados, jogaram o corpo de L.R.S. em um matagal ao lado da rodovia.

7) O Laudo de Exame em Local de Morte Violenta, fl. nº 205/208, descreve o local e o estado em que o corpo da vítima foi encontrado, e na conclusão a informação de que: "foi submetida

a HOMICÍDIO, onde o seu antagonista utilizou-se de um **instrumento perfuro-cortante que ocasionou lesões perfuro-incisas (grifo nosso)**".

8) No Auto de Qualificação, Vida Pgressa e Interrogatório, de Diego de Oliveira Pena, fl. nº 282/286, prestado na Polícia Civil, há a sequência detalhada dos fatos: condução no veículo conduzido pelo acusado SD PM Uelder, tendo o acusado SD PM Maicon no banco de trás com a arma de punho; a violência sexual praticada na vítima; os golpes realizados e a ação do acusados, tudo condicentes com as lesões constatas no Laudo de Exame Tanatológico; e seguida descreve a ação de todos os envolvidos para a limpeza do local do crime e a ocultação do cadáver, com detalhes minuciosos até a venda do veículo utilizado para conduzir o corpo;

Este conjunto probatório mostra a dinâmica da ação criminosa dos acusados, desmontando o argumento apresentado pelos causídicos defensores em suas alegações finais, quanto à inexistência de provas e suspensão do processo até decisão do julgamento do recurso.

DA PARTE DISPOSITIVA

Assim, em face de tudo que foi exposto, mantenho as acusações, ficando os acusados incurso nos incisos III(respeitar a dignidade da pessoa humana), XIII(proceder de maneira ilibada na vida pública e particular) e XIX(zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar) tudo do art. 29 do Decreto-Lei nº 09 de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), c/c o art. 13, II, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, sendo esta, à luz do disposto no art. 58, inciso VI do RDPM, a mais gravosa. As demais imputações constantes na peça acusatória funcionarão como circunstâncias agravantes, e serão mencionadas a seguir.

Assim, classifico a transgressão, quanto à intensidade, como **GRAVE**, o que, conforme ordena o parágrafo único do art. 14 do RDPM, por analogia, o envolvimento dos acusados com os demais integrantes da quadrilha compara-se ao envolvimento com pessoas comprovadamente ligadas à prática de crimes, capitulação encontrada no art. 17, XXXI (**envolver-se com pessoas comprovadamente ligadas à prática de crimes**, ainda que não tenha sido acusado ou não seja suspeito de praticá-lo) do RDPM.

Examinando ainda, **fatores a observar** previstos no art. 36 do RDPM:

I – a personalidade do transgressor SD PM RE 07343-5 UELDER PEREIRA DA SILVA e seus antecedentes disciplinares:

Tem personalidade de homem comum; agiu com intensa culpabilidade. À época dos fatos, tinha plena possibilidade de entender a natureza do ilícito administrativo, bem como determinar-se de acordo com esse entendimento, e, nas circunstâncias, detinha real conhecimento da natureza do ilícito disciplinar praticado, sendo-lhe, portanto, exigível conduta diversa e conforme a norma disciplinar.

Na sua ficha individual não há registro de punições disciplinares.

II – os motivos determinantes:

O motivo da conduta delituosa do acusado, que culminaram com a morte da vítima L.R.S., são injustificáveis, cingindo-se segundo denúncia do Ministério Público pela provável ameaça da vítima em revelar o envolvimento que detinha com o acusado, que é casado.

III – a natureza dos fatos e/ou dos atos que a envolveram:

O crime de homicídio e a forma como se deram os fatos eivados de crueldade, crime sexual e ocultação de cadáver, é de extrema gravidade, atenta contra os princípios da vida em sociedade e a dignidade da pessoa humana, e acentua-se mais grave pelo fato de ter sido cometido por quem tem o dever moral de coibir tais delitos.

IV – maior ou menor extensão do dano ou perigo do dano:

A conduta do acusado, ao envolver-se no delito, maculou o nome da Corporação Policial Militar, e trouxe perplexidade à comunidade do Município de Ouro Preto D'Oeste/RO.

V – as circunstâncias de tempo, lugar e os meios empregados:

O crime foi cometido utilizando da fragilidade e visível ingenuidade da vítima, conforme se extrai dos Autos, que prontamente entrou no veículo conduzido pelo acusado, sendo conduzida ao local onde seria executada. Os meios e a forma para a execução foram de extrema violência, com impossibilidade de resistência dada ao número de pessoas envolvidas na empreitada criminosa na ação em apoio ao acusado.

VI – a demonstração de arrependimento após o cometimento da transgressão:

Em nenhum momento o acusado SD PM RE 07343-5 UELDER PEREIRA DA SILVA demonstrou arrependimento pela prática dos fatos apurados neste Caderno Processual.

VII – as consequências da transgressão:

Uma vida que foi brutalmente ceifada e a mácula do nome da Corporação.

Em cumprimento ao comando do disposto no art. 37, do RDPM, das Causas de Justificação, temos:

Art. 37. São causas que justificam e excluem a ocorrência de transgressão disciplinar, desde que comprovadas em processo apuratório regular:

I – ter havido motivo de força maior;

II – a ignorância, desde que não atente contra os sentimentos normais de patriotismo, humanidade e probidade; e

III – ter sido cometida a transgressão:

a) em obediência à ordem superior, desde que não manifestamente ilegal;

b) para compelir o subordinado a cumprir rigorosamente o seu dever, em caso de perigo, necessidade urgente, calamidade pública e preservação da ordem e da disciplina; e

c) em legítima defesa, estado de necessidade ou estrito cumprimento do dever legal.

Nenhuma das hipóteses elencadas acima se enquadram à conduta do acusado.

Em favor do acusado se aplica a **circunstância atenuante** prevista no art. 38, II do RDPM:

Art. 38. São circunstâncias que atenuam a punição:

(...)

II – possuir relevantes serviços prestados à Corporação;

(...)

Por outro lado, agrava-se a situação do acusado em razão de estar incurso também nos incisos III(respeitar a dignidade da pessoa humana), XIII(proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), e XIX(zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar) tudo do art. 29 do Decreto-Lei 09 A de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares), e enquadrando-se ainda no que prescreve o art. 39, II, VI e VII, alínea "e" do RDPM:

Art. 39. São circunstâncias que agravam a punição:

(...)

II- ter praticado, em conexão, duas ou mais transgressões;

(...)

VI – ser a transgressão comprometedora da imagem da Corporação; e

VII – ter sido praticada a transgressão:

(...)

e) com premeditação.

No mérito, a **materialidade** é confirmada pelo vasto quadro probatório constante dos autos e a **autoria** indica o acusado SD PM RE 07343-5 UELDER PEREIRA DA SILVA como envolvido na conduta ilícita.

Assim, em face de tudo quanto exposto:

DECIDO

Com fulcro no art. 112 § 2º inciso II do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982 c/c art. 47, inciso I do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, imponho a pena de **LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA, ao SD PM RE 07343-5 UELDER PEREIRA DA SILVA**, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados.

II – a personalidade do transgressor SD PM RE 07922-4 MAICON DOLBERT DAMASCENO e seus antecedentes disciplinares:

Tem personalidade de homem comum; agiu com intensa culpabilidade. À época dos fatos, tinha plena possibilidade de entender a natureza do ilícito administrativo, bem como determinar-se de acordo com esse entendimento, e, nas circunstâncias, detinha real conhecimento da natureza do ilícito disciplinar praticado, sendo-lhe, portanto, exigível conduta diversa e conforme a norma disciplinar. Na sua ficha individual há registro de duas

punições disciplinares, sendo uma de repreensão em solução ao Processo Apuratório Disciplinar Sumário nº003/PCS/2º BPM/2007, publicado no BI-011/P-1/2º BPM/2008; e outra de Prisão em solução ao Processo Apuratório Disciplinar Sumário nº 023/3ª Cia PO/2ºBPM/2007, publicado no BI-049/P-1/2º BPM/2007.

II – os motivos determinantes:

O motivo da conduta delituosa do acusado, que culminaram com a morte da vítima L.R.S., são injustificáveis.

III – a natureza dos fatos e/ou dos atos que a envolveram:

O crime de homicídio e a forma como se deram os fatos eivados de crueldade, crime sexual e ocultação de cadáver, é de extrema gravidade, atenta contra os princípios da vida em sociedade e a dignidade da pessoa humana, e acentua-se mais grave pelo fato de ter sido cometido por quem tem o dever moral de coibir tais delitos.

IV – maior ou menor extensão do dano ou perigo do dano:

A conduta do acusado, ao envolver-se no delito, maculou o nome da Corporação Policial Militar, e trouxe perplexidade à comunidade do Município de Ouro Preto D'Oeste/RO.

V – as circunstâncias de tempo, lugar e os meios empregados:

O crime foi cometido utilizando da fragilidade e visível ingenuidade da vítima, conforme se extrai dos Autos, que prontamente entrou no veículo conduzido pelo acusado SD PM Uelder, tendo o acusado SD PM Maicon como ocupante do veículo, sendo a mesma conduzida ao local onde seria executada. Os meios e a forma para a execução foram de extrema violência, com impossibilidade de resistência dada à quantia de agentes envolvidos na ação em apoio ao acusado.

VI – a demonstração de arrependimento após o cometimento da transgressão:

Em nenhum momento o acusado demonstrou arrependimento pela prática dos fatos apurados neste Caderno Processual.

VII – as consequências da transgressão:

Uma vida que foi brutalmente ceifada e a mácula do nome da Corporação.

Em cumprimento ao comando do disposto no art. 37, do RDPM, das Causas de Justificação, temos:

Art. 37. São causas que justificam e excluem a ocorrência de transgressão disciplinar, desde que comprovadas em processo apuratório regular:

I – ter havido motivo de força maior;

II – a ignorância, desde que não atente contra os sentimentos normais de patriotismo, humanidade e probidade; e

III – ter sido cometida a transgressão:

d) em obediência à ordem superior, desde que não manifestamente ilegal;

e) para compelir o subordinado a cumprir rigorosamente o seu dever, em caso de perigo, necessidade urgente, calamidade pública e preservação da ordem e da disciplina; e

f) em legítima defesa, estado de necessidade ou estrito cumprimento do dever legal.

Nenhuma das hipóteses elencadas acima se enquadram à conduta do acusado.

Em favor do acusado se aplica a **circunstância atenuante** prevista no art. 38, II do RDPM:

Art. 38. São circunstâncias que atenuam a punição:

(...)

II – possuir relevantes serviços prestados à Corporação;

(...)

Por outro lado, agrava-se a situação do acusado em razão de estar incurso também nos incisos III(respeitar a dignidade da pessoa humana), XIII(proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), e XIX(zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar) tudo do art. 29 do Decreto-Lei 09 A de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares), e enquadrando-se ainda no que prescreve o art. 39, II, VI e VII, alínea “e” do RDPM:

Art. 39. São circunstâncias que agravam a punição:

(...)

II- ter praticado, em conexão, duas ou mais transgressões;

(...)

VI – ser a transgressão comprometedora da imagem da Corporação; e

VII – ter sido praticada a transgressão:

(...)

e) com premeditação.

No mérito, a **materialidade** é confirmada pelo vasto quadro probatório constante dos autos e a **autoria** indica o acusado **SD PM RE 07922-4 MAICON DOLBERT DAMASCENO** como envolvido na conduta ilícita.

Assim, em face de tudo quanto exposto:

DECIDO

Com fulcro no art. 112 § 2º inciso II do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982 c/c art. 47, inciso I do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, imponho a pena de **LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA, ao SD PM RE 0 7922-4 MAICON DOLBERT DAMASCENO**, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho, RO, 10/09/2012.

Paulo Cesar de Figueiredo – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Corregedoria Geral da PMRO
JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA – Cel PM
Corregedor Geral da PMRO

PORTARIA Nº 179/CORREGEPOM/2012

Instaura Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 47, III, do RDPM, aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007 c/c o art. 48, III do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982 após conhecer o teor da Sentença proferida pela 1ª Vara Criminal do Fórum Criminal de Porto Velho/RO de 28 de agosto de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do **SD PM RE 06756-5 CLAUDIOMAR OLIVEIRA DE ASSIS**, filho de Antônio Isídio de Assis e Raimunda Oliveira de Assis, natural de Guajará-Mirim/RO, C.P.F.: 68226942268, lotado atualmente no 5º BPM; em face do seguinte:

“Consta na Sentença proferida pela 1ª Vara Criminal do Fórum Criminal de Porto Velho/RO de 28 de agosto de 2012, Proc. 0011621-74.2011.8.22.0501, que o acusado foi condenado como incurso na pena do Art. 16, caput, da Lei nº 10.826/2003 à pena de 03(três) anos de reclusão e mais 10(dez) dias-multa.

Segundo extrai-se do Processo o acusado **SD PM RE 06756-5 CLAUDIOMAR OLIVEIRA DE ASSIS** no dia 10 de setembro de 2011, por volta das 01h38min, em um dos quartos de uma vila de apartamentos, localizada nos fundos do estabelecimento comercial denominado Bar Amarelinho, situado na Rua Hilário Maia, s/n, Bairro Nova Jaci, no Distrito de Jaci-Paraná, pertencente ao Município de Porto Velho/RO, foi flagrado por uma equipe de policiais civis na posse de uma arma de fogo de uso restrito, qual seja, uma pistola marca Taurus, calibre. 40, modelo PT 940, número de série SBM 28853, municiada com 09(nove) cartuchos do mesmo calibre, o que fazia sem autorização e em desacordo com determinação legal e regulamentar”.

Assim agindo, o acusado **SD PM RE 06756-5 CLAUDIOMAR OLIVEIRA DE ASSIS**, em tese, incorreu nas transgressões disciplinares capituladas no Art.13, inciso II do Decreto nº 13255, de 12 de novembro de 2007 – RDPM, c/c o inciso IV(cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes), XIII(proceder de maneira ilibada na vida pública e privada), e XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar), tudo do Art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO;

Art. 2º Determinar ao Comando do 5º BPM a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades

operacionais, restringindo, inclusive, o uso de arma de fogo, até o final do processo.

Art. 3º Determinar à Comissão Processante o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Determinar à CORREGEPOM e 5º BPM que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 14/09/2012.

Paulo Cesar de Figueiredo – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Corregedoria Geral da PMRO
JOSE CARLOS GOMES DA ROCHA – Cel PM
Corregedor Geral da PM RO

CORPO DE BOMBEIROS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00236-00/2012 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de luvas para motociclista para as guarnições de moto resgate de iniciativa do CBMRO, em favor da empresa: **MASTTER MOTO COMÉRCIO DE VEÍCULO E MOTOS LTDA.** no valor total de **R\$ 2.868,75** (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 079/12/ASSESSOR ESPECIAL/FUNESBOM/SESDEC. Porto Velho - RO, 10 de Setembro de 2012. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente do FUNESBOM

SEJUS

RESOLUÇÃO N.º 001/2012/GAB/SEJUS Porto Velho 10 de Setembro de 2012

Disciplina a organização administrativa da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado de Justiça, estabelecendo competências de órgãos e atribuições de cargos e/ou funções.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 71 da Carta Magna Estadual, cujo teor autoriza a delegação de atribuições próprias do Secretário de Estado a seus subordinados, bem como o estatuído no Art. 34 da Lei Complementar N.º 224/2000, que estabelece como atribuições dos Secretários de Estado, auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo estadual, a direção, a orientação e a coordenação dos órgãos integrantes da sua respectiva Secretaria, bem como a supervisão das entidades a ela vinculadas, com vistas à plena consecução dos objetivos e metas estabelecidas no plano de ação do Governo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar, entre outros, o princípio da delegação de competências, utilizado como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior celeridade e eficiência às decisões;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar e reordenar os trabalhos da Corregedoria Geral da SEJUS, bem como de reestruturar e redefinir a composição das Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância-CPPADS.

RESOLVE:

Art. 1º. Editar a presente Resolução com a finalidade de disciplinar as atividades da Corregedoria Geral da SEJUS, que terá a seguinte estrutura administrativa:

- I – Corregedor-Geral;
- II – Núcleo Administrativo;
- III – Núcleo de Diligências;
- IV – Equipe Técnica (Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS);
- V – Assessoria Técnica;
- VI – Núcleo de Estatística e Pesquisa.

Art. 2º. Além das atribuições legais, ficam delegadas ao Corregedor-Geral as seguintes atribuições:

I – planejar, coordenar, supervisionar, avaliar, controlar e aprovar os atos administrativos sobre matéria de interesse da Corregedoria, controlando as atividades dos servidores subordinados, para verificar a legalidade de seus atos e o cumprimento de suas obrigações, com observância aos termos desta Resolução;

II – emitir, no exercício da assessoria disciplinar do Secretário de Justiça, manifestações devidamente fundamentadas, sempre que divergir das conclusões da Equipe Técnica.

III – indicar ao Secretário de Estado de Justiça os servidores a serem designados como integrantes das Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância;

IV – requisitar informações junto a quaisquer órgãos da Secretaria de Estado de Justiça, bem como realizar diligências necessárias para exame de matéria de sua área de atuação, fixando prazo para atendimento, analisando-as em caráter reservado;

V – fixar o prazo para fornecimento das informações requeridas, bem como autorizar pedido de prorrogação de prazo de sindicância devidamente fundamentado;

VI – sugerir ao Secretário de Estado de Justiça a realização de inspeção extraordinária e a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

VII – designar servidores da Corregedoria para apuração de qualquer fato anômalo supostamente ocorrido no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, não necessariamente relacionado à infrações disciplinares, através de averiguação preliminar denominada de Sindicância Administrativa Investigativa – SAI ou por meio de procedimento sumário denominado de Ordem de Diligência;

VIII – no âmbito da competência da Corregedoria, decidir sobre a admissibilidade das notícias ou representações e determinar ou requerer as providências legais cabíveis;

IX – representar às autoridades competentes contra a ilegalidade, omissão ou abuso de poder;

X – assessorar o Secretário de Estado de Justiça acerca de matéria disciplinar;

XI – sugerir ou elaborar, sob a supervisão do Secretário de Estado de Justiça, manuais de procedimentos, normas de conduta ética e decoro profissional dos servidores da Secretaria, com vista à regularidade e ao aperfeiçoamento dos serviços penitenciários e socioeducativos;

XII – requisitar a quaisquer órgãos da Secretaria de Estado de Justiça, informações indispensáveis ao bom desempenho dos serviços penitenciários e socioeducativos;

XIII – manter, com exclusividade, canal de comunicação institucional com o Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça;

XIV – determinar, por meio de despacho saneador, a realização de diligências em procedimentos findos ou em andamento;

XV – executar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário de Estado de Justiça.

Parágrafo único. O Corregedor Geral, poderá, tendo em vista as circunstâncias, a extensão e a ausência de indícios de autoria e materialidade, que evidenciem falta de justa causa para a deflagração de procedimento administrativo disciplinar, mediante despacho fundamentado, determinar o arquivamento do feito.

Art. 3º. Definir as seguintes competências ao Núcleo Administrativo:

I – preparar, organizar, protocolar e controlar os fluxos de correspondências, documentos e processos no âmbito da Corregedoria, encaminhando-os imediatamente ao Corregedor-Geral para despacho;

II – adotar as medidas determinadas através dos despachos lavrados pelo Corregedor-Geral;

III – encaminhar, por determinação do Corregedor, os processos às Comissões de Sindicância e Processo Disciplinar;

IV – fornecer cópias de documentos mediante requisição do interessado, do seu procurador e os representantes de órgãos públicos que demonstrem interesse, com lavratura do respectivo Termo de Entrega;

V – cuidar do arquivamento racional e metódico das correspondências, documentos e processos, zelando pela sua segurança e sigilo de seu conteúdo;

VI – elaborar as correspondências oficiais requisitadas pelo Corregedor Geral;

VII – organizar as agendas da Corregedoria;

VIII – requisitar o material de expediente e consumo, controlando e fiscalizando a distribuição e utilização;

IX – gerir, sob a coordenação do Corregedor-Geral, os recursos materiais no âmbito da Corregedoria Geral;

X – coletar e disponibilizar aos servidores da Corregedoria cópias de matérias relevantes, publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia;

XI - providenciar e acompanhar a publicação em Diário Oficial do Estado de Rondônia dos documentos emanados do órgão;

XII - desenvolver outras atividades correlatas, por determinação do Corregedor-Geral.

Art. 4º. Definir as seguintes competências ao Núcleo de diligências:

I – realizar as diligências determinadas pelo Corregedor-Geral;

II – obter, por meios lícitos, documentos, imagens, arquivos de áudio e vídeo, mapas, desenhos, croquis, declarações ou outras informações de órgãos públicos ou privados, quando não for possível trazê-las ao processo por meio de ofício;

III – confeccionar relatórios circunstanciados acerca das ações realizadas;

IV - participar de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância Administrativa, caso haja designação do Corregedor-Geral;

Parágrafo único. O Núcleo de Diligências atuará no sentido de obter dados que visem instruir procedimentos investigatórios em trâmite na Corregedoria ou para subsidiar o processo decisório do órgão.

Art. 5º. Definir as seguintes competências à Equipe Técnica (Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS):

I – instalar, processar e conhecer as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares repassados pela Autoridade Instauradora, para apurar as responsabilidades e indicar à autoridade julgadora as penalidades aplicáveis;

II – assessorar o Corregedor Geral nas questões de natureza disciplinar;

III – reunir elementos informativos capazes de formar convicção em torno dos fatos e condutas que possam, ou não, ensejar responsabilidades funcionais;

IV – recorrer a perícias, diligências, acareações, revisões e outros meios legais cabíveis à elucidação de controvérsia processual;

V – assegurar ampla defesa e o contraditório nos processos de natureza disciplinar, inclusive ao acusado revel;

VI – emitir relatório conclusivo quanto à inocência ou responsabilidade do servidor, remetendo-o, via Corregedoria, à autoridade instauradora.

§1º. São atribuições do Presidente da Comissão:

I – receber o ato de designação;

II – analisar os elementos formais da Portaria publicada, pertinentes aos fatos e definição de autoria e possíveis erros materiais como numeração, data, grafia de nomes e dados qualificativos, dentre outros;

III – verificar eventual impedimento ou suspeição dos membros da comissão;

IV – providenciar a instalação da comissão e o início dos trabalhos, através da Ata de Instalação, na qual determinará a notificação do acusado, quando for o caso, e a avaliação dos documentos e peças já existentes a integrar os autos além do planejamento inicial da prova;

V – examinar o mérito da causa;

VI – designar o servidor responsável a secretariar os trabalhos;

VII – determinar que seja lavrado termo de compromisso de fidelidade do servidor a secretariar o processo;

VIII – decidir sobre as diligências e as provas, coordenando a instrução processual;

IX – confirmar a notificação especificada no inciso IV;

X – dirigir a instrução do processo conduzindo-o com imparcialidade, segurança e urbanidade;

XI – empenhar-se na busca da verdade real e pela desvinculação dos valores pessoais que venham a ser prejudiciais a uma conclusão justa;

XII – expedir mandados a serem cumpridos por membro de comissão e pelo secretário;

XIII – observar a validade da citação;

XIV – verificar o instrumento de mandato, quando houver advogado constituído;

XV – examinar os requerimentos da defesa, deferindo ou indeferindo motivadamente os pleitos;

XVI – solicitar a nomeação de defensor dativo, nos casos de revelia;

XVII – promover a tomada de compromisso das testemunhas não impedidas, verificando eventuais restrições;

XVIII – dirigir exclusivamente as perguntas nas audiências, indeferindo aquelas repetitivas, impertinentes ou irrelevantes;

XIX – registrar as respostas com fidelidade, usando nos pontos relevantes aspas, nas expressões empregadas por quem estiver sendo ouvido;

XX – registrar os incidentes ocorridos em ata para serem considerados na avaliação do processo;

XXI – quando necessário e de medida extrema, proceder às acareações para esclarecimentos estabelecendo regras prévias aos acareados;

XXII – requisitar técnicos ou peritos quando fatos ocorridos exigirem conhecimento especializado;

XXIII – coordenar a elaboração de quesitos, nos casos de perícia técnica, e solicitar que os membros e o imputado, se o desejarem, façam o mesmo;

XXIV – autorizar vista dos autos e cópias do processo com a devida autenticação ao acusado ou patrono da defesa;

XXV – observar os prazos legais;

XXVI – lavrar o termo de encerramento dos trabalhos, podendo, contudo, serem realizadas novas diligências se necessário for para quaisquer esclarecimentos posteriores;

XXVII – produzir o relatório dos trabalhos realizados juntamente com os demais membros, que será aprovado por maioria de votos; e

XXVIII – encaminhar o processo para a autoridade julgadora.

§2º. São atribuições dos Membros das Comissões:

I – tomar ciência por escrito da designação, juntamente com o Presidente, formalizando de pronto nos casos de impedimento ou suspeição, sua recusa de participação;

II – assessorar o Presidente no que for solicitado ou se fizer necessário em um ambiente de cooperação;

III – guardar sigilo sobre os trabalhos executados, informando apenas àqueles que comprovem legítimo interesse;

IV – evitar a comunicação entre testemunhas;

V – formular perguntas em audiência através do Presidente, podendo intervir no sentido de garantir a fidelidade do registro da resposta produzida ou para solicitar a consignação em ata de incidente ocorrido na reunião;

VI – propor medidas que assegurem a regularidade do processo e o esclarecimento do fato, autoria e circunstâncias, sugerir a produção de provas ou a realização de diligências, bem como consignar protesto em relação a determinado procedimento;

VII – assinar atas e termos, registrando ressalva e apresentando voto em separado; e

VIII – participar da elaboração do relatório, podendo apresentar voto em separado.

§3º. São atribuições do Secretário da Comissão:

I – aceitar a designação formalizada em Termo de Compromisso, podendo haver recusa por impedimento ou suspeição;

II – atender às determinações do Presidente bem como aos pedidos dos membros da comissão, quando não desautorizados pela presidência;

III – preparar o local de trabalho e todo o material necessário e imprescindível ao bom andamento do processo;

IV – ter cautela no registro dos atos processuais bem como a apresentação estética e a correta grafia;

V – montar o processo respeitando as regras e técnicas processuais, tendo o cuidado especial em numerar, rubricar e digitalizar suas páginas;

VI – após a lavratura dos termos, atas e certidões ou na juntada de peças, apor a sua rubrica ou assinatura, conforme for o caso;

VII – atender o acusado, seu patrono, o denunciante, testemunhas e eventualmente pessoas com algum tipo de interesse no processo, e naquilo que for estranho à rotina, encaminhar a consideração do Presidente da comissão para a tomada de decisão;

VIII – receber petições, ofícios, requerimentos, memorandos e requisições referentes à parte operacional dos trabalhos;

IX – fazer juntada aos autos dos mandados expedidos pela comissão com a ciência do interessado e anotar e arquivar as atividades da comissão como viagens, prestação de contas, textos legais e comunicação;

X – organizar o arquivo dos processos que se encontrarem em poder da Comissão;

XI – observar o dever de sigilo, comportando-se com discrição e prudência, guardando compatibilidade com o trabalho a ser desenvolvido; e

XII – proceder à autenticação de cópias dos documentos diante dos originais em papel ou arquivo magnético devidamente certificado.

Art. 6º. Definir as seguintes competências à Assessoria Técnica:

I - coletar informações determinadas pelo Corregedor-Geral;

II – elaborar relatórios circunstanciados, conclusivos e opinativos dos trabalhos efetivados;

III - propor, através do Corregedor-Geral, recomendações às unidades da Secretaria de Estado de Justiça, objetivando a racionalização e eficácia nos procedimentos adotados;

IV – manter incólume a documentação produzida ou recebida em razão de suas atribuições, zelando pelo sigilo do seu conteúdo;

V - executar trabalho técnico-educativo preventivo com o objetivo de reduzir irregularidades no âmbito da Administração Penitenciária;

VI – participar de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância Administrativa, caso haja designação do Corregedor-Geral;

VII – assessorar o Corregedor-Geral nas questões de natureza disciplinar, com a confecção de informações, análises, relatórios e demais providências necessárias ao fiel cumprimento das atribuições institucionais da Corregedoria-Geral da SEJUS;

VIII – desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 7º. Definir as seguintes competências à Equipe de Estatística e Pesquisa:

I - garantir a produção de informação adequada, em particular de natureza estatística, nos quadros dos sistemas penitenciários e socioeducativos estaduais, projetando e efetuando análises estatísticas;

II - prestar assessoria e consultoria ao Corregedor Geral no que concerne à gestão estatística e de pesquisa;

III - desenvolver ou atender, quando demandado, pesquisas necessárias à análise e diagnóstico de problemas estruturais e conjunturais da Secretaria de Estado de Justiça, estruturando-as de acordo com os padrões metodológicos que garantam a efetividade dos resultados;

IV – elaborar os relatórios finais das análises estatísticas e pesquisas realizadas.

Art. 8º. O Regime Disciplinar a ser observado nas infrações disciplinares cometidas pelos servidores da Secretaria de Estado de Justiça é o previsto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

Art. 9º. A comissão de Processo Administrativo Disciplinar obrigatoriamente deve compor-se de 3 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo, sendo um presidente e dois membros.

Parágrafo único. A indicação do presidente deve constar da portaria instauradora, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do acusado.

Art. 10. Será procedida a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa - SAI sempre que, havendo notícia de ato ou fato que represente, em tese, irregularidade de certa ou ponderável gravidade, inexistir certeza ou forte probabilidade de sua ocorrência ou não haja segurança quanto à autoria.

Parágrafo único. Quaisquer notícias de irregularidades divulgadas pelos meios de comunicação que envolvam direta ou indiretamente servidor da Secretaria de Estado de Justiça, serão objeto de apuração preliminar na forma do caput.

Art. 11. Tratando-se de sindicância administrativa investigativa, fica dispensada a publicação da portaria.

Art. 12. Todos os servidores da Corregedoria Geral da SEJUS tem o dever de manter sigilo sobre todos os assuntos e situações relacionadas a sua atuação profissional.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário ou que versem sobre a mesma matéria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE CUMpra-SE.
FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 1048/12/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 12 de Setembro de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI do art.71 da Carta Magna Estadual (Portaria nº295/GAB/SEJUS, de 09.05.2012, publicada no D.O.E nº1977, de 17.05.2012) e, considerando o teor do Processo Administrativo Disciplinar nºs008/2012/COGER/SEJUS.

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR a decisão final em Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número 008/2012/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 291/2012/GAB/SEJUS, nos seguintes termos:

I - ABSOLVIÇÃO da servidora BEATRIZ DE SOUSA MORAES, Socioeducadora, matrícula nº300087763 e;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 975/12/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 30 de Agosto de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI do art.71 da Carta Magna Estadual, bem como delegação exarada na Portaria nº295/GAB/SEJUS, de 09.05.2012, publicada no D.O.E nº1977, de 17.05.2012 e, considerando o teor do Sindicância Administrativa Investigativa nº 159/2011/COGER/SEJUS.

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o julgamento da Sindicância Administrativa Investigativa, registrada sob o número 159/2011/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 958/11/GAB/SEJUS de 19 de setembro de 2011, que decidiu pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Luiz Servilho Farias de Oliveira, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300038252, em tese, de infração disciplinar prevista no artigo 170, inciso V, da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 973/12/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 30 de Agosto de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI do art.71 da Carta Magna Estadual, bem como delegação exarada na Portaria nº295/GAB/SEJUS, de 09.05.2012, publicada no D.O.E nº1977, de 17.05.2012 e, considerando o teor do Sindicância Administrativa Investigativa nº 074/2011/COGER/SEJUS.

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o julgamento da Sindicância Administrativa Investigativa, registrada sob o número 074/2011/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 485/11/GAB/SEJUS de 01 de junho de 2011, que decidiu pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Alex Daniel de Alencar, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300097809, em tese, de infração disciplinar prevista no artigo 170, inciso XIII, c/c com artigo 155, inciso XV, ambos da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 972/12/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 30 de Agosto de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI do art.71 da Carta Magna Estadual, bem como delegação exarada na Portaria nº295/GAB/SEJUS, de 09.05.2012, publicada no D.O.E nº1977, de 17.05.2012 e, considerando o teor do Sindicância Administrativa Investigativa nº 090/2011/COGER/SEJUS.

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o julgamento da Sindicância Administrativa Investigativa, registrada sob o número 090/2011/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 566/11/GAB/SEJUS de 29 de junho de 2011, que decidiu pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Ederson Mendonça da Silva, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300090429, em tese, de infração disciplinar prevista no artigo 170, inciso VII e XIII, c/c com artigo 155, inciso XV, ambos da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 970/12/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 30 de Agosto de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI do art.71 da Carta Magna Estadual, bem como delegação exarada na Portaria nº295/GAB/SEJUS, de 09.05.2012, publicada no D.O.E nº1977, de 17.05.2012 e, considerando o teor do Sindicância Administrativa Investigativa nº 064/2010/COGER/SEJUS.

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o julgamento da Sindicância Administrativa Investigativa, registrada sob o número 064/2010/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 812/10/GAB/SEJUS de 20 de agosto de 2010, que decidiu pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Edson Chales Pio Silveira, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300088762, em tese, de infração disciplinar prevista no artigo 170, inciso I, IV e VII, da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 974/12/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 30 de Agosto de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI do art.71 da Carta Magna Estadual, bem como delegação exarada na Portaria nº295/GAB/SEJUS, de 09.05.2012, publicada no D.O.E nº1977, de 17.05.2012 e, considerando o teor do Sindicância Administrativa Investigativa nº 144/2011/COGER/SEJUS.

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o julgamento da Sindicância Administrativa Investigativa, registrada sob o número 144/2011/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 957/11/GAB/SEJUS de 19 de setembro de 2011, que decidiu pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Wellington Nery Batista, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300097556, em tese, de infração disciplinar prevista no artigo 167, inciso III, da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 936/12/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 30 de de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI do art.71 da Carta Magna Estadual, bem como delegação exarada na Portaria nº295/GAB/SEJUS, de 09.05.2012, publicada no D.O.E nº1977, de 17.05.2012 e, considerando o teor do Sindicância Administrativa Investigativa nº 113/2011/COGER/SEJUS.

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o julgamento da Sindicância Administrativa Investigativa, registrada sob o número 113/2011/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 631/11/GAB/SEJUS de 15 de agosto de 2011, que decidiu pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Gledson Quim Pedro de Santana, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300093619, em tese, de infração disciplinar prevista no artigo 170, inciso I, IV, V e XIII, c/c com o artigo 155, inciso V e IX, todos da Lei Complementar 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 969/12/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 30 de Agosto de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI do art.71 da Carta Magna Estadual, bem como delegação exarada na Portaria nº295/GAB/SEJUS, de 09.05.2012, publicada no D.O.E nº1977, de 17.05.2012 e, considerando o teor do Sindicância Administrativa Investigativa nº 079/2010/COGER/SEJUS.

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o julgamento da Sindicância Administrativa Investigativa, registrada sob o número 079/2010/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 937/10/GAB/SEJUS de 28 de setembro de 2010, que decidiu pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Osnyr Amaral da Silva, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300088729, em tese, de infração disciplinar prevista no artigo 170, inciso I, IV, c/c com o artigo 155, inciso IX, ambos da Lei Complementar 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 971/12/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 30 de Agosto de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI do art.71 da Carta Magna Estadual, bem como delegação exarada na Portaria nº295/GAB/SEJUS, de 09.05.2012, publicada no D.O.E nº1977, de 17.05.2012 e, considerando o teor do Sindicância Administrativa Investigativa nº 094/2010/COGER/SEJUS.

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o julgamento da Sindicância Administrativa Investigativa, registrada sob o número 094/2010/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 991/10/GAB/SEJUS de 12 de novembro de 2010, que decidiu pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Robson Souza dos Santos, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300046718, em tese, de infração disciplinar prevista no artigo 170, inciso I, V, VI e XIII, c/c com artigo 155, inciso IX, ambos da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 934/12/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 30 de Agosto de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI do art.71 da Carta Magna Estadual, bem como delegação exarada na Portaria nº295/GAB/SEJUS, de 09.05.2012, publicada no D.O.E nº1977, de 17.05.2012 e, considerando o teor do Sindicância Administrativa Investigativa nº 165/2011/COGER/SEJUS.

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o julgamento da Sindicância Administrativa Investigativa, registrada sob o número 165/2011/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 1.015/11/GAB/SEJUS de 07 de outubro de 2011, que decidiu pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Fabrício Borges Mendes, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300097675, em tese, de infração disciplinar prevista no artigo 170, inciso I e VII, da Lei Complementar 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

Defensoria Pública**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012/DPE/RO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA OSTENSIVA, ARMADA E PREVENTIVA E VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA, NOTURNA E ININTERRUPTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede em Porto Velho-RO na Avenida Sete de Setembro, nº 1.342, Centro, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. José Francisco Cândido, portador da cédula de identidade nº 124.291 SSP/GO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 012.420.831-20, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.778/0001-30, com sede à Rua Pedro Ivo, 252, Bairro Costa e Silva, nesta cidade, neste ato representada por seu Sócio-Gerente Srª Patrícia dos Santos Almeida, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade RG 610.215 SSP/RO, inscrita no CPF 705.683.242-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA (DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO)

Será acrescido o valor de **R\$ 24.580,80 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos)** pela diferença estabelecida na Convenção Coletiva nº RO000044/2012 referentes aos meses de março a dezembro de 2012. Sendo que o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 24.571,08 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e oito centavos)**. Ainda,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

As despesas decorrentes desta prorrogação de contrato correrão à conta da reserva orçamentária nº 2012NC00210 de 01.08.12 e pela Nota de Empenho nº 2012NE00267.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 005/2012/DPE, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 005/2012/DPE, é lavrado e registrado às fls.108 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 006/2012, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2012.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONTRATANTE

José Francisco Cândido
Defensor Público-Geral

COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - CONTRATADA

Patrícia dos Santos Almeida
Procuradora

Daniele Fonseca de Negreiros
Assessor Jurídico Chefe
Assessoria Jurídica - DPE
OAB/RO 3978

Secretaria de Finanças**SEFIN/CRE - AGÊNCIA DE RENDAS DE ALTO PARAÍSO
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 6ª DRRE****Edital de Intimação nº 009/ARAP/2012**

Pelo presente Edital atendendo o que preceituam o inciso III do Artigo 112 e Art. 146 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam o contribuinte abaixo arrolado INTIMADO a pagarem os créditos lançados através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal. O processo encontra-se à disposição do autuado na Agência de Rendas de Alto Paraíso, à Av. Candeias, sn Centro em Alto Paraíso-RO.

01 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20113000600237
SUJEITO PASSIVO : TOMAZ & SANTOS COMERCIO DE CEREAIS LTDA ME
CAD. ICMS : 0000000173264-1
LINHA 110 SN TB 10 BR 421
BAIRRO : ZONA RURAL
CIDADE : ALTO PARAÍSO / RO

Alto Paraíso, 30/08/2012
EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Cad. 300049367
TTE / AGENTE DE RENDAS

**SEFIN/CRE - AGÊNCIA DE RENDAS DE ALTO PARAÍSO
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 6ª DRRE
EDITAL DE INTIMAÇÃO 010/ARAP/2012**

Nos termos do Art. 195 do Código Tributário Nacional, combinado com os artigos 847 e 858 II. C do Regulamento do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto 8321/98, solicitamos atender as determinações abaixo, cientificando-se de que, à fiscalização, devem ser apresentadas todas as informações que forem solicitadas, assim como: exame de arquivos, livros, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, sem embargo, sob pena de autuação por infringência à legislação do ICMS.

CONTRIBUINTE: BENTO MESSIAS DE ARAUJO
CAD/ICMS: 0000000232.645-1
PAT: 20100070000603
DSF: 20123600600775

A) Apresentar a Nota Fiscal 422 de 05/08/2008 de TORK COM PEÇAS - R\$ 567.000,00 nesta Agência de Rendas localizada na Av. Candeias, s/n – Alto Paraíso RO.

Considerando que o documento fiscal está devidamente registrado nesta Secretaria de Finanças o qual ensejará “de ofício” lançamento referente ao ICMS/ Diferencial de Alíquotas, fica o contribuinte intimado a impugnar o presente ato ou recolher o imposto correspondente, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste no Diário Oficial do Estado.

Alto Paraíso, 30 de Agosto de 2012.
Eduardo Henrique de Oliveira
TTE/Agente de Rendas – CAD. 300049367

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 16406, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL	
Com fundamento nos artigos 29, § 5.º, e 33 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no art. 4.º da Resolução CGSN nº 15, de 23 de julho de 2007, e no art. 31 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998, fica o contribuinte a seguir identificado excluído do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, exclusão que abrangerá todos os estabelecimentos da empresa. O contribuinte poderá protocolizar impugnação à exclusão, mediante petição dirigida ao Delegado Regional da Receita Estadual da repartição fiscal do seu domicílio tributário, no prazo de até trinta dias, contados da ciência deste Termo. Não havendo impugnação, a exclusão se tornará efetiva a partir da data de início do efeito.	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
Inscrição Estadual: 1737562	CNPJ: 10.306.988/0001-72
Razão Social: M S COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA ME	
Motivo da exclusão: Auferir no ano-calendário de 2010 receita bruta superior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais);	
Data do fato motivador: 01/01/2010 à 31/12/2010	Data de efeito da exclusão: 01/01/2011
Fundamentação legal: Inciso II do art. 3º c/c inciso I do art. 29 ambos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c inciso II do art. 2º c/c inciso I do art. 12 ambos da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007 c/c alínea “a” do inciso II do art. 3º da Resolução CGSN nº 15, de 23 de julho de 2007 c/c	
Informações Complementares:	
Pelo exposto, fica o sujeito passivo acima identificado, intimado da sua exclusão de ofício do Simples Nacional, sendo a segunda via deste entregue ao Sr.(a) _____, facultada a impugnação, na forma prevista na legislação.	
Assinatura: _____ _____ de _____ de _____	
IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA	
Nome: ACYR RODRIGUES MONTEIRO Cargo/Função: Gerente de Arrecadação Matrícula: 300011848 Assinatura: _____ Porto Velho, 08 de maio de 2012.	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA-PARTE ICMS**REPASSES: AGOSTO/2012**

MUNICÍPIO	07/08/2012	14/08/2012	21/08/2012	28/08/2012	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	79.918,16	96.366,05	553.565,60	206.543,84	936.393,65
ALTO ALEGRE DO PARECIS	45.827,39	55.259,09	317.430,57	118.438,23	536.955,28
ALTO PARAISO	47.167,80	56.875,37	326.715,13	121.902,44	552.660,74
ALVORADA D'OESTE	39.219,50	47.291,23	271.659,95	101.360,51	459.531,18
ARIQUEMES	262.274,97	316.253,56	1.816.688,46	677.834,41	3.073.051,39
BURITIS	93.663,99	112.940,90	648.778,24	242.069,14	1.097.452,26
CABIXI	39.744,42	47.924,18	275.295,90	102.717,13	465.681,63
CACAULANDIA	36.012,95	43.424,75	249.449,34	93.073,39	421.960,44
CACOAL	217.708,35	262.514,72	1.507.990,83	562.654,57	2.550.868,48
CAMPO NOVO DE RONDONIA	43.082,18	51.948,89	298.415,45	111.343,39	504.789,92
CANDEIAS DO JAMARI	54.343,02	65.527,31	376.415,41	140.446,38	636.732,12
CASTANHEIRAS	20.486,29	24.702,56	141.901,48	52.945,63	240.035,95
CEREJEIRAS	60.308,59	72.720,65	417.736,84	155.864,04	706.630,12
CHUPINGUAIA	105.657,43	127.402,70	731.852,69	273.065,50	1.237.978,33
COLORADO DO OESTE	59.711,72	72.000,94	413.602,52	154.321,46	699.636,63
CORUMBIAIRA	73.543,60	88.679,54	509.411,19	190.069,15	861.703,48
COSTA MARQUES	42.008,47	50.654,20	290.978,22	108.568,45	492.209,34
CUJUBIM	64.786,19	78.119,79	448.751,68	167.436,15	759.093,82
ESPIGAO D'OESTE	104.462,68	125.962,06	723.577,04	269.977,72	1.223.979,50
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	48.312,44	58.255,58	334.643,63	124.860,69	566.072,34
GUAJARA-MIRIM	111.351,61	134.268,80	771.294,32	287.781,77	1.304.696,50
ITAPOA D'OESTE	29.994,33	36.167,43	207.760,38	77.518,59	351.440,73
JARU	151.658,27	182.870,93	1.050.484,64	391.951,98	1.776.965,82
JI-PARANA	309.636,91	373.363,03	2.144.748,36	800.238,60	3.627.986,89
MACHADINHO D'OESTE	59.703,97	71.991,59	413.548,86	154.301,44	699.545,86
MINISTRO ANDREAZZA	41.600,59	50.162,37	288.152,99	107.514,31	487.430,26
MIRANTE DA SERRA	33.690,24	40.624,00	233.360,71	87.070,47	394.745,42
MONTE NEGRO	56.865,09	68.568,45	393.884,94	146.964,53	666.283,01
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	42.690,34	51.476,41	295.701,31	110.330,71	500.198,77
NOVA MAMORE	56.137,16	67.690,70	388.842,79	145.083,23	657.753,88
NOVA UNIAO	25.561,55	30.822,35	177.056,05	66.062,34	299.502,29
NOVO HORIZONTE DO OESTE	34.493,48	41.592,56	238.924,49	89.146,40	404.156,94
OURO PRETO DO OESTE	89.552,87	107.983,67	620.301,89	231.444,18	1.049.282,61
PARECIS	27.542,16	33.210,59	190.775,08	71.181,12	322.708,95
PIMENTA BUENO	113.316,34	136.637,89	784.903,33	292.859,51	1.327.717,07
PIMENTEIRAS DO OESTE	46.882,10	56.530,86	324.736,16	121.164,06	549.313,17
PORTO VELHO	940.054,66	1.133.526,53	6.511.435,24	2.429.516,64	11.014.533,08
PRESIDENTE MEDICI	51.727,31	62.373,27	358.297,30	133.686,23	606.084,12
PRIMAVERA DE RONDONIA	20.259,86	24.429,52	140.333,08	52.360,43	237.382,89
RIO CRESPO	26.393,98	31.826,11	182.822,04	68.213,71	309.255,84
ROLIM DE MOURA	121.544,68	146.559,69	841.898,19	314.125,17	1.424.127,73
SANTA LUZIA D'OESTE	36.118,21	43.551,67	250.178,43	93.345,42	423.193,73
SAO FELIPE D'OESTE	24.746,61	29.839,69	171.411,24	63.956,17	289.953,71
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	82.280,87	99.215,03	569.931,31	212.650,14	964.077,36
SAO MIGUEL DO GUAPORE	77.099,09	92.966,79	534.038,89	199.258,12	903.362,90
SERINGUEIRAS	45.608,09	54.994,65	315.911,54	117.871,45	534.385,74
TEIXEIROPOLIS	27.664,98	33.358,69	191.625,79	71.498,53	324.147,98
THEOBROMA	41.120,62	49.583,62	284.828,38	106.273,85	481.806,47
URUPA	25.435,54	30.670,41	176.183,26	65.736,69	298.025,90
VALE DO ANARI	30.272,75	36.503,16	209.688,92	78.238,16	354.703,00
VALE DO PARAISO	32.403,76	39.072,75	224.449,69	83.745,63	379.671,83
VILHENA	267.955,79	323.103,55	1.856.037,57	692.516,17	3.139.613,08
TOTAIS	4.619.603,97	5.570.360,81	31.998.407,38	11.939.097,97	54.127.470,13

ALESSANDRO DE SOUZA PINTO SCULTETUS
Coordenador Geral da Receita Estadual
Matrícula nº 300042550

TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TATE/SEFIN/UNIDADE DE JULGAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 25/2012

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários julgados devidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

Suj.Passivo: Lúcia Santiago
IE/CNPJ/CPF: 042171-5
Processo: 06-000279-8
Decisão: 0096/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: J.G.da Silva Madeireira
IE/CNPJ/CPF: 091751-6
Processo: 20072900101193
Decisão: 2165/11 - Procedente - R

Suj.Passivo: Jair A. da Silva Calç.Confec.ME
IE/CNPJ/CPF: 037515-2
Processo: 04-024008-7
Decisão: 2138/11 - Procedente - R

Suj.Passivo: J.C.Oliveira da Silva
IE/CNPJ/CPF: 059652-3
Processo: 02-022289-5
Decisão: 0042/11 - Procedente - R

Suj.Passivo: J.P.Maciêl
IE/CNPJ/CPF: 059833-0
Processo: 02-022283-6
Decisão: 0320/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: João Marques F. Filho
IE/CNPJ/CPF: 043810-3
Processo: 04-022693-9
Decisão: 0257/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: João Tavares da S.Sobrinho
IE/CNPJ/CPF: 471.668.357-53
Processo: 02-021752-2
Decisão: 0298/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Josimar Pereira da Silva-Me
IE/CNPJ/CPF: 096818-8
Processo: 03-043228-8
Decisão: 0203/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Ramos & Queiroz Ltda
IE/CNPJ/CPF: 0146509-1
Processo: 20072900400055
Decisão: 0142/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Ramos&Ramos I.Com.Mad.I.E.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 098972-0
Processo: 20072904400054
Decisão: 0077/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Ramos&Ramos I.Com.Mad.I.E Lt.
IE/CNPJ/CPF: 098972-0
Processo: 20072904400037
Decisão: 0078/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Marlon A. Pastro-Me
IE/CNPJ/CPF: 08.637.277/0003-01
Processo: 05-000347-6
Decisão: 0137/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: M.A.Da S.Cassiano
IE/CNPJ/CPF: 42184-7
Processo: 06-000388-3
Decisão: 0100/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Luiz C.C. Fonseca
IE/CNPJ/CPF: 058.424-0
Processo: 06-000387-5
Decisão: 0099/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: E.S.Moreno
IE/CNPJ/CPF: 41891-9
Processo: 20072900100360
Decisão: 0030/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Recife Com.Var.Com.Lub.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 1649973
Processo: 20072700101354
Decisão: 0083/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Silva & Santini Ltda Me
IE/CNPJ/CPF: 125414-6
Processo: 04-022053-1
Decisão: 0114/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Rocha e Mourão Com.Cosméticos
IE/CNPJ/CPF: 53706-3
Processo: 01-044993-8
Decisão: 0106/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Sulzbach & Barros Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 1370154
Processo: 04-023729-9
Decisão: 0194/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: S.R.Da Costa -Me
IE/CNPJ/CPF: 93916-1
Processo: 010392502
Decisão: 0183/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Química Cacoal Ind.Com.Limp.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 0131021-6
Processo: 04024208-0
Decisão: 0008/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Neivo Araujo Imp.e Exp.
IE/CNPJ/CPF: 475432
Processo: 20072901200011
Decisão: 0042/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: M. De L. Da Silva Lopes Me
IE/CNPJ/CPF: 97260-6
Processo: 04024099-1
Decisão: 0120/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Micro Loja Equip.de Inf.Ltda
IE/CNPJ/CPF: 095779-8
Processo: 06-000333-6
Decisão: 0103/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Multi Imp.e Exp. de Gen.Alim.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 148635-7
Processo: 20072700101433
Decisão: 0104/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Lutânia Ribeiro da Silva
IE/CNPJ/CPF: 132806-9
Processo: 01-044800-1
Decisão: 0040/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Instaladora Urupá Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 4115-7
Processo: 02-022225-9
Decisão: 0072/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: J.Pedroso Madeiras
IE/CNPJ/CPF: 92450-4
Processo: 030411043
Decisão: 0188/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Israel Leite Ferracini
IE/CNPJ/CPF: 447.404.761-34
Processo: 03-041501-4
Decisão: 0322/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Industria e Com. I. Gouveia Ltda
IE/CNPJ/CPF: 0373257
Processo: 03-043234-2
Decisão: 0202/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Adair Moulaz
IE/CNPJ/CPF: 051624
Processo: 01032025-1
Decisão: 0138/11 - Procedente - R

Suj.Passivo: Ivanete Saar Knack-Me
IE/CNPJ/CPF: 433047
Processo: 04-022180-5
Decisão: 0208/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Irmãos Marangoni 7 Cia Ltda
IE/CNPJ/CPF: 01420-6
Processo: 03-043199-1
Decisão: 0249/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Indústria de Latic. Mirante Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 100544-8
Processo: 20072902400001
Decisão: 0095/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Hiperia Rep.Com.Imp.e Exp.Arm.
IE/CNPJ/CPF: 147732-3
Processo: 20072700100466
Decisão: 0093/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Ind.e Com.de Mad.Jacy Ltda Me
IE/CNPJ/CPF: 38856-4
Processo: 20113000300034
Decisão: 2061/11 - Procedente - R

Suj.Passivo: Ind.e Com.de Mad.Malupa Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 140466-1
Processo: 20072903600057
Decisão: 2277/11 - Procedente - R

Suj.Passivo: M.M.Barros Lanchonete
IE/CNPJ/CPF: 119455-1
Processo: 03-043206-7
Decisão: 0248/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Ma. Lourdes Pascutti Pereira ME
IE/CNPJ/CPF: 043478-7
Processo: 03-041448-4
Decisão: 0247/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Marildes Solly Silva
IE/CNPJ/CPF: 570.499.201-34
Processo: 20072900200351
Decisão: 0141/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: M.de Nazaré Souza ME.
IE/CNPJ/CPF: 122359-3
Processo: 01-033748-0
Decisão: 0101/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: M.V.Carvalho Silva
IE/CNPJ/CPF: 095622-8
Processo: 20093000200169
Decisão: 0229/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: M.E.Informática Lt. ME.
IE/CNPJ/CPF: 119361-9
Processo: 02-022489-8
Decisão: 0319/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Macedo & Veiga Lt.
IE/CNPJ/CPF: 051073-4
Processo: 04-021037-4
Decisão: 0253/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Multi Móveis Com.Eletrod. Lt.
IE/CNPJ/CPF: 128744-3
Processo: 02-022490-1
Decisão: 0075/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: M. Rodrigues
IE/CNPJ/CPF: 053953-8
Processo: 01-041055-1
Decisão: 0170/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Lanchonete Central Lt.
IE/CNPJ/CPF: 106721-4
Processo: 01-043682-8
Decisão: 0039/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: L.B. Informática Lt. ME.
IE/CNPJ/CPF: 098700-0
Processo: 01-044961-0
Decisão: 0098/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Manoel E. de Oliveira Feitosa
IE/CNPJ/CPF: 137248-3
Processo: 20072900100658
Decisão: 0041/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: M.Mamoré Com.Ind.Imp.Exp.Lt.ME
IE/CNPJ/CPF: 080319-7
Processo: 20072900101512
Decisão: 2170/11 - Procedente - R

Suj.Passivo: M.das G. Lourenço ME.
IE/CNPJ/CPF: 050081-0
Processo: 03-040239-7
Decisão: 0176/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: L.A.Dalboni Gonzaga
IE/CNPJ/CPF: 093943-9
Processo: 20072900100554
Decisão: 0038/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Lourdes Ignes Rodrigues
IE/CNPJ/CPF: 050117-4
Processo: 03-041449-2
Decisão: 0250/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: L.C.da Costa Ótica ME.
IE/CNPJ/CPF: 121762-3
Processo: 02-022505-3
Decisão: 0074/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: L.Ferreira Bastos
IE/CNPJ/CPF: 040590-6
Processo: 02-022456-1
Decisão: 0315/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Lamicol Laminados Corumbiara Lt.
IE/CNPJ/CPF: 040814-0
Processo: 03-043298-9
Decisão: 0251/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: J.B.Repr.Com.Artigos Papelaria Lt.
IE/CNPJ/CPF: 112881-7
Processo: 20072902801030
Decisão: 0049/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Metavil Met.Vilhena Ind.Com.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 034264-5
Processo: 03-041958-3
Decisão: 0313/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: H.F.Carneiro ME.
IE/CNPJ/CPF: 095831-0
Processo: 03-030481-6
Decisão: 0224/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: G.N. de Oliveira
IE/CNPJ/CPF: 114112-1
Processo: 01-044410-3
Decisão: 0092/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: G. Piffer Junior ME
IE/CNPJ/CPF: 097450-1
Processo: 02-022229-1
Decisão: 0156/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Fabrica de Móveis Fama Lt. ME.
IE/CNPJ/CPF: 037379-6
Processo: 03-041319-4
Decisão: 0243/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: F.Teixeira Neto ME.
IE/CNPJ/CPF: 030849-8
Processo: 01-042312-2
Decisão: 0325/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Favero e Favero Lt.
IE/CNPJ/CPF: 106758-3
Processo: 01-041350-0
Decisão: 0110/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Federigi e Queiroz Lt.
IE/CNPJ/CPF: 046367-1
Processo: 01-042821-3
Decisão: 0109/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Ester dos Santos ME
IE/CNPJ/CPF: 090507-1
Processo: 03-037482-2
Decisão: 0266/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: E.J.Chaves Marcenaria ME.
IE/CNPJ/CPF: 133991-5
Processo: 01-036886-5
Decisão: 0027/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Rosemari dos Santos
IE/CNPJ/CPF: 110849-2
Processo: 02-022108-2
Decisão: 0169/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Plásticos Rondonia Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 114859-1
Processo: 01-041327-5
Decisão: 0153/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: R.Araujo Panificadora ME.
IE/CNPJ/CPF: 099396-4
Processo: 02.022359-0
Decisão: 0105/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Ribeiro & Dias LT.
IE/CNPJ/CPF: 093191-8
Processo: 03-041300-3
Decisão: 0112/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Multirondon Com.Serv.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 117348-1
Processo: 01-041345-3
Decisão: 0029/11RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Mix Distribuidora Ltda
IE/CNPJ/CPF: 93856-4
Processo: 01-033750-1
Decisão: 0422/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: W.M.Guimarães
IE/CNPJ/CPF: 80296-4
Processo: 04-023301-3
Decisão: 0200/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: R.P.do Nascimento Calçados - Me
IE/CNPJ/CPF: 98503-1
Processo: 01-042030-1
Decisão: 0382/09 - Procedente - R

Suj.Passivo: Nicgen G. Agropecuária Ltda
IE/CNPJ/CPF: 117994-2
Processo: 01-042001-8
Decisão: 1026/10 - Procedente - R

Suj.Passivo: M.S.Pinheiro Lima-Me
IE/CNPJ/CPF: 99196-1
Processo: 20102700500008
Decisão: 2288/11 - Procedente - R

Suj.Passivo: Madeireira Faveira Ltda
IE/CNPJ/CPF: 058425-8
Processo: 06000272-1
Decisão: 0102/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: M.P.Da Silva Armarinhos-Me
IE/CNPJ/CPF: 134161-8
Processo: 03-043636-4
Decisão: 2292/11 - Procedente - R

Suj.Passivo: João Gnoatto Me
IE/CNPJ/CPF: 25945-4
Processo: 04020902-3
Decisão: 2267/11- Procedente - R

Suj.Passivo: Jair José Moreira.
IE/CNPJ/CPF: 204.085.792-34
Processo: 01-034776-1
Decisão: 0926/09 - Procedente - R

Suj.Passivo: Ind.e C.de Mad.Guariuba Ltda Me
IE/CNPJ/CPF: 124814-6
Processo: 20072901900083
Decisão: 0071/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Fuhr & Fuhr Ltda
IE/CNPJ/CPF: 09630-0
Processo: 01-032026-9
Decisão: 0113/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Fast Produtos Alimentícios Lt.
IE/CNPJ/CPF: 136732-3
Processo: 01-044163-5
Decisão: 1406/10 - Procedente - R

Suj.Passivo: F.Rodrigues Conveniência-Me
IE/CNPJ/CPF: 141.752-5
Processo: 04-024271-3
Decisão: 2081/11 - Procedente - R

Suj.Passivo: Dalvina Soares de Almeida
IE/CNPJ/CPF: 148912-7
Processo: 01-043939-8
Decisão: 0383/ 12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Digital Tecnologia Ltda
IE/CNPJ/CPF: 91252-2
Processo: 01-044418-9
Decisão: 0425/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Diumar Bueno Racing Truck Lt.
IE/CNPJ/CPF: 04.874.195/0001-50
Processo: 01-043881-2
Decisão: 0307/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Com. de Petr.Irmãos Pinto Ltda
IE/CNPJ/CPF: 93592-1
Processo: 20072902200067
Decisão: 0144/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Comercial e Empac.Norte Sul It.
IE/CNPJ/CPF: 112396-3
Processo: 01-043483-3
Decisão: 0338/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Araxá-Com. e Rep.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 33208-9
Processo: 01-039143-3
Decisão: 0507/08 - Procedente - R

Suj.Passivo: Termacon Ar Condicionados Ltda
IE/CNPJ/CPF: 18653-8
Processo: 01-044956-3
Decisão: 0109 /12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Transp.Rod. de Carga Slm Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 131653-2
Processo: 03-038497-6
Decisão: 0146/ 12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Uchôa & R.Transp.Rod.de Cargas
IE/CNPJ/CPF: 146384-5
Processo: 03043467-1
Decisão: 0303/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Transportes Coletivos Unidas Lt.
IE/CNPJ/CPF: 052.071-3
Processo: 04-023801-5
Decisão: 0192/ 12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: S.R.do Nascimento
IE/CNPJ/CPF: 135190-7
Processo: 01-045044-8
Decisão: 107/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Viação Aragararina Ltda
IE/CNPJ/CPF: 92820-8
Processo: 02-023471-1
Decisão: 2256/ 11 - Procedente - R

Suj.Passivo: Vagner Uruguai de Almeida-Me
IE/CNPJ/CPF: 90721-9
Processo: 04-023773-6
Decisão: 0190/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: L.C.dos Santos Santiago-Me
IE/CNPJ/CPF: 126104-5
Processo: 04-024129-6
Decisão: 0117/ 12 - Procedente - R

Suj.Passivo: V.R.dos Santos Me
IE/CNPJ/CPF: 052098-5
Processo: 04-023305-6
Decisão: 0198/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Uchôa e R.Transp.Rod de Cargas
IE/CNPJ/CPF: 146384-5
Processo: 01-043004-8
Decisão: 0327/12RF Procedente - R

Suj.Passivo: S S Pohlmann & Maziero Ltda Me
IE/CNPJ/CPF: 1307843
Processo: 03-041471-9
Decisão: 0207/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Acregargas Ag.de Cargas Ltda
IE/CNPJ/CPF: 916285
Processo: 01-043106-1
Decisão: 0197/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: G.F.Machado
IE/CNPJ/CPF: 36312-0
Processo: 03-043281-4
Decisão: 0245/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Ind. e Com.de Latic.Unibom Ltda
IE/CNPJ/CPF: 111662-2
Processo: 03-042978-3
Decisão: 0098/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Jadilson da S.Martins-Me
IE/CNPJ/CPF: 131.264-2
Processo: 01-037218-8
Decisão: 0168/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Jair Bernardi
IE/CNPJ/CPF: 368.699.539-53
Processo: 01-031215-1
Decisão: 0263/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Uchôa & R.Transp.Rod.de Cargas
IE/CNPJ/CPF: 146384-5
Processo: 20072900100645
Decisão: 0301/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Sorveteria Bom Também Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 110474-8
Processo: 03-038284-1
Decisão: 0264/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Vicente e Cia Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 95816-6
Processo: 06-000040-0
Decisão: 0258/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Vicar Ind. e Com.de Conf. Ltda
IE/CNPJ/CPF: 43682-8
Processo: 03-036628-5
Decisão: 0268/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Wilhan A. de Oliveira
IE/CNPJ/CPF: 56683-7
Processo: 02-022079-5
Decisão: 0118/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: W.M.Alves da S. N.Lanchonete
IE/CNPJ/CPF: 129839-9
Processo: 04-023302-1
Decisão: 0256/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Sorveteria e C.D.Sedução Ltda
IE/CNPJ/CPF: 0135857-0
Processo: 02-023459-1
Decisão: 0139/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Viação Transacreana Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 105125-3
Processo: 04-024048-6
Decisão: 0084/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: WF Ind.eCom.de Madeiras Ltda
IE/CNPJ/CPF: 164485-8
Processo: 20103000400202
Decisão: 2202/11 - Procedente - R

Suj.Passivo: Neo C. e S. D. de Prod.de Higiene
IE/CNPJ/CPF: 134382-3
Processo: 20072900103456
Decisão: 0011/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Nair Tereza Nedel -Me
IE/CNPJ/CPF: 46679-4
Processo: 01-030733-5
Decisão: 0664/10RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Oliveira & Flores Ltda Me
IE/CNPJ/CPF: 45809-1
Processo: 01034423-1
Decisão: 0206/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Ney M P.Com.Imp.e Exp.
IE/CNPJ/CPF: 042392-1
Processo: 20072901201072
Decisão: 0010/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Rodrigues & Fagundes Ltda
IE/CNPJ/CPF: 40428-4
Processo: 02-022721-8
Decisão: 2232/11 - Procedente - R

Suj.Passivo: P.A.Castanho
IE/CNPJ/CPF: 116926-2
Processo: 04-022600-9
Decisão: 0273/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Osmar de Lima
IE/CNPJ/CPF: 800.131.552-53
Processo: 20072900200361
Decisão: 0140/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: R.D.Pedron de Oliveira Me
IE/CNPJ/CPF: 43783-2
Processo: 03-036629-3
Decisão: 0252/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: R.S. da Silva
IE/CNPJ/CPF: 02.497.710/0001-02
Processo: 20072904901332
Decisão: 0076/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Heifer S.Ind e Com.de Confecções
IE/CNPJ/CPF: 34495-8
Processo: 04-021651-8
Decisão: 0291/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: W R da Costa Tele Entulhos
IE/CNPJ/CPF: 115032-4
Processo: 02-022357-3
Decisão: 0106/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Vale Sul Madeiras Ltda
IE/CNPJ/CPF: 59662-1
Processo: 02-022426-0
Decisão: 0193/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Transluso B. N. da A.T.Rod.Ltda
IE/CNPJ/CPF: 130700-2
Processo: 01-043169-9
Decisão: 0305/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Schuindt & Oliveira Ltda
IE/CNPJ/CPF: 106743-5
Processo: 01-039279-1
Decisão: 0184/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Rodoviário M.Com. e Rep. Ltda
IE/CNPJ/CPF: 00.405.784/0001-38
Processo: 01-042363-7
Decisão: 0028/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Cafeeira Catanduva Ltda
IE/CNPJ/CPF: 111456-5
Processo: 04-022602-5
Decisão: 0272/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Madeireira RV Ltda
IE/CNPJ/CPF: 50020-8
Processo: 03-039034-8
Decisão: 0161/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: L.F.Compassi
IE/CNPJ/CPF: 091399-5
Processo: 06-000301-8
Decisão: 0095/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Videoson Shop Com.e Imp.Ltda
IE/CNPJ/CPF: 039515-3
Processo: 04-023161-4
Decisão: 0119/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Kinutre Alim.Ind.e Com.Ltda
IE/CNPJ/CPF: 060510-7
Processo: 04-024230-6
Decisão: 0050/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: V.F.Tavares & Cia Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 147681-5
Processo: 20113000600257
Decisão: 0136/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: S.P.Campos & Cia Ltda
IE/CNPJ/CPF: 54180-0
Processo: 04-024171-7
Decisão: 0003/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Sul Compensados Ltda
IE/CNPJ/CPF: 90727-8
Processo: 04-023772-8
Decisão: 0192/12RF - Procedente - D

Suj.Passivo: Sociedade Medica Kitawara Ltda
IE/CNPJ/CPF: 392731
Processo: 03-041342-9
Decisão: 0189/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: S.da Silva Eller-Me
IE/CNPJ/CPF: 126117-7
Processo: 04-024213-6
Decisão: 0123/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Sociedade Médica Kitawara
IE/CNPJ/CPF: 39273-1
Processo: 03-037672-8
Decisão: 0265/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: R.Santana-P. e Confeitaria
IE/CNPJ/CPF: 92156-4
Processo: 06-000014-1
Decisão: 0125/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: R.G. Almeida & Cia Ltda
IE/CNPJ/CPF: 51584-1
Processo: 04-024169-5
Decisão: 0007/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: João Antonio Neto - Me
IE/CNPJ/CPF: 42155-3
Processo: 01-030774-2
Decisão: 0210/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Equipar Com. de A.e Inf.Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 138637-9
Processo: 01-044000-1
Decisão: 0033/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Comercial TC Ltda
IE/CNPJ/CPF: 121438-1
Processo: 01-041344-5
Decisão: 0089/12/RF - Procedente - R

Suj.Passivo: C.R.V.Fonseca
IE/CNPJ/CPF: 137459-1
Processo: 02-022281-0
Decisão: 0111/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Comércio de D. de P.Nelara Ltda
IE/CNPJ/CPF: 146053-6
Processo: 20072700101502
Decisão: 0138/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Dilon Com.Repr.dePeças Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 11003-5
Processo: 01-038670-7
Decisão: 209/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: C.P.Moraes Transportes -Me
IE/CNPJ/CPF: 134571-1
Processo: 03-043280-6
Decisão: 244/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Equipar C. de A. e Inf.Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 138637-9
Processo: 01-043998-3
Decisão: 0034/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Angela Maria de Freitas -Me
IE/CNPJ/CPF: 31820-5
Processo: 03-037419-9
Decisão: 0242/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Aguiar & Carlos Ltda
IE/CNPJ/CPF: 134944-9
Processo: 01-042002-6
Decisão: 0326/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Almeida e D.Rep.Com.Mat.Const.
IE/CNPJ/CPF: 01-044942-3
Processo: 01-044942-3
Decisão: 0029/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Anselmo Teixeira de Alencar
IE/CNPJ/CPF: 774.251.621-72
Processo: 01-039111-5
Decisão: 0289/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Equipar C. de A. e Inf.Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 138637-9
Processo: 01-044003-5
Decisão: 0031/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Equipar Com.de A.e Inf.Ltda
IE/CNPJ/CPF: 138637-9
Processo: 01-044001-9
Decisão: 0032/12/RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Gilmar S.Silva-Me
IE/CNPJ/CPF: 419303
Processo: 01-043589-9
Decisão: 0108/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Grabner & Batista Ltda
IE/CNPJ/CPF: 43693-3
Processo: 03-038338-4
Decisão: 0094/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: C.R.V.Fonseca
IE/CNPJ/CPF: 137459-1
Processo: 02-022112-1
Decisão: 0226/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: JT Braservice-P. de Serviços Ltda
IE/CNPJ/CPF: 48502-1
Processo: 01-038838-6
Decisão: 2052/11 - Procedente - R

Suj.Passivo: J.Andrade-Me
IE/CNPJ/CPF: 55128-7
Processo: 06-000203-8
Decisão: 2199/11 - Procedente - R

Suj.Passivo: Ind. e Com.de Mad. Malupa Lt-Me
IE/CNPJ/CPF: 140466-1
Processo: 20072903600017
Decisão: 2271/11 - Procedente - R

Suj.Passivo: Ind.Com.e Trnsp.Mad.Norte Lt-Epp
IE/CNPJ/CPF: 93809-2
Processo: 20072900101764
Decisão: 2136/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: G.Uliana - Me
IE/CNPJ/CPF: 150101-1
Processo: 20072900700061
Decisão: 2274/11 - Procedente - R

Suj.Passivo: Aurio Novello
IE/CNPJ/CPF: 384.422.560-91
Processo: 01-044337-9
Decisão: 2108/11 - Procedente - R

Suj.Passivo: G.Uliana-Me
IE/CNPJ/CPF: 150101-1
Processo: 20072900700096
Decisão: 2156/11 - Procedente - R

Suj.Passivo: Paulo Pereira de Souza -Me
IE/CNPJ/CPF: 140420-2
Processo: 02-023614-4
Decisão: 2230/11 - Procedente - R

Suj.Passivo: Francisco Duarte Pereira
IE/CNPJ/CPF: 43575-9
Processo: 03-043296-2
Decisão: 201/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Ind.Com.e B.de Mad.Coqueiro Ltda
IE/CNPJ/CPF: 289738-5
Processo: 20112701900005
Decisão: 2225/11 - Procedente - R

Suj.Passivo: Mademil M.Michels Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 44226-7
Processo: 20072700500014
Decisão: 2325/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: P H Ind.e Com.de Esquadrias Lt.
IE/CNPJ/CPF: 29639-2
Processo: 20103010400055
Decisão: 2300/11 - Procedente - R

Suj.Passivo: L.A. Dalboni Gonzaga
IE/CNPJ/CPF: 93943-9
Processo: 01-043675-5
Decisão: 2268/11 - Procedente - R

Suj.Passivo: Mademil Madeiras Michels Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 44226-7
Processo: 20072700500018
Decisão: 2324/11 - Procedente - R

Suj.Passivo: Comércio de Pneus A.Ltda - Me
IE/CNPJ/CPF: 43086-2
Processo: 05-000001-9
Decisão: 0262/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Josias G.da S.& Cia.Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 1044664
Processo: 03-043237-7
Decisão: 0204/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: J.C.Rodrigues & Souza Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 92739-2
Processo: 03-042056-5
Decisão: 0324/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Casa de Carne N.Horizonte Ltda
IE/CNPJ/CPF: 98.386-1
Processo: 01-041346-1
Decisão: 0154/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: A.C.Rodrigues Madeiras Me
IE/CNPJ/CPF: 108625-1
Processo: 20072901900061
Decisão: 2272/11 - Procedente - R

Suj.Passivo: A.M.da Silva Cerealista Me
IE/CNPJ/CPF: 146304-7
Processo: 01-044231-3
Decisão: 0093/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Antônio Pereira de Souza
IE/CNPJ/CPF: 022.793.391-53
Processo: 02-021753-1
Decisão: 0235/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Alves & Santos C.de Colchões LT
IE/CNPJ/CPF: 148432-0
Processo: 20072900200353
Decisão: 0135/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: A.G.Ricarte Cachú-Me
IE/CNPJ/CPF: 38463-1
Processo: 01-044992-0
Decisão: 0085/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Batista & Nelato Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 340871
Processo: 03-041331-3
Decisão: 0174/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Coop.de Min.do Est.de Ro.Ltda
IE/CNPJ/CPF: 122879-0
Processo: 04-022163-5
Decisão: 0196/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: J B Machado Com.e Serviço-Me
IE/CNPJ/CPF: 106941-1
Processo: 01-044799-4
Decisão: 0037/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: C.A.Construtora Ltda
IE/CNPJ/CPF: 51607-4
Processo: 04-024212-8
Decisão: 0122/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Francisco Duarte Pereira
IE/CNPJ/CPF: 43575-9
Processo: 03-038280-9
Decisão: 0267/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Franca Com.Exp.Ltda
IE/CNPJ/CPF: 114981-4
Processo: 04-022146-5
Decisão: 0241/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: E J Com.Benef.de Madeiras Ltda
IE/CNPJ/CPF: 163559-0
Processo: 20072901300045
Decisão: 0058/12/RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Franco & Oliveira Ltda
IE/CNPJ/CPF: 40075-1
Processo: 01-030769-6
Decisão: 0195/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Henrique M. L. Supermercados-Me
IE/CNPJ/CPF: 01339893
Processo: 04-023327-7
Decisão: 0082/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Ind. e Com. de Mad. Tarimatã Ltda
IE/CNPJ/CPF: 016965-0
Processo: 01-032024-2
Decisão: 0113/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Itamar Oliveira Ramos
IE/CNPJ/CPF: 220.044.402-87
Processo: 20072900101615
Decisão: 0014/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Izelia Manthay Santana Me
IE/CNPJ/CPF: 51470-5
Processo: 04-024131-8
Decisão: 0121/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: I. de S. Pereira F. e Imagens
IE/CNPJ/CPF: 90279-9
Processo: 01-043984-3
Decisão: 0094/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Ana Antunes de Souza Me
IE/CNPJ/CPF: 94180-8
Processo: 06-000132-5
Decisão: 0086/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Antonio I de Oliveira
IE/CNPJ/CPF: 91478-9
Processo: 06-000334-4
Decisão: 0087/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: C.D.P. dos Reis Me
IE/CNPJ/CPF: 058831-8
Processo: 06-000308-5
Decisão: 0088/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Antonio Custodio Neto
IE/CNPJ/CPF: 03966-7
Processo: 03-041318-6
Decisão: 0080/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: D.S.Carvalho Confecções Me
IE/CNPJ/CPF: 090419-8
Processo: 03-042732-2
Decisão: 0255/12/RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Cecal Com.Exp.de Café Ltda
IE/CNPJ/CPF: 51626-1
Processo: 04-024130-0
Decisão: 0089/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Fredson Dos S. Batista-Me
IE/CNPJ/CPF: 92724-4
Processo: 20072900103521
Decisão: 0017/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: D&E Empreendimentos Ltda
IE/CNPJ/CPF: 115647-1
Processo: 04-023839-2
Decisão: 0179/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: D.S.Zampieri & Cia Ltda
IE/CNPJ/CPF: 48107-6
Processo: 02-022493-6
Decisão: 0159/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: D F Valim - Me
IE/CNPJ/CPF: 34295-5
Processo: 03-036634-0
Decisão: 0259/12RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Fredson dos Santos Batista - Me
IE/CNPJ/CPF: 92724-4
Processo: 20072900100661
Decisão: 0036/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Casa de Carne Bom Boi Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 927392
Processo: 03-042428-5
Decisão: 1697/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: Frigorífico Margem Ltda
IE/CNPJ/CPF: 136823-1
Processo: 20072700600065
Decisão: 2356/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: Viação Aguiá Branca S/A
IE/CNPJ/CPF: 39705-9
Processo: 03-044046-9
Decisão: 2373/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: Compaco Com. e Ind. de Aço Ltda
IE/CNPJ/CPF: 1017845
Processo: 03-042744-6
Decisão: 1640/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: Maria Barbosa da Silva
IE/CNPJ/CPF: 115700-1
Processo: 01-042492-7
Decisão: 2211/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: R & J Com. de Biblias e CD Ltda
IE/CNPJ/CPF: 07.915.775/0001-36
Processo: 20072900300141
Decisão: 2317/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: A. A. Teixeira
IE/CNPJ/CPF: 942359
Processo: 06-000408-1
Decisão: 044/12 - Procedente - D

Suj.Passivo: A.Pereira dos S.Mercearia-Me
IE/CNPJ/CPF: 87675-5
Processo: 01-043266-1
Decisão: 2132/11 - Procedente - D

Porto Velho, 17 de setembro de 2012.

Elias Pereira dos Santos
Presidente TATE/SEFIN/RO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS
ESTADUAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/12/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **INTIMADOS** a pagar o crédito tributário, relativo aos **ACÓRDÃOS** ou interpor Recurso Revisional, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram intimados, sob pena de vencido os prazos, serem inscrito na Dívida Ativa do Estado, nos Termos do art. 147, da Lei 688/96.

Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira, nº 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

01-PROCESSO : 04-021127-3
SUJ. PASSIVO : CÉLIA BRASSOROTO FENALI
CPF Nº : 283.697.932-15
ACÓRDÃO Nº : 195/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

02-PROCESSO : 04-019571-5
SUJ. PASSIVO : L. F. DE LAIA - ME
CNPJ Nº : 02.955.509/0001-13
ACÓRDÃO Nº : 218/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

03-PROCESSO : 01-038301-5
SUJ. PASSIVO : TARIMBA IND. COM. E REP. LTDA.
CNPJ Nº : 34.779.371/0001-35
ACÓRDÃO Nº : 225/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

04-PROCESSO : 03.032594-5
SUJ. PASSIVO : VALMOR NETO
CPN Nº : 299.873.779-04
ACÓRDÃO Nº : 196/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

05-PROCESSO : 20082700400125
SUJ. PASSIVO : WYNY DO BRASIL IND. E COM.
DE COUROS LTDA.
CNPJ Nº : 01.111.828/0004-22
ACÓRDÃO Nº : 232/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

Porto Velho, TATE, 12 de setembro de 2012.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do TATE

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS
ESTADUAIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/12/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **NOTIFICADOS** das Decisões relativas aos **ACÓRDÃOS**, a partir do sexto dia da Publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram cientificados.

Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira, nº 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

01-PROCESSO : 01-030424-7
SUJ. PASSIVO : A. BIZARI COMÉRCIO IMP. E EXP.
CNPJ Nº : 02.959.791/0001-07
ACÓRDÃO Nº : 201/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

02-PROCESSO : 01-038471-2
SUJ. PASSIVO : ALEXANDRE DE O. GONÇALVES
CPF Nº : 708.634.901-15
ACÓRDÃO Nº : 184/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

03-PROCESSO : 03-033995-4
SUJ. PASSIVO : ANTÔNIO CARLOS DE MELO
CPF Nº : 362.225.696-68
ACÓRDÃO Nº : 224/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

04-PROCESSO : 01-036556-4
SUJ. PASSIVO : ATALLAH & CIA LTDA.
CNPJ Nº : 05.904.081/0001-87
ACÓRDÃO Nº : 183/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

05-PROCESSO : 03-032377-2
SUJ. PASSIVO : CEMAPE TRANSPORTES S/A.
CNPJ Nº : 47.288.162/0003-00
ACÓRDÃO Nº : 179/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

06-PROCESSO : 03-033084-1
SUJ. PASSIVO : CEMAPE TRANSPORTES S/A.
CNPJ Nº : 47.288.162/0003-00
ACÓRDÃO Nº : 175/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

07-PROCESSO : 03-033088-4
SUJ. PASSIVO : CEMAPE TRANSPORTES S/A.
CNPJ Nº : 47.288.162/0003-00
ACÓRDÃO Nº : 181/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

08-PROCESSO : 03-033119-8
SUJ. PASSIVO : CEMAPE TRANSPORTES S/A.
CNPJ Nº : 47.288.162/0003-00
ACÓRDÃO Nº : 180/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

09-PROCESSO : 03-045026-0
SUJ. PASSIVO : COM. DE GÊN. ALIM. MINASUL LTDA
CNPJ Nº : 05.805.938/0001-00
ACÓRDÃO Nº : 205/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

10-PROCESSO : 03-045027-8
SUJ. PASSIVO : COM. DE GÊN. ALIM. MINASUL LTDA.
CNPJ Nº : 05.805.938/0001-00
ACÓRDÃO Nº : 204/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

11-PROCESSO : 03-024798-7
SUJ. PASSIVO : DEPÓSITO ATIVO LTDA.
CNPJ Nº : 01.315.627/0001-02
ACÓRDÃO Nº : 216/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

12-PROCESSO : 20082700200102
SUJ. PASSIVO : IRMÃOS TARNOSCHI LTDA.
CNPJ Nº : 15.889.280/0001-08
ACÓRDÃO Nº : 202/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN
13-PROCESSO : 03-029046-7
SUJ. PASSIVO : JORGE GAMA SANTANA
CPF Nº : 086.053.351-49
ACÓRDÃO Nº : 208/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

14-PROCESSO : 03-031766-7
SUJ. PASSIVO : JOSÉ GOMES BEZERA
CPF Nº : 346.602.082-49
ACÓRDÃO Nº : 183/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

15-PROCESSO : 03-032244-0
SUJ. PASSIVO : JOSÉ GOMES BEZERA
CPF Nº : 346.602.082-49
ACÓRDÃO Nº : 200/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

16-PROCESSO : 03-029654-6
SUJ. PASSIVO : JOSÉ RICARDO DELLA BELLA
CPF Nº : 970.378.508-53
ACÓRDÃO Nº : 181/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

17-PROCESSO : 03-033370-1
SUJ. PASSIVO : JURACY ANTÔNIO DA SILVA
CPF Nº : 138.606.821-72
ACÓRDÃO Nº : 235/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

18-PROCESSO : 03-028258-8
SUJ. PASSIVO : KAGEL TRANSP. DE CARGAS LTDA.
CNPJ Nº : 84.722.362/0001-86
ACÓRDÃO Nº : 227/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

19-PROCESSO : 03-029708-9
SUJ. PASSIVO : LEONILDA CURCELLI DE MORAIS
CPF Nº : 740.618.959-15
ACÓRDÃO Nº : 190/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

20-PROCESSO : 03-029746-1
SUJ. PASSIVO : LEONILDA CURCELLI DE MORAIS
CPN Nº : 740.618.959-15
ACÓRDÃO Nº : 191/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

21-PROCESSO : 04-019902-8
SUJ. PASSIVO : M.A. DASILVAMOREIRA & CIA LTDA.

CNPJ Nº : 02.508.644/0001-10
ACÓRDÃO Nº : 219/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

22-PROCESSO : 03-028381-9
SUJ. PASSIVO : M. DE F. C. MARQUES
CNPJ Nº : 01.483.095/0001-04
ACÓRDÃO Nº : 222/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

23-PROCESSO : 03-029734-8
SUJ. PASSIVO : MANOEL BETT NETO
CPF Nº : 008.369.938-45
ACÓRDÃO Nº : 174/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

24-PROCESSO : 02-018361-0
SUJ. PASSIVO : MARCOS ANTÔNIO DAMACENO
CNPJ Nº : 01.745.724/0001-27
ACÓRDÃO Nº : 177/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

25-PROCESSO : 01-027620-1
SUJ. PASSIVO : MARIA ROCHA ALBUQUERQUE
CNPJ Nº : 63.611.164/0001-75
ACÓRDÃO Nº : 223/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

26-PROCESSO : 03-031420-0
SUJ. PASSIVO : ONILDA F. DE MIRANDA
CPF Nº : 631.325.911-49
ACÓRDÃO Nº : 186/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

27-PROCESSO : 03.033586-0
SUJ. PASSIVO : OSMÁRIO SARTIN
CPF Nº : 100.978.481-15
ACÓRDÃO Nº : 218/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

28-PROCESSO : 03-033232-1
SUJ. PASSIVO : OSVALDO GOMES FERREIRA
CPF Nº : 272.034.252-15
ACÓRDÃO Nº : 227/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

29-PROCESSO : 03-028577-3
SUJ. PASSIVO : PEDRO LOPES DA SILVA
CPF Nº : 291.870.951-49
ACÓRDÃO Nº : 185/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

30-PROCESSO : 03-033664-5
SUJ. PASSIVO : RÁPIDO RONDÔNIA LTDA.
CNPJ Nº : 63.902.829/0002-80
ACÓRDÃO Nº : 236/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

31-PROCESSO : 03-029607-4
SUJ. PASSIVO : SUELI MARIA KLEIN
CPF Nº : 533.789.620-20
ACÓRDÃO Nº : 224/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

32-PROCESSO : 13-020922-8
SUJ. PASSIVO : TANABE - TRANSP. ROD. LTDA.
CPNJ Nº : 57.250.805/0001-00
ACÓRDÃO Nº : 213/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

33-PROCESSO : 03-033004-3
SUJ. PASSIVO : TRANSGAMAT TRANSPORTES LTDA.
CNPJ Nº : 32.118.226/0002-69
ACÓRDÃO Nº : 182/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

34-PROCESSO : 03-032692-5
SUJ. PASSIVO : TRANSPORTADORA HALLEY LTDA.
CNPJ Nº : 33.681.701/0001-92
ACÓRDÃO Nº : 205/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

35-PROCESSO : 03-019937-1
SUJ. PASSIVO : TRANSPORTE R. J. LTDA.
CNPJ Nº : 60.660.719/0002-61
ACÓRDÃO Nº : 208/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

36-PROCESSO : 03-031767-5
SUJ. PASSIVO : TRANSPORTES DIAMANTINO LTDA.
CNPJ Nº : 03.253.994/0001-46
ACÓRDÃO Nº : 202/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

37-PROCESSO : 03-031794-2
 SUJ. PASSIVO : TRÊSAMÉRICASTRANSP. LTDA.
 CNPJ Nº : 15.573.686/0002-68
 ACÓRDÃO Nº : 231/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN
 38-PROCESSO : 03-028563-3
 SUJ. PASSIVO : VALDIR DOS SANTOS
 CPF Nº : 361.572.601-49
 ACÓRDÃO Nº : 213/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

39-PROCESSO : 02-019007-1
 SUJ. PASSIVO : WOODMEX LTDA.
 CNPJ Nº : 02.609.389/0001-00
 ACÓRDÃO Nº : 190/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

Porto Velho, TATE, em 12 de setembro de 2012.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
 Presidente do TATE

DER

TERMO DE INDICIAMENTO

Processo Administrativo: 01-1420.02844-00/2011
 Registrado sob o nº. PAD 006/2011/CEPAD/DER-RO

A Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – DER/RO, composta pelas servidoras estáveis, Maria Augusta Matola Pacheco, SIAPE: 0702968, Antônio Eymard Viana Dantas, Matrícula: 300029602, Maria do Socorro da Silva Chiecco, Matrícula: 300045660, Maria Leny da Silva, Matrícula: 300046841, Charlene Damião de Oliveira, Matrícula: 300001920, incumbida de formalizar e concluir os autos do **PAD 006/2012/CEPAD-DER** de 08/12/2011, instaurada pela Portaria 654/GAB/DER/RO de 08 de Dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1871 de 08/12/2011, conforme os poderes concedidos à Comissão pela citada portaria, com a finalidade de apurar a conduta funcional do servidor acima qualificado, posto que:

1º - segundo informações prestadas no Memorando n. 288/13ªRR/PVH de 08/08/2011 e 289/13ªRR/PVH de 10/08/2011, o servidor causou, entre os meses de maio a agosto de 2011, inúmeros transtornos junto aos demais servidores da Residência, desacatando e desrespeitando ordens de seu superior, Sr. José Soares de Carvalho, Residente Regional da 13ª RR, bem como promoveu manifestações de grave desprezo ao Departamento com informações inverídicas na imprensa eletrônica;

2º - Consta, ainda, que, no dia 05/08/2011, o servidor em epígrafe, apossou e retirou documento da 13ª RR, sem autorização expressa, nos termos da Ocorrência Policial nº. 11E10002010147; e

3º - no dia 21/12/2011, no prédio sede do DER/RO, o servidor narrado reportou-se com desrespeito à Corregedora Geral do DER/RO, atribuindo-lhe condutas irregulares e perseguição funcional, o que gerou a lavratura do Boletim de Ocorrências Policial pela servidora.

Após análise dos autos e minucioso exame das provas coletadas, dá por ultimada a fase instrutória e, em consequência, **INDICIA** o Servidor Público Estadual **NÉLIO DIAS REZENDE**, Operador de Máquinas, matrícula: 300107634, pertencente ao quadro de pessoal do DER/RO, por ter este agido em desacordo com a conduta funcional de servidor público infringido os artigos 154, Inciso II, III, IV e V; 155, II, IV, V e IX, podendo incidir

nas penalidades previstas nos Artigos 167, I; 168, VII e IX; 169, III e 170, IV e XII, todos da Lei Estadual Complementar 68 de 9 de dezembro de 1992:

Art. 154 – São deveres do servidor:

- I - ...
- II – Urbanidade;
- III – Lealdade a instituição que servir;
- IV – Observância das normas legais e regulamentares;

V – Obediência às Ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais

Art. 155 – Ao servidor é proibido:

- I - ...
- II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

- (...)
- IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviços;

V – promover manifestação de apreço ou desprezo no recinto da repartição;

IX – Valer do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

Art. 167 – São infrações disciplinares puníveis com a pena de repreensão inserta nos assentamentos funcionais:

- I – inobservar o dever funcional previsto em lei ou regulamento;

Art. 168 – São infrações disciplinares puníveis com suspensão de até 10 (dez) dias:

VII – indisciplina e insubordinação;

X – retirar, sem autorização escrita do superior, qualquer documento ou objeto da repartição.

Art. 169 – São infrações disciplinares puníveis com suspensão de até 30(trinta) dias:

III – obstar o pleno exercício da atividade administrativa;

Art. 170 – São infrações disciplinares puníveis com demissão:

- VI – insubordinação grave em serviço;
- XIII – a transgressão dos incisos IX a XVII do artigo 155;

Pois, conforme consta nos autos, tanto provas documentais como cópia integral dos autos n. 01.1420.00963-00/2011 e 01-1420.001082-00/2011, fls. 14 às 182, Memorando n. 009/13ªRR-PVH de janeiro de 2012, acostado as fls. 194, requerimento encaminhado ao Diretor Geral pelo próprio acusado, fls. 249/253, Ofício 315/12/DERCF/PC, assinado pelo Dr. Delegado de Polícia Sérgio Barbosa Neto, fl.260, vários Boletim de Ocorrência registrado pelo acusado contra servidores, Diretor Geral e Chefias deste Departamento, fls. 263/265; 267, Termos de Depoimento das testemunhas: Pedro Serrat Filho, fls.278/279; Sidcley de Matos Lima, 280/282; José Soares de Carvalho, 287/289; Adauto Pereira da Silva, 291/

293; Cleonice Ferreira de Souza, fls. 296/298, cópia da decisão do processo n. 0008003-15.2011.8.22.0601, que o acusado movia contra o Residente da 13ª RR, fls.284/286.

Com base nas provas acima citadas, restou provado que o indiciado NÉLIO DIAS REZENDE, praticou reiteradamente os atos narrados na Portaria inaugural. Vale ressaltar que a Comissão Processante envidou esforços para que o acusado se manifestasse e exercesse pessoalmente seu direito de defesa, como assegura a Constituição Federal, conforme se depreende das inúmeras tentativas de citação acostadas as fls.183/193; 195/198; 200/217.

ISTO POSTO, e por tudo mais o que constam dos autos, determino ao Senhor Secretário da Comissão Especial, que em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da constituição Federal, promova a CITAÇÃO do Defensor, legalmente constituído nos autos, SERGIO LUIZ NEVES, para apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS/DEFESA ESCRITA**, por meio de Procurador, devidamente constituído, no prazo de 05 (cinco) dias, sendo assegurado vista do processo na repartição.

Porto Velho, 17 de SETEMBRO de 2012.

Maria Augusta Matola Pacheco
 Presidente da CEPAD/DER

Antônio Eymard Viana Dantas
 Membro/Secretário

Maria Leny da Silva
 Membro

Charlene Damião de oliveira
 Membro

DEOSP

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2010/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 26 DE ABRIL DE 2010.

ADITANTES: O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a Empresa Termacon Projetos e Consultoria Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Contrato nº 010/2010/ASJUR/ DEOSP/RO relativo à **“Contratação de Empresa para prestação de serviços de engenharia de consultoria para acompanhamento dos serviços de climatização das edificações do Centro Político Administrativo”**, com fundamento no artigo 57, §1º, II e §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01.1421.00016-00/2010.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Mirvaldo Moraes de Souza; Fernando Rossi Tessaro - Sócio Administrador – Termacon Projetos e Consultoria Ltda.

PORTARIA Nº.224/DEOSP-2012
Porto Velho, 27 de Agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no nº.01.1421.00025-00/2009 Contrato nº. 013/ASJUR/2009 firma: **ELEVADORES OTIS LTDA.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 308/DEOSP-2011, datada de 09 de Maio de 2011 a servidora, **Eunice Germânico de Souza** exercendo a função de Engenheira Civil, lotada neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Aquisição de elevadores com instalação, para as edificações do CPA**, Localizada no município de **Porto Velho/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 20 de Agosto de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº.225/DEOSP-2012
Porto Velho, 27 de Agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no nº.01.1421.00118-00/2009 Contrato nº. 001/ASJUR/2010 firma: **CONSÓRCIO P&B CABEAMENTO.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 298/DEOSP-2011, datada de 09 de Maio de 2011 a servidora, **Eunice Germânico de Souza**, exercendo a função de Engenheira Civil, lotada neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Aquisição e instalação de cabeamento estrutural inteligente para transmissão de voz no CPA – Centro Político Administrativo**, Localizada no município de **Porto Velho/RO.**

II – INCLUIR o servidor, **Samuel Cruz Barros** exercendo a função de Arquiteto, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, a obra acima citada.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 20 de Agosto de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº.226/DEOSP-2012 **Porto Velho,**
27 de Agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no

nº.01.1421.00016-00/2010 Contrato nº. 010/PGE/2009
firma: **Termacon Projetos e Consultoria Ltda.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 304/DEOSP-2011, datada de 09 de Maio de 2011 a servidora, **Eunice Germânico de Souza** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Prestação de Serviços de Engenharia de Consultoria de climatizações do CPA – Centro Político Administrativo**, Localizada no município de **Porto Velho/RO.**

II – INCLUIR o servidor, **Samuel Cruz Barros** exercendo a função de Arquiteto, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, a obra acima citada.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 20 de Agosto de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº.227/DEOSP-2012
Porto Velho, 27 de Agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no nº. 1421.00173-00/2008 Contrato nº. 004/ASJUR/DEOSP/2009 firma: **GRAMAZON GRANITOS DA AMOZÔNIA S/A.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 305/DEOSP-2011, datada de 09 de Maio de 2011 a servidora, **Eunice Germânico de Souza** exercendo a função de Engenheira Civil, lotada neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Aquisição de granito para as edificações do CPA – Centro Político Administrativo**, Localizada no município de **Porto Velho/RO.**

II – INCLUIR o servidor, **Samuel Cruz Barros**, exercendo a função de Arquiteto, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, a obra acima citada.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 20 de Agosto de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº.228/DEOSP-2012
Porto Velho, 27 de Agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no nº.01.1421.00054-00/2009 Contrato nº. 036/PGE/

2009 firma: **CRESCENCIO PETRUCCI JR ENGENHARIA LTDA.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 307/DEOSP-2011, datada de 09 de Maio de 2011 a servidora, **Eunice Germânico de Souza** exercendo a função de Engenheira Civil, lotada neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Elaboração de projetos executivos de revestimento externo laminado em ACM vidro para CPA – Centro Político Administrativo**, Localizada no município de **Porto Velho/RO.**

II – INCLUIR o servidor, **Samuel Cruz Barros** exercendo a função de Arquiteto, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, a obra acima citada.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 20 de Agosto de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº.229/DEOSP-2012
Porto Velho, 27 de Agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no nº. 1421.00085-00/2009 Contrato nº. 028/ASJUR/DEOSP/2009 firma: **CONSORCIO CPA-RO-AR CONDICIONADO.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 306/DEOSP-2011, datada de 09 de Maio de 2011 a servidora, **Eunice Germânico de Souza** exercendo a função de Engenheira Civil, lotada neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Aquisição de máquinas de ar condicionado, com instalação nas edificações do CPA – Centro Político Administrativo**, Localizada no município de **Porto Velho/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 20 de Agosto de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº.230/DEOSP-2012
Porto Velho, 03 de Setembro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.1421.00225-00/2011, Convênio nº. 037/2012/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Presidente Médici para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **André Luiz Viana Lamota** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, e **Silvio Vicente Cunha**, exercendo a função de Arquiteto, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Reforma de Praça Pública**, localizado no município de **Presidente Médici/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº.231/DEOSP-2012
Porto Velho, 03 de Setembro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.01.1421.00142-00/2011 Contrato nº. 06/2012/ASJUR/DEOSP/RO firma: **PROJECTO PLANEJAMENTO E ASSESSORIA TECNICA LTDA.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 089/DEOSP-2012, datada de 03 de Abril de 2012 o servidor **Paulo Mafra M. de Almeida Junior** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra **Contratação de Empresa para Elaboração da Planilha Orçamentária e projeto Estrutural de Reforço da Estrutura da Penitenciária de 470 vagas**, Localizada no município de **Porto Velho e Ariquemes/RO**.

II – INCLUIR o servidor Engenheiro Civil **Flavio Renan Camargo Marcolino** lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Agosto de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº.232/DEOSP-2012
Porto Velho, 03 de Setembro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.1421.00108-00/2011 Convenio nº.036/2012/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura de Candeias do Jamari, para os fins que especificam.

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 196/DEOSP-2012, datada de 06 de Agosto de 2012 o servidor **Cláudio Ganaha** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra: **Construção de muro na Creche municipal**, localizada no município de **Candeias do Jamari/RO**.

II – INCLUIR o servidor **Osimar Moura Silva** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais**, a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº.233/DEOSP-2012
Porto Velho, 03 de Setembro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.1421.00122-00/2011 Convenio nº.028/2011/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste/RO, para os fins que especificam.

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 177/DEOSP-2012, datada de 01 de Agosto de 2012 o servidor **Cláudio Ganaha** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra: **Revitalização de Praça**, localizada no município de **Itapua do Oeste/RO**.

II – INCLUIR o servidor **Osimar Moura Silva** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais**, a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº.234/DEOSP-2012
Porto Velho, 10 de Setembro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.01.1421.00113-00/2009 Contrato nº. 027/ASJUR/2009 firma: **Engecom Engenharia Comercio e Indústria Ltda.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 195/DEOSP-2011, datada de 04 de Fevereiro de 2011 o servidor **Nélio Alzenir A. Alencar**, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção do almoxarifado, auditório, guaritas, túnel e estacionamento com urbanização do CPA – Centro Político Administrativo**, Localizada no município de **Porto Velho/RO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Agosto de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº.235/DEOSP-2012
Porto Velho, 10 de Setembro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.01.1421.00097-00/2008 Contrato nº. 092/PGE/2008 firma: **Engecom Engenharia Comercio e Indústria Ltda.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 241/DEOSP-2011, datada de 15 de Abril de 2011 o servidor **Nélio Alzenir A. Alencar** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** da obra: **Construção do bloco Administrativo nº01 (reto) do CPA – Centro Político Administrativo**, Localizada no município de **Porto Velho/RO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Agosto de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº.236/DEOSP-2012
Porto Velho, 10 de Setembro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.01.1421.00100-00/2008 Contrato nº. 093/PGE/2008 firma: **Engecom Engenharia Comercio e Indústria Ltda.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 240/DEOSP-2011, datada de 15 de Abril de 2011 o servidor **Nélio Alzenir A. Alencar** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** da obra: **Construção do bloco Administrativo nº04 (reto) do CPA – Centro Político Administrativo**, Localizada no município de **Porto Velho/RO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Agosto de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº.237/DEOSP-2012
Porto Velho, 10 de Setembro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no nº.01.1421.00099-00/2008 Contrato nº. 095/PGE/2008 firma: **Hidronorte Construções e Comercio Ltda.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 294/DEOSP-2011, datada de 09 de Maio de 2011 o servidor **Nélio Alzenir A. Alencar**, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção do bloco Administrativo nº03 (curvo) do CPA – Centro Político Administrativo**, Localizada no município de **Porto Velho/RO**.

II – INCLUIR a servidora, **Sabrina de Melo Carneiro**, exercendo a função de Engenheira Civil, lotada neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Agosto de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº.238/DEOSP-2012
Porto Velho, 10 de Setembro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no nº.01.1421.00099-00/2008 Contrato nº. 095/PGE/2008 firma: **Hidronorte Construções e Comercio Ltda.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria nº.294/DEOSP-2011, datada de 09 de Maio de 2011 o servidor **John Kennedy Carneiro de Oliveira**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção do bloco Administrativo nº03 (curvo) do CPA – Centro Político Administrativo**, Localizada no município de **Porto Velho/RO**.

II – INCLUIR o servidor **Isaias Martins Filho**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 03 de Setembro de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº.239/DEOSP-2012
Porto Velho, 10 de Setembro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no nº. 1421.00085-00/2009 Contrato nº. 028/ASJUR/DEOSP/2009 firma: **CONSORCIO CPA-RO-AR CONDICIONADO**.

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 306/DEOSP-2011, datada de 09 de Maio de 2011 o servidor, **John Kennedy Carneiro de Oliveira** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Aquisição de máquinas de ar condicionado, com instalação nas edificações do CPA – Centro Político Administrativo**, Localizada no município de **Porto Velho/RO**.

II – INCLUIR o servidor, **Isaias Martins Filho**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 03 de Setembro de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº.240/DEOSP-2012 **Porto Velho, 10 de Setembro de 2012.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no nº.01.1421.00118-00/2009 Contrato nº. 001/ASJUR/2010 firma: **CONSÓRCIO P&B CABEAMENTO**.

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria nº.298/DEOSP-2011, datada de 09 de Maio de 2011 o servidor, **John Kennedy Carneiro de Oliveira**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Aquisição e instalação de cabeamento estrutural inteligente para transmissão de voz no CPA – Centro Político Administrativo**, Localizada no município de **Porto Velho/RO**.

II – INCLUIR o servidor, **Isaias Martins Filho**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 03 de Setembro de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº.241/DEOSP-2012
Porto Velho, 10 de Setembro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no nº.01.1421.00157-00/2009 Contrato nº. 006/

ASJUR/2010 firma: **Eplan Engenharia Planejamento e Eletricidade Ltda.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 297/DEOSP-2011, datada de 09 de Maio de 2011 o servidor **John Kennedy Carneiro de Oliveira** exercendo a função de Engenheiro eletricista, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Aquisição de subestações rebaixadoras sistema de geração própria de energia elétrica no CPA – Centro Político Administrativo**, Localizada no município de **Porto Velho/RO**.

II – INCLUIR o servidor, **Isaias Martins Filho**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 03 de Setembro de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº.242/DEOSP-2012
Porto Velho, 10 de Setembro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no nº.01.1421.00100-00/2008 Contrato nº. 093/PGE/2008 firma: **Engecom Engenharia Comercio e Industria Ltda.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 303/DEOSP-2011, datada de 09 de Maio de 2011 o servidor, **John Kennedy Carneiro de Oliveira** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção do bloco Administrativo nº04 (reto) do CPA – Centro Político Administrativo**, Localizada no município de **Porto Velho/RO**.

II – INCLUIR o servidor, **Isaias Martins Filho**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 03 de Setembro de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº.243/DEOSP-2012
Porto Velho, 10 de Setembro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no nº.01.1421.00098-00/2008 Contrato nº. 094/PGE/2008 firma: **Engeral Construções Ltda.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria nº.300/DEOSP-2011, datada de 09 de Maio de 2011 o servidor, **John Kennedy Carneiro de Oliveira** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção do bloco Administrativo nº02 (curvo) do CPA – Centro Político Administrativo**, Localizada no município de **Porto Velho/RO**.

II – INCLUIR o servidor, **Isaías Martins Filho**, exercendo a função de Engenheiro eletricista, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 03 de Setembro de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº.244/DEOSP-2012
Porto Velho, 10 de Setembro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no nº.01.1421.00097-00/2008 Contrato nº. 092/PGE/2008 firma: **Engecom Engenharia Comercio e Industria Ltda.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria nº.296/DEOSP-2011, datada de 09 de Maio de 2011 o servidor **John Kennedy Carneiro de Oliveira** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção do bloco Administrativo nº01 (reto) do CPA – Centro Político Administrativo**, Localizada no município de **Porto Velho/RO**.

II – INCLUIR o servidor, **Isaías Martins Filho**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 03 de Setembro de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº.245/DEOSP-2012
Porto Velho, 10 de Setembro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.01.1421.00113-00/2009 Contrato nº. 027/ASJUR/2009 firma: **Engecom Engenharia Comercio e Industria Ltda.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria nº.259/DEOSP-2011, datada de 01 de Maio de 2011 o servidor **John Kennedy Carneiro de Oliveira** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** da obra: **Construção do almoxarifado, auditório, guaritas, túnel e estacionamento com urbanização do CPA – Centro Político Administrativo**, Localizada no município de **Porto Velho/RO**.

II – INCLUIR o servidor **Isaías Martins Filho**, exercendo a função de Engenheira Eletricista, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 03 de Setembro de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº.246/DEOSP-2012
Porto Velho, 10 de Setembro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.01.1421.00096-00/2008 Contrato nº. 091/PGE/2008 firma: **Rondomar Construtora de Obras Ltda.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 302/DEOSP-2011, datada de 09 de Maio de 2011 o servidor, **John Kennedy Carneiro de Oliveira**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção do bloco do Palácio do Governo do CPA – Centro Político Administrativo**, Localizada no município de **Porto Velho/RO**.

II – INCLUIR o servidor, **Isaías Martins Filho**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 03 de Setembro de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº.247/DEOSP-2012
Porto Velho, 10 de Setembro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no nº.01.1421.00025-00/2009 Contrato nº. 013/ASJUR/2009 firma: **ELEVADORES OTIS LTDA.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria nº.308/DEOSP-2011, datada de 09 de Maio de 2011 o servidor, **John Kennedy Carneiro de Oliveira** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Aquisição de elevadores com instalação, para as edificações do CPA**, Localizada no município de **Porto Velho/RO**.

II – INCLUIR o servidor, **Isaías Martins Filho** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 03 de Setembro de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº.249/DEOSP-2012
Porto Velho, 10 de Setembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no nº.01.1421.00135-00/2008 Contrato nº. 147/PGE/2007 firma: **ENGECOM ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria nº.425/DEOSP-2011, datada de 01 de Agosto de 2011 o servidor, **John Kennedy Carneiro de Oliveira**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Conclusão da Construção do Teatro Estadual**, Localizada no município de **Porto Velho/RO**.

II – INCLUIR os servidores, **Cezar Roberto Soares**, exercendo de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 03 de Setembro de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº.250/DEOSP-2012
Porto Velho, 10 de Setembro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1601.02642-00/2012 Contrato nº. 144/PGE-2012 firma: **BART CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Euclides Aparecido Guilhermino** exercendo a função de Engenheiro Civil e **Cezar Roberto Soares** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Ampliação, a ocorrerem na Escola Estadual de Ensino Fundamental, Alberto Nepomuceno, da rede da SEDUC**, localizada no município de **Machadinho do Oeste /RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

IDARON

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 017/2008-IDARON**

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e EDRA AERONÁUTICA LTDA.

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **PRORROGAR** por 04 (quatro) meses a partir de 29/07/2012 o **CONTRATO** com a empresa **EDRA AERONÁUTICA LTDA**, no qual presta serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (uma) aeronave hidroplano tipo aerobote, modelo Super Petrel 100, matrícula PU-RND, fabricada pela EDRA AERONÁUTICA LTDA, de posse da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.425,54 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 34.425,54 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte cinco reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 9.080,56 (nove mil e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) para cobrir despesas com peças e R\$ 25.344,98 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) para cobrir despesas com serviços de manutenção preventiva e corretiva.

Natureza de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39
Fonte de Recursos: 3240
Programa de Trabalho: 2087
Nota de Empenho: nº. 2012NE00027 e 2012NE00028 de 11/01/2012

DO PROCESSO: 01-1923.00149-2008
DO PRAZO: 04 (quatro) meses, a partir de 29/07/2012.
DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2012.

ASSINAM:

Augusto Fernandes Neto – Presidente da Agência IDARON.

Rodrigo Scoda – Repres. Legal da Contratada

Porto Velho-RO, 27 de julho de 2012.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em exercício da Agência
IDARON

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE MATERIAIS PERMANENTES Nº 041/2012-
IDARON**

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa HIGHMED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO LTDA.

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de material permanente (termômetro digital), para atender as necessidades da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal – GIDSA, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme especificações constantes no item 2 – Objeto do Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.275,00 (nove mil duzentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: R\$ 9.275,00 (nove mil duzentos e setenta e cinco reais).

Elemento de Despesa: 44.90.52

Fonte de Recurso: 3240

Programa de Trabalho: 1113

Nota de Empenho: nº 2012NE00525 de 23/08/2012.

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00164-00/2012.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2012.

ASSINAM:

Augusto Fernandes Neto – Presidente em exercício da Agência IDARON.

Fernando de Jesus dos Santos – Representante da Contratada

Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2012.

Augusto Fernandes Neto

Presidente em exercício da Agência IDARON

PORTARIA Nº 280/GAB/IDARON

Porto Velho, 12 de setembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 01/01/2011 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, início XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, que trata do extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2008-IDARON, referente à prorrogação do contrato por 12 (doze) meses a partir de 29/07/2012, publicado no DOE nº 2052 de 05/09/2012, processo administrativo 01.1923.00149-2008 da empresa Edra Aeronáutica Ltda.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência – IDARON

ADVERTÊNCIA Nº 011-2012

EMPRESA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO Ltda
CNPJ: 00604.122/0001-97
ENDEREÇO: Estabelecida na Rua Machado de Assis nº. 904, Bairro Centro, CEP. nº. 38.400-112, na cidade de Uberlândia/MG
PROCESSO: 01.2423-00003-00/2012
CONTRATO: 001/2012 – IDARON
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação na Administração e Controle (auto gestão) da Frota de Veículos, para Prestação de Forma Contínua, de Serviço de Gerenciamento de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos.

ASSUNTO: Advertência por Inexecução
Total ou Parcial do Contrato
Senhor (es) Responsável (eis),

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

ADVERTIR a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO Ltda**, nos termos do Artigo 87, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, que prevê pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado a sanção de advertência, pelo descumprimento da execução dos serviços de manutenção de veículos com fornecimento de peças junto às credenciadas, conforme informação pelo **MEMO. 0134/SETRA-IDARON** que segue em **ANEXO**, que alegam o fato de não pagamento pela contratada, tendo em vista esta Agência IDARON procedido com os pagamentos de todas as faturas apresentadas até o presente momento, conforme comprovado na **NOTIFICAÇÃO** do dia 15 de agosto de 2012, na qual a mesma não obteve resposta.

Dê-se Ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 13 de setembro de 2012.

Ilson Marques Elhage
Gestor do Contrato nº 001/2012/IDARON
Matrícula nº 300115625

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente/IDARON
Matrícula nº 300102821

CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2012
Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 079/DE/2012, de 30/08/2011/CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunica aos interessados, que se

encontra instaurada a licitação do processo administrativo n. 0683/2012/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/2012, do tipo **MENOR PREÇO**, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para que fim segue: **OBJETO** – Aquisição de material hidráulico, com a finalidade de atender as necessidades de vazamentos na rede adutora em aço carbono de 419 mm K.10 na GNJP, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital. **FONTE DO RECURSO** – Os recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, faturamento e da arrecadação, exercício de 2012, Elementos de Despesas nº 412.101.208 – (Materiais Hidráulicos), instaurado através do Processo Administrativo nº. 0683/2012. Sendo estimado o valor de R\$ 85.872,66 (oitenta e cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), para esta licitação. **PROPOSTAS**: Serão recebidas até as **8:30 horas (horário de Brasília/DF)** do dia 03 de outubro de 2012, e terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br as 10:00 horas (horário de Brasília/DF). A disponibilidade do Edital será através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.caerd-ro.com.br, a partir do dia 18/10/2012. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 08h00 às 12h00 horas e 14h00 às 18h00, e pelo e-mail: cplmo@caerd-ro.com.br e site: www.caerd-ro.com.br

Porto Velho – RO, 17 de setembro de 2012.

DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro da CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2012
Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 079/DE/2012, de 30/08/2011/CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunica aos interessados, que se encontra instaurada a licitação do processo administrativo n. 0439/2012/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N. 027/2012, do tipo **MENOR PREÇO**, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para que fim segue: **OBJETO** – Aquisição de Estações pluviométricas e fluviométricas com transmissão de dados por Telemetria: sistema de coleta contínuo e automático para dados de chuva e nível, que utilize energia solar para seu funcionamento, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital. **FONTE DO RECURSO** – Os recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, faturamento e da arrecadação, exercício de 2012, Elementos de Despesas nº 132.102.005 – (Máquinas e Equipamentos), instaurado através do Processo Administrativo nº. 0439/2012. Sendo estimado o valor de R\$ 153.969,20 (cento e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), para esta licitação. **PROPOSTAS**: Serão recebidas até as

8:30 horas (horário de Brasília/DF) do dia 04 de outubro de 2012, e terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br as 10:00 horas (horário de Brasília/DF). A disponibilidade do Edital será através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.caerd-ro.com.br, a partir do dia 18/09/2012. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 08h00 às 12h00 horas e 14h00 às 18h00, e pelo e-mail: cplmo@caerd-ro.com.br e site: www.caerd-ro.com.br

Porto Velho – RO, 17 de setembro de 2012.

DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro da CAERD

Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer

Portaria Nº039/GAB/SECEL/2012
Porto Velho, 11 de setembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 9055 de 10 de abril de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a necessidade de observância ao que determina o Art. 7º, inciso I, alíneas “a” e “j” da IN Nº 13/TCER/2004. Designar, a partir de 01/10/2012, o servidor **Valdernelson de Souza Medeiros, mat. 300049950**, para responder pela elaboração e apresentação da Prestação de Contas Mensal desta SECEL a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e à Gerência de Contabilidade – GECON/SEFIN.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Emaunel Neri Piedade
Secretário de Estado / SECEL

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Porto Velho, nomeado pelo Decreto n.º 8.188/II/2012 de 05/06/2012, publicado no DOM n.º 4.258 do dia 06/06/2012 e designado pelo Ato n.º 002/2012, publicado no DOM de 11/07/2012, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, torna pública a seguinte licitação:
PREGÃO, na Forma Eletrônica Nº 138/2012, PROCESSO Nº: 08.2292/2011. Tipo: MENOR PREÇO. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, dos veículos, para atender a SEMUSA. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/10/2012 às 09h30min. DISPUTA DE PREÇOS: 01/10/2012 às 10:00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria de Licitações na Rua Duque de Caxias, 186 - Arigolandia - CEP: 76801-006, em dias úteis nos horários de 8h às 14h, telefones: (69) 3901-3065, site: www.portovelho.ro.gov.br ou pelo e-mail:

cml.semad@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site www.licitacoes-e.com.br. O EDITAL completo poderá ser obtido pelos interessados na CML no horário das 8 às 14h (horário de Porto Velho-RO), ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).
Porto Velho, 17 de setembro de 2012.
ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/SUPEL/2012 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada a REABERTURA de licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o Nº. 019/SUPEL/2012 nos termos da Lei Nº. 8.666/93, pelo motivo de até a presente data não ter sido veiculado no Diário Oficial do Estado. O regime de execução será por administração indireta. A Licitação obedecerá ao tipo menor preço e será julgada pelo valor global, com sessão de abertura marcada para o dia 10/10/2012 às 09h00 na sala da SUPEL da Prefeitura Municipal de Cacoal - Rondônia, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS. O edital e anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, Nº. 2100 - Centro - Cacoal-RO. No horário das 07h30min às 13h30min. Cujo ônus da reprodução será por conta do interessado.

Cacoal, 17 de setembro de 2012.
NEDESON TACCONI
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 81/2012 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 65/2012. PROCESSO Nº 981/GLOBAL/2012. OBJETO: Registro de preço de Óleo Lubrificante. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: VIOLATO & CIA LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R\$ 8,35; 2 – R\$ 23,80; 3 – R\$ 168,00; 4 – R\$ 118,00; 5 – R\$ 130,00; 6 – R\$ 192,00; 7 – R\$ 176,00; 8 – R\$ 165,00; 9 – R\$ 144,90; 10 – R\$ 144,00; 11 – R\$ 186,00; 12 – R\$ 1.620,00. Obs.: A integral da ata nº 81/2012, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal - 11 de setembro de 2012.

Elaine Lugão Alves
Coordenação de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 82/2012 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 65/2012. PROCESSO Nº 981/GLOBAL/2012. OBJETO: Registro de preço de Filtros de Ar, Combustível e Lubrificante, Óleo Lubrificante, Aditivo e Graxa. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: MIRANTE AUTO CAR PEÇAS E SERV. LTDA - ME. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R\$ 44,49; 2 – R\$ 13,65; 3 – R\$ 3,96; 4 – R\$ 3,95; 5 – R\$ 62,72; 6 – R\$ 47,30; 7 – R\$ 49,99; 8 – R\$ 3,95; 9 – R\$ 7,05; 10 – R\$ 66,26; 11 – R\$ 66,26; 12 – R\$ 50,03; 13 – R\$ 391,78; 14 – R\$ 230,55; 15 – R\$ 3,95; 16 – R\$ 3,95; 17 – R\$ 7,91; 18 – R\$ 6,62; 19 – R\$ 7,97; 20 – R\$ 7,96; 21 – R\$ 5,99; 22 – R\$ 6,69; 23 – R\$ 6,79; 24 – R\$ 6,98; 25 – R\$ 7,29; 26 – R\$ 69,99; 27 – R\$ 8,59; 28 – R\$ 326,99; 29 – R\$ 15,50; 30 – R\$ 26,00; 31 – R\$ 5,44; 32 – R\$ 19,75; 33 – R\$ 15,44. Obs.: A integral da ata nº 82/2012, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal - 11 de setembro de 2012.

Elaine Lugão Alves
Coordenação de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 83/2012 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 65/2012. PROCESSO Nº 981/GLOBAL/2012. OBJETO: Registro de preço de Filtros de Ar, Combustível e Lubrificante. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: S & G COM. DE PEÇAS E ACES. LTDA - ME. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R\$ 52,00; 2 – R\$ 29,50; 3 – R\$ 213,80; 4 – R\$ 21,95; 5 – R\$ 14,50; 6 – R\$ 9,43; 7 – R\$ 39,85; 8 – R\$ 33,06; 9 – R\$ 69,45; 10 – R\$ 84,98; 11 – R\$ 13,38; 12 – R\$ 10,30; 13 – R\$ 9,98; 14 – R\$ 7,28; 15 – R\$ 48,29; 16 – R\$ 11,95; 17 – R\$ 46,45. Obs.: A integral da ata nº 83/2012, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 11 de setembro de 2012.
Elaine Lugão Alves
Coordenação de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 84/2012 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 65/2012. PROCESSO Nº 981/GLOBAL/2012. OBJETO: Registro de preço de Filtros de Ar, Água, Combustível e Lubrificante. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: ELVIS DIAS DE SOUZA - ME. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R\$ 17,20; 2 – R\$ 10,90; 3 – R\$ 46,00; 4 – R\$ 15,41; 5 – R\$ 43,80; 6 – R\$ 31,50; 7 – R\$ 53,00; 8 – R\$ 167,75; 9 – R\$ 9,90; 10 – R\$ 7,00; 11 – R\$ 27,00; 12 – R\$ 46,70; 13 – R\$ 29,00; 14 – R\$ 60,95; 15 – R\$ 22,97; 16 – R\$ 6,37; 17 – R\$ 20,86; 18 – R\$ 34,00; 19 – R\$ 12,89; 20 – R\$ 14,00; 21 – R\$ 104,00; 22 – R\$ 17,40. Obs.: A integral da ata nº 84/2012, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 11 de setembro de 2012.
Elaine Lugão Alves
Coordenação de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 85/2012 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 65/2012. PROCESSO Nº 981/GLOBAL/2012. OBJETO: Registro de preço de Filtros de Ar, Combustível e Lubrificante. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R\$ 40,99; 2 – R\$ 35,00; 3 – R\$ 42,20; 4 – R\$ 6,50; 5 – R\$ 12,00; 6 – R\$ 7,50; 7 – R\$ 10,00; 8 – R\$ 9,00; 9 – R\$ 9,00; 10 – R\$ 11,00; 11 – R\$ 7,00; 12 – R\$ 11,00; 13 – R\$ 9,00; 14 – R\$ 15,00; 15 – R\$ 20,00; 16 – R\$ 13,00; 17 – R\$ 13,00; 18 – R\$ 10,00; 19 – R\$ 20,00; 20 – R\$ 50,00; 21 – R\$ 22,00; 22 – R\$ 40,00; 23 – R\$ 47,00; 24 – R\$ 52,00. Obs.: A integral da ata nº 85/2012, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 11 de setembro de 2012.
Elaine Lugão Alves
Coordenação de Registro de Preços

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2012

A Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, que aos 5 dias do mês de setembro, foi SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO a abertura das propostas referentes a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001-2012, concernente a: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA (2ª ETAPA), NESTE ESTADO, em atendimento a LIMINAR proferida pelo Meritíssimo Senhor Juiz desta comarca Doutor LEONARDO LEITE MATTOS E SOUZA. Da autorização: Processo Administrativo nº. 3817/2012. Das informações complementares: A ata de suspensão na íntegra será publicada nos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social

www.observatoriorm.org.br. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone nº (0xx69) 3442-1526, ramal 208. Rolim de Moura, 17 de Setembro de 2012.

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS
PARECIS

ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO, através de sua Pregoeira, torna público que o Pregão Eletrônico Nº 007/2012, que tem como objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Implantação da Escola de Ensino Infantil Tipo B - PROJETO PROINFÂNCIA. Recursos de Convênio nº 701369/2011/FNDE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 981/2012/SEMEC. Fica prorrogado devido a INCONSSISTENCIA NO MEIO DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA E INTERNET NO ESTADO DE RO E AC), motivo pela qual, houve divergências de datas nas publicações realizadas, informa que se faz necessária a publicação no Diário Oficial da União e os demais exigíveis, e também, no sistema eletrônico utilizado através da plataforma www.bll.org.br, deste modo, a pregoeira decide prorrogar a abertura para 27 de Setembro de 2012, realizando as correções nas datas de publicações, e para ampliar e buscar dentro dos princípios legais a proposta mais vantajosa para a Administração. Nos seguintes horários: FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 09:00, ABERTURA DAS PROPOSTAS 09:30 E INICIO DA DISPUTA as 10:00 (horário de Brasília), sendo consideradas todas as propostas já cadastradas e não sofrendo alteração no Edital.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 14 de setembro de 2012.
ASS Regina Célia Scarpatti
CAR Portaria nº 147/2012-Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2012
PROCESSO Nº. 531/2012
Pregão Eletrônico nº. 037/2012

A Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por lote, que será julgado pelo menor preço total do lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 012/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED. Objeto: Aquisição de Combustível para suprir as necessidades da Secretaria. Data para cadastro de proposta a partir das 08:00h do dia 19/09/2012, data para abertura de propostas a partir das 08:00h do dia 27/09/2012 e início da sessão pública: dia 28/09/2012 às 10:00h, horário de Brasília - DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, sito à Av. Olavo Pires, 2.129, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações, prefcorumbiara@brturbo.com.br Fone/Fax: (69)3343-2249.

Corumbiara - RO, 14 de Setembro de 2012.
Adriana Rodrigues de Oliveira
Pregoeira-Port. nº. 112/2010.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores HOMOLOGO, a presente licitação, referente ao lote 01, adjudicado a Empresa: PEMAZA S/A (JI-PARANA), CNPJ: 05.215.132/00001-54, vencedora sobre o Menor Preço Total Do Lote, ofertado no Pregão Eletrônico nº. 033/2012. Tudo de conformidade com o Edital e proposta apresentada, constantes nos autos do Processo nº. 455/2012. Valor global da proposta: R\$ 5.874,00 (Cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais). Corumbiara-RO 28 de Agosto de 2012.

EXTRATO CONTRATUAL
Processo Administrativo nº. 455/2012.
Contrato nº. 058/2012.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
Contratada: PEMAZA S/A (JI-PARANA). Valor: R\$ 5.874,00 (Cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais). Objeto: Aquisição de Pneus visando atender as necessidades de reposição de veículo (ônibus) que atuam no Transporte Escolar - SEMED - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Período: O prazo de entrega do objeto é de 1(uma) semana úteis após a assinatura do contrato. Data da Assinatura: 29 de Agosto de 2012. Pela Contratante: SILVINO ALVES BOAVENTURA - Prefeito Municipal. Pela Contratada: PEMAZA S/A (JI-PARANA) - Representante Legal Autorizada.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/CPL/PMJP/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4574/
SEMUSA/12

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO, EXPEDIENTE E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, no valor estimado de R\$ 203.646,35 (duzentos e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **03 de Outubro de 2012, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 14 de Setembro de 2012.
NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

Ineditoriais

COMUNICADO

O Sr. **ILADIR BONADIMAN**, RG 79966 SSP/RO, domiciliada a LC-90, TB-0, LT-04 KM-50 no município de Alto Paraíso/RO, **COMUNICA** a perda de sua nota fiscal eletrônica de produtor rural, Nº022 MOD 4. AltoParaíso/RO.